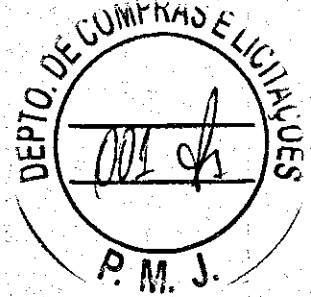


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 15663 - 2018

DADOS CADASTRAIS:

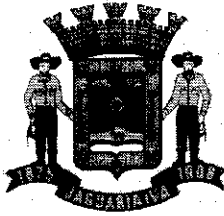
Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/12/2018 10:44:48  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 868/2018/SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, BOMBAS E BICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUN. DO ANO DE 2019  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

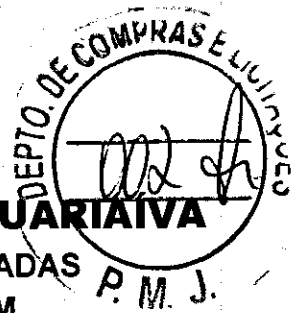


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS**

**DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM**

*Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com*



Ofício N° 868/2018

Jaguariáiva, 19 de dezembro de 2018.

Prezado Senhor:

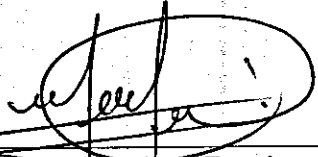
Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, para serviços de RETIFICA DE MOTORES, BOMBAS E BICOS, para atender às necessidades da Frota Municipal no ano de 2019, no valor total de R\$ 550.000,00.

Sendo:

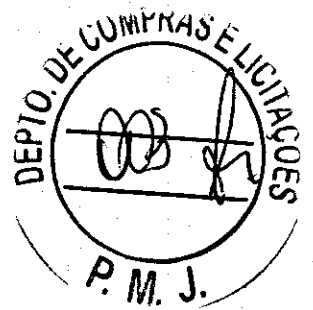
- Secretaria de Infraestrutura e Habitação: R\$ 200.000,00.
- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: R\$ 150.000,00.
- Secretaria de Saúde: R\$ 150.000,00.
- Secretaria de Agricultura: R\$ 50.000,00.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Egea Pereira  
Diretor Dpto de Garagem e Oficina

Ilmo. Sr:  
Gian Bruno da Conceição  
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.  
Nesta.



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Ambulância Fiat/ducatto M. Jaedi	2010	ATA-9167
Ambulância Ford-Transit TCA	2010	ATF-8919
VW/Kombi	2010/2011	ATY - 1126
VW/Kombi	2010/2011	ASY-8212
VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012	AVL-1879
VW/Gol 1.0	2013/2014	AXI-8281
VW/Voyage	2013/2014	AXI-8287
Citroen/Jumper microonibus	2013/2014	AXL-5738
Citroen/JJ Greencar (Ambulância)	2013/2014	AYE-7748
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6539
Ambulância Renault/Máster	2014/2015	AYI-3644
Ambulância Fiat/ducatto C. Rontan	2005	AMT-7472
Ambulância Renault/Máster	2006	ANM-9805
Micro ônibus	2009/2009	ASE-1561
Camionete/ Ambulância / Renault	2015	AZO-1244
Microonibus Marcopolo/Volare DW9	2015	AZW-4749
Microonibus Marcopolo/Volare W9 ON	2015	AYQ-2557
uno	2016	BAH-7710
Uno	2016	BAH-7717
Voyage	2016	BAI-0580
Spin	2016	BAV-2846
I/M.BENZ SPRINTERM	2017	BBE-7651
Saveiro	2017	BBE-2926
Onix	2017	BBO-3891
Ambulância Renault/Máster	2017	BBP-4719
Ambulância Renault/Máster	2018	BCB-3950
Gol	2018	BCO-1639
Amarok	2018	BCO-1641

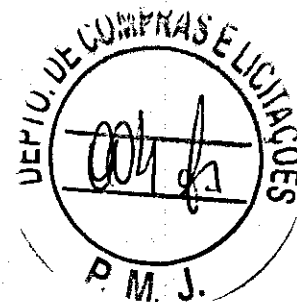
### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2271
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9511
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9509
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9515
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7344
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7368
VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7335
VW/Kombi	2011/2012	AUC-8107
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1445
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1448
VW/Kombi	2010/2011	ASR-1447
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4207
VW/Kombi	2013/2014	AXU-4197
Micro ônibus	2009/2009	ARZ-7372
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6153
Micro ônibus	2009/2009	ARD-6155
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9560
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9558
Onibus marcopolo/volare 31p.	2011/2012	AVE-9912
Onibus vw15.190EOD EscolarSuper	2011	AVB-5445
Caminhão /C. Fechada M.Benz 710	2011/2011	ATW-3096
Utilitário (jipe) Pagero Tr4 Flex HP	2011	ATV- 9561
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514
Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512
I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6541
Micro ônibus	2009/2009	ARF-3160
Micro ônibus	2009/2009	ARG-2644
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1352
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1480
ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1481

VW/Kombi  
 Ônibus  
 PALIO WEEKEND  
 Microônibus Iveco/Cityclass 70C17

1990/1990  
 1995  
 2014  
 2014

AAH-8649  
 BYE-0997  
 AYR-2921  
 AZU-3890



### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Caminhão Lixo Ford Cargo 1317	2009/2009	ARB-5279
Caminhão Basculante M.Benz/L1620	2011/2012	AVF-8414
Caminhão Caçamba Aberta	2004/2004	ALR-6263
Caminhão Ford Cargo 1317	2009/2009	ARD-3966
Caminhão Basculante Ford 2622	2009/2009	ARB-5278
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-2895
Caminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011	ATW- 3094
Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-6704
Caminhão GMC	2009	AJK-8944
Carreta/Reboque/C.Aberta	2004	DAH-1347
Camionete S10 2.8 4x4 Colina	2010/2011	ASQ-4893
Camionete C.Aberta Montana	2012	AVD-0544
Moto Yamaha XTZ 125	2009/2009	ARJ-5579
VW/Gol 1.0	2012/2013	AVL-1876
VOLVO/NL10 340 4X2	1994	AET-1509
ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO	1999	AIT-8692
ONIBUS M. BENZ/M	1999	AIT-8793
CAMINHAO FORD COMPACT. DE LIXO	1997	AHB-4190
VW/SAVEIRO CS TL MB	2014	AYI-5513
Caminhão caçamba mercedes	2013/2013	AXS-3452
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2269
VW/Kombi	1993/1994	AEF-6356
Caminhão Ford compact. de Lixo	2002/2003	AKS-8168
Caminhão VW/8.150	2003	DDL-4751
Caminhão Tanque Wolks D.E.R.	1986	AGM-7139
Caminhão Ford Cargo	2008	AQG-4608
Caminhão Basculante VW/16.170	1996	AGR-1413
Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553
Chevrolet GM S10	2005	ANK-0418
Moto Honda NX 150 Broz	2006	ANS-7037
Moto Honda CG 125 FAN	2006	AOZ-1825
Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524
Caminhão (Comboio)	1975	BWD-1633
Saveiro VW	2015	AZZ-2583
Onibus	2016	MEL-4158
Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2009/2010	ASJ-5265
VW/Kombi	2004/2005	DNW-9803
Fiat Uno Mille Fire Flex	2007/2008	APB-0556
Micro ônibus	1999	AIH-6955
Micro ônibus	2009/2009	ARQ-3970
Caminhão Furgão	2003/2003	AKU-5625
Caminhão Novo - Coleta de Lixo	2016	BAW-1794
SEMI REBOQUE/PRANCHA	2016	BAS-2313
Ônibus	1998	BYE-5803
Ônibus	1995	BYE-0457
Ônibus	1998	BYE-0775
Ônibus	1998	BYE-0972
VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011	ASW-5020
Caminhão Mercedes compact. de Lixo	1973	AKU-6930
VW/Kombi	2009/2009	ARB-9507
Corsa ST	2003	AKT-4898
VW/Kombi	1994	HRC-8111
Parati 1.8	2008	APL-4046
Caminhão Mercedes Benz Atego Basc	2018	BCJ-3253
Caminhão Operacional reciclagem 11180	2018	BCP-1356

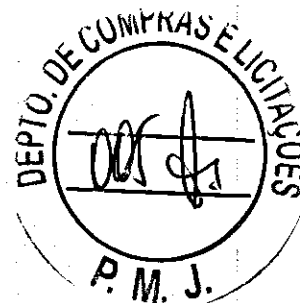
### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2401

VW/Gol  
Caminhão GMC  
Ônibus Mercedes Benz

2007  
2007  
1993

APC-4035  
JQW-4910  
HOM-6201



### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Celta	2009/2010	ARN-7313
VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	AST-4470
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVF-8415
VW/Kombi	2013/2014	AXI-5824
FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102
VW/Kombi (IASP)	2002	AKH-4065
VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011	ASS-9473
Logan	2017	BBO-9634

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E R.H.

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2012/2012	AVS-7868
VW/Kombi	1993/1994	AEG-1631
VW/Gol 1.0	2004/2005	ALZ-8411
VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVL-1882

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
VW/Gol 1.0	2013	AWW-2471

### SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Zafira Elegance	2004/2005	AMN-1676
Gol	2018	BBW-7741

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705
VW/FOX 1.0 GII	2014	AYI-5510

### GABINETE DO PREFEITO

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
MIS/CAMIONETA GM/BLAZER	2011/2011	AVG- 6512
PALIO	2014	AYR-2923
BLAZER	2013	AXO-8860

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
Celta	2009/2010	ASE-7962

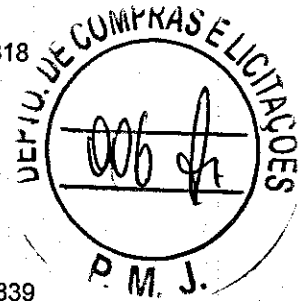
### INFRAESTRUTURA

MÁQUINAS	MODELO	SÉRIE
Pá Carregadeira Cartepillar	CAT 930 R	
Retroescavadeira Caterpillar	Cat 416E 2	EVMFGO1514
Retroescavadeira Caterpillar	Cat 416E 1	0416EJBDO8702
Motoniveladora Caterpillar	140B	33C00556
Trator Esteira Caterpillar	D6D	75W722
Mini carregadeira Bobcat S175	S175	A3L539897
Retroescavadeira Caterpillar	416E 3	0416pmfg06738

Motoniveladora Caterpillar  
Pá Carregadeira Komatsu  
Motoniveladora Caterpillar  
Motoniveladora Caterpillar  
Motoniveladora Caterpillar  
Trator New Rolland  
Escavadeira Hidraulica  
Retro Escavadeira JCB-3C  
Motoniveladora New Holland

120k  
WA180/1B  
120B  
120G  
120H  
5030  
E215C-LC  
JCB-3C  
RG 170B

CAT120KHJAP06318  
30732257  
64U07672  
4HD02633  
120H25FM02871  
273048  
HBZN215CCFAA01839  
MQ2419517  
FC162AB6FAB

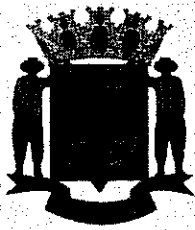


## AGRICULTURA

MÁQUINAS  
Trator Massey Fergusson 4x4  
Trator Agrícola New Rolland  
Trator New Rolland  
Trator Massey Fergusson 4x4  
Retro Escavadeira New Rolland  
Trator Esteira Komatsu  
Trator  
Trator CASE Farmal

MODELO  
290-4  
TL75E  
TL 85E/4  
283  
2B90 4x4  
D41A6  
CLS80  
110A

SÉRIE  
2287402620  
7CCB95630  
298897  
28305806-3  
N7AH13058  
B20584  
9BLP08001EG000044  
F65CC700217



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

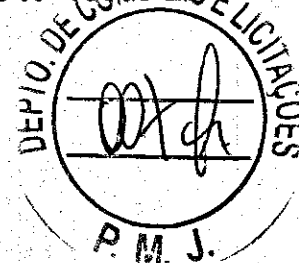
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 15668-2018

A

Secretaria de Planejamento



### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de retifica de motores, consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos / Veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal.

#### Valor (R\$)

Secretaria Municipal de Infraestrutura R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Secretaria Municipal de Educação R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Secretaria Municipal de saúde R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Secretaria Municipal de Agropecuária R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Gian Bruno da Costa Santos  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Carla da Conceição dos Santos  
Diretora de Compras e Licitação





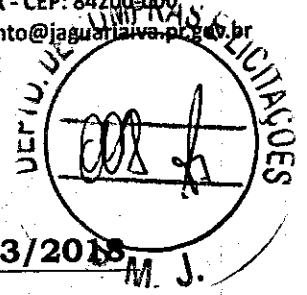
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolos nº 15663/2018



Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos as seguintes dotações orçamentárias, para processo de licitação  
Objetivando a contratação empresa serviços de retifica de motores e consertos  
de bombas e bicos injetores para frota municipal.

3.3.90.39.00.00.00.00 (000) 2.028 Material de Consumo - Infra

3.3.90.39.00.00.00.00 (103/107/127) 2.045 Material de Consumo - Smece

3.3.90.39.00.00.00.00 (303) 2.066 Material de Consumo - Semus

3.3.90.39.00.00.00.00 (000) 2.078 Material de Consumo - Sama

Após procedimento retornar para bloqueio orçamentário.

05/02/2019

  
**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 07/19

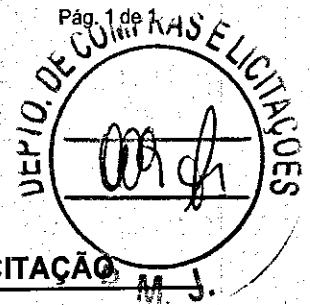






**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 35/2019  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MAIOR DESCONTO  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 12 meses  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL  
**Vigência:** 12  
**Objeto da Licitação:** registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de retífica de motores, consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada no equipamentos/veículos que compõem a frota municipal.

**Observações:**

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	contratação de empresa especializada em serviços de retífica de motores, bombas e bicos	SV.	1	550.000,00

**Total Previsto: 550.000,00**

Jaguariaíva, 11 de Março de 2019

\_\_\_\_\_  
José Sloboda  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E CONsertos DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

**TIPO:** Melhor Índice Global

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27 de março de 2019.

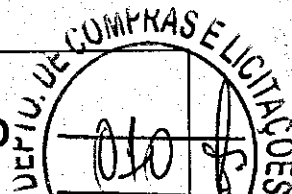
**HORÁRIO:** 14h:00min.

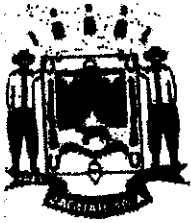
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.  
Jaguariaíva, 07 de março de 2019.

  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO n.º 123/2019

# CÓPIA

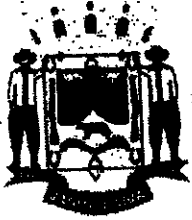
O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **MARCÍLIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-28 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

**CÓPIA**

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

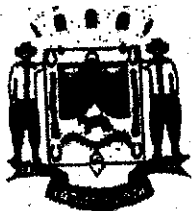
Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

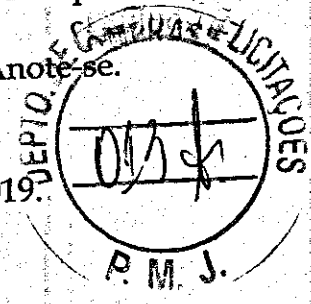
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

**CÓPIA**

GABINETE DO PREFEITO  
Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.



JOSÉ SLOBODAN  
Prefeito  
**CÓPIA**

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças  
**CÓPIA**

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município  
**CÓPIA**





Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@bll.com.br](mailto:compras@bll.com.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariáva, 07 de março de 2019.

**QUARANTENO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIRO

**JOSE ELISABETH**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 624/2019**

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Registro de preço para realizar exames de pesquisa do Streptococcus nas gestantes SUS dependentes para suprir as necessidades da SEMUS.

**TIPO:** Menor Preço Global.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26 de março de 2019.

**MOMENTO:** 14h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@bll.com.br](mailto:compras@bll.com.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáva, 08 de março de 2019.

**QUARANTENO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIRO

**JOSE ELISABETH**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde gerados nas divisões da SEMUS.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26 de março de 2019.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** 14h00min do dia 26 de março de 2019.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal de transparência conforme link: <http://portal.transparencia.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáva, No Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail: [compras@bll.com.br](mailto:compras@bll.com.br). A partir do dia 07/03/2019. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariáva, 11 de março de 2019.

**QUARANTENO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIRO

**JOSE ELISABETH**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, toma público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, da seguinte forma:

**OBJETO:** É objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's. A fim de atender a demanda das Secretarias Municipais.

**DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 25 de março de 2019 às 13h45min.

**DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** até as 13h30min. Do dia 25 de março de 2019.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Ou através do email: [comprasag@gmail.com](mailto:comprasag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáva, 11 de março de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**AVISO DE ERRATA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1520/19**

**"ONDE SE LE:**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para pessoas com deficiência, conforme a "Deliberação Nº 012/2018" do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 13 de fevereiro de 2019.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2019 até as 15h30min do dia 13 de fevereiro de 2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 15h31min às 15h40min do dia 13 de fevereiro de 2019.

**"INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15h30min do dia 13 de fevereiro de 2019."

**"LURA SE:**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para pessoas com deficiência, conforme a "Deliberação Nº 012/2018" do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 22 de março de 2019.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 13 de março de 2019 até as 15h30min do dia 22 de março de 2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 15h31min às 15h45min do dia 22 de março de 2019.

**"INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15h30min do dia 22 de março de 2019."

O edital encontra-se disposto no portal de transparência conforme link: <http://portal.transparencia.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáva, No Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail: [compras@bll.com.br](mailto:compras@bll.com.br). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariáva, 08 de março de 2019.

**QUARANTENO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOIRO

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáva

Artigo 37 de Constituição Federal / Artigo 153 de Lei Orgânica do Município de Jaguariáva/PR - Ordem de acordo com a Lei Municipal 2603/2018 / Registrado pelo Decreto 452/2016.

CWBI Kappia Madureza - MTD, nº 3821 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Ladislau Fereira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-9838

E-mail: [comunicacao@jaguariava.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariava.pr.gov.br)

EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019**

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONSERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.

TIPO: Melhor índice Global

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de março de 2019.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

19625/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para realizar exames de pesquisa do Streptococcus nas gestantes SUS dependentes para suprir as necessidades da SEMUS.

TIPO: Menor Preço Global.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de março de 2019.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 08 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

19627/2019

## Jesuítas

### ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, datado de 28 de fevereiro de 2019, publicado no dia 06 de março de 2019, no Diário Oficial do Paraná, Edição nº 10388, página nº 15, Caderno de Comércio, Indústria e Serviços. ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

Jesuítas, 11 de março de 2019.

Aparecido José Weiller Junior  
Prefeitura Municipal

19685/2019

## Jussara

PREFEITURA MUNICIPAL D  
SÚMULA DE PEDIDO DE LIC

ALCIDES PETITA, INSCRITO NO CPF: 326.211-11, REQUEREU JUNTO AO IAP - INSTITUTO AME PRÉVIA PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO NÚMEROS 439 - REMANESCENTE E 438 - MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**239672219**

Documento emitido em 22/03/2019 08:40:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10392 | 12/03/2019 | PÁG. 22

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOficial [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

19732/2019

## Laranjeiras do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019 L.P.M.L.S.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de perícia para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Valor por Item.

Abertura dos Envelopes: 28 de março de 2019, às 13h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 08 de março de 2019.

Edson Carlos Becker  
Presidente Comissão de Licitação

19770/2019

## Mallet

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ADENDO 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

Através do presente adendo ficam inseridos os seguintes documentos ao item VII, 7.1 (o qual trata do envelope contendo a documentação para habilitação) do supramencionado edital:

a) CERTIFICADO DE REGISTRO DA PROPONENTE JUNTO AO CREA, dentro do prazo de validade, com jurisdição sobre o Estado em que estiver sediada a empresa;

b) CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA JUNTO AO CREA, dentro do prazo de validade, do responsável técnico da proponente;

c) COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE A PROPONENTE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO na data da apresentação das propostas, a ser comprovada através da apresentação do contrato social em vigor, no caso de sócio; da apresentação da carteira de trabalho, especificadamente das páginas de qualificação civil e de contratação; em caso de funcionário ou da apresentação do contrato de trabalho reconhecido pelo órgão fiscalizador da profissão, nos casos de contrato de trabalho;

d) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde conste que a empresa participante já prestou serviços semelhantes aos cotados e que não há, com relação à execução do contrato e qualidade dos mesmos, nada que a desabone.

Uma vez que essas alterações implicam na participação das empresas no processo, reabro prazo para protocolo das propostas para até a data limite de 25 de março de 2019, às 08h30min, com início da sessão de pregão às 09h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal Mallet, 11 de março de 2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI  
Pregoeiro oficial

19665/2019

## Mangueirinha

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 - PMM**  
**OBJETO: Aquisição de 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, última série, nova, zero horas, conforme Contrato Fomento Paraná/SFM nº 3958/2018 celebrado entre a Agência de Fomento do Paraná e o Município de Mangueirinha.**

**REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital.  
06 de março de 2019, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, Rua Francisco Assis Reis, 1060.

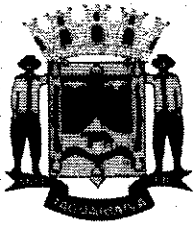
**EMENTARES:** O presente edital está disponível no site oficial do Município de Mangueirinha, [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br).

Telefone: (046) 3243-1122.  
Data: 11 de março de 2019.

Publique-se  
Liliana Dutra Vilela  
Pregoeira

19699/2019





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019, referente à **(Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.)**

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

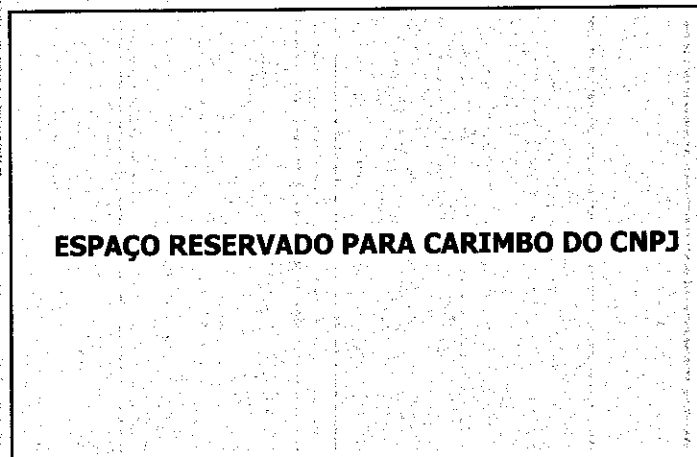
Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



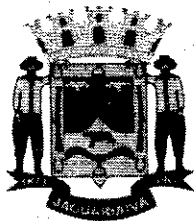
ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Materiais e Compras, por meio do fax (43) 35 35 94 00.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

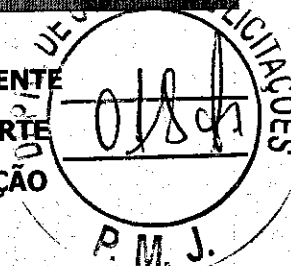
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

TIPO: MELHOR ÍNDICE GLOBAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 13/2015 de 06 de janeiro de 2015, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 13:30 horas do dia 23 de março de 2017**, no Protocolo da Divisão de Licitações da sede da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS objeto do presente EDITAL.

### RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL - SRP/ Melhor Índice Global.

**INICIO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 27/03/2019 às 14:30 horas.

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

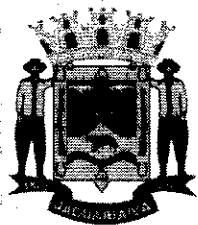
**PRAZO DE PAGAMENTO:** em até 15 (quinze) dias após protocolização da Nota Fiscal.

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 meses após assinatura do contrato.

**PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONsertos DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
01/10/19

1.1.1 - A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal da Secretaria Mun. de Infraestrutura antes da assinatura do contrato.

1.1.2 - A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar estrutura física compatível para a realização dos serviços a que se prestará, contando com no mínimo:

1.1.3 - Pátio com cobertura de no mínimo 400m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados);

1.1.4 - Manter quadro de pessoal qualificado para a realização dos serviços pertinentes ao objeto licitado;

1.1.5 - Ferramental compatível que possibilite: Retífica de virabrequim; Máquina Coluna para Retífica de cilindro; Brunidora de Cilindro; Mandriladora de mancais de buchas de comando; Máquina para retífica de bielas; Torno; Máquina para retífica de cabeçotes; Teste Magna-flux; Bancada de teste de cabeçotes; Rebaixadora de Mancais; Aparelhos de teste de injeção eletrônica;

1.1.6 - 01 (um) elevador automotivo;

1.1.7 - Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;

Parágrafo único - Entendemos como "Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

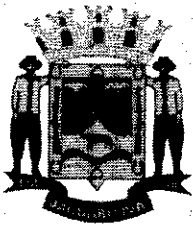
1.1.8 - Fica vetada a participação da empresa que, porventura possuir alguma notificação emitida por órgão público de qualquer esfera de poder (municipal, estadual ou federal) que faça referência a qualquer assunto, principalmente no caso de notificação, sobre atraso de entrega de produtos e/ou mau atendimento.

1.1.9- As empresas deverão apresentar Declaração de que a licitante, caso vença o certame, disponibilizará o orçamento solicitado num prazo inferior a 08 (oito) horas, salvo os casos específicos em que será prorrogado este prazo mediante autorização do Depto. de Oficina e Garagem;

1.1.10 A empresa classificada deverá possibilitar o acesso às suas dependências da Comissão de Avaliação de Estrutura, composta por 03 servidores da Prefeitura Mun. de Jaguariáiva, a qual irá promover a análise e aprovação de compatibilidade estrutural, exarando Declaração de aptidão.

1.1.11 - Da declaração de inaptidão emitida pela Comissão designada, caberão recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os quais deverão ser julgados até 24 (vinte e quatro) horas, passando-se o objeto do pregão para a empresa segunda colocada.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.1.12 - De posse da "Certidão Comprobatória" e "Declaração de Aptidão" a empresa estará apta para celebrar a assinatura do Contrato no Departamento de Compras.

1.1.13 - Decorrido o prazo legal estabelecido para a apresentação da Certidão Comprobatória e a Declaração de Aptidão, no ato da assinatura do contrato, a empresa será considerada "Desqualificada" para a execução do contido no objeto contratual, sendo que imediatamente será convocada a proponente subsequente para assumir as funções.

1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

1.2.3 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

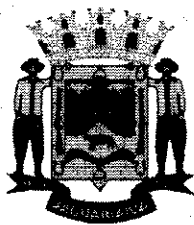
2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

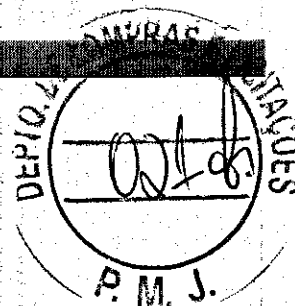
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);
- Capacidade Financeira (Anexo V);
- Relação de veículos (Anexo VI);
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço (Anexo VII);
- Ata de Registro de Preços (Anexo VIII)



4.1 - As despesas em 2019 com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

- 3.3.90.30.00.00.00.00 - Código reduzido - 103/107/127 - SMECE
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - Código reduzido - 000 - SMIH
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - Código reduzido - 303 - SEMUS
- 3.3.90.39.00.00.00.00 - Código reduzido - 000 - SAMA

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, no caso da falta de representante na sessão, os envelopes serão aceitos e terão seus preços registrados, porém a proponente não poderá ofertar lance.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais. Caso a proponente apresente o Contrato Social no momento do credenciamento, não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

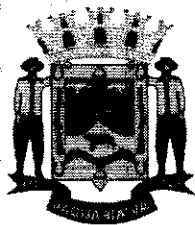
5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

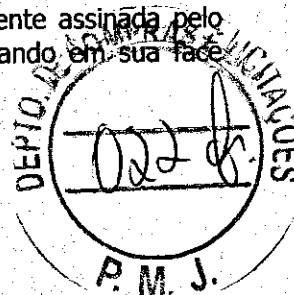
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019**

**ABERTURA: 27/03/2019 HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**NOME DA EMPRESA E CNPJ:**



6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Fórmula conforme item 7.10;
- D - Índice encontrado a partir da fórmula;
- E - Garantia (se for o caso);
- F - Assinatura do responsável;

6.3 - Os licitantes deverão indicar para os serviços englobados de modo geral em um único valor, o percentual de descontos ofertados, sendo o mínimo de 5% (cinco por cento) considerando o valor base de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) como preço de mão de obra / hora.

6.4 - O valor da mão de obra será único para os serviços previstos neste edital.

6.5 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao mínimo de 5% de desconto no momento da proposta. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço constante do **Sistema Audatex**. As peças deverão ser fornecidas de um distribuidor autorizado da marca que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, **sendo vedada a utilização de peças remanufaturadas**.

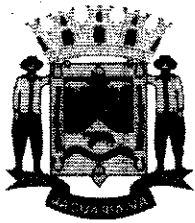
6.6 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas;

6.7 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.8 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.9 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

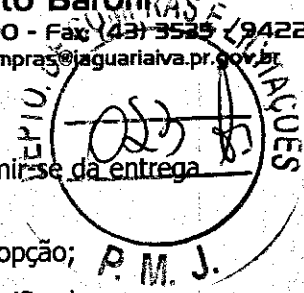
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.10 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.



7.1 - No local, dia e hora definidos no cabeçalho deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de melhor índice;

D - Definição da proposta de melhor índice e daquelas que contém valores sucessivos e inferiores à de melhor índice em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço global;

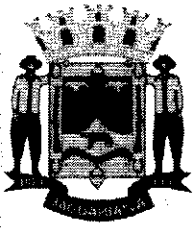
7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências constantes do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

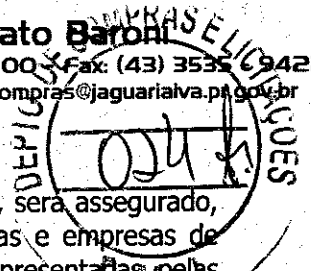




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

A presente licitação tem como tipo o de 'MELHOR ÍNDICE - GLOBAL', aplicados nas proporções de 70% (setenta por cento) para as peças e acessórios, e 30% (trinta por cento) para a mão-de-obra. Vide fórmula abaixo:

$$\text{*Melhor Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

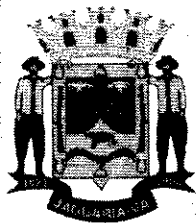
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019**

**ABERTURA: 27/03/2019 HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**NOME DA EMPRESA E CNPJ:**



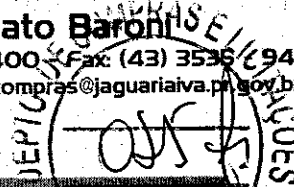




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizado, com data não superior a 60 dias.

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**.

c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedidos pelo cartório distribuidor da sede da Licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

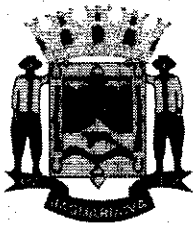
8.3.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

**Nota:** Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até **05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

8.5. Demonstrações financeiras do ultimo exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados/2017 – DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



a) Comprovação de aptidão através de 02 (dois) atestados de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação, mensurando através de quantitativos a frota da declarante; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Declaração da proponente, de que possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços de retifica.

c) **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DE ORÇAMENTO**, em atendimento do item 1.1.11 deste edital;



8.7.1 - Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.7.2 – **Demonstrativo da capacidade econômica** (Modelo Anexo V) - financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

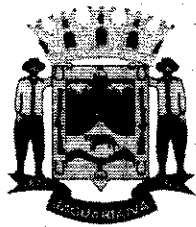
$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
AP = Ativo Permanente

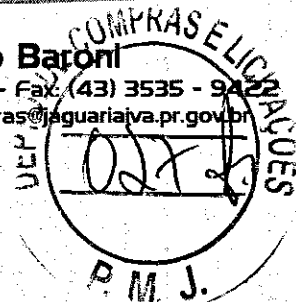




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LC =  $\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$

Onde: LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

8.8. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

**Nota:** Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

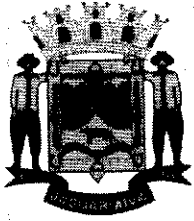
10.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.

10.2 - Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar certidão negativa de débito para com a Seguridade Social - INSS e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro dos seus prazos de validade. No caso de empresa estabelecida no Município de Jaguariaíva/PR, deverá também anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.

11.1 - O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

11.2 - O prazo do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

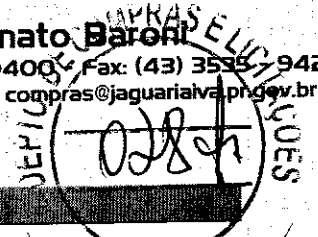
11.2 - O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 10.2, 10.3 e 10.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

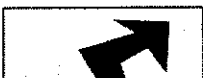
13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

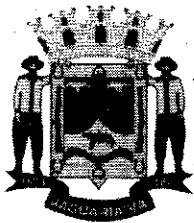
13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.



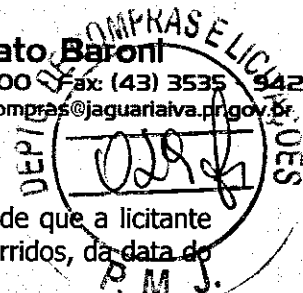


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

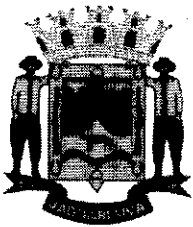
14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de Jaguaraiava, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

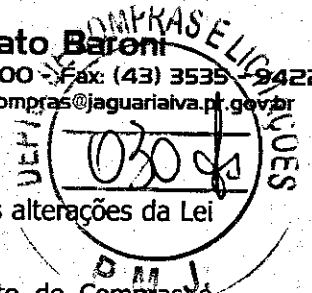
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

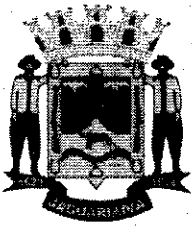
conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariáiva - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9455.

JAGUARIAÍVA, 08 de março de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO**





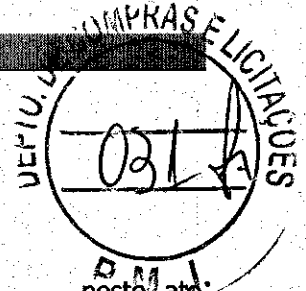
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MODELO PROCURAÇÃO



.....(empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, .....(fulano)....., .....(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº ...../2019, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

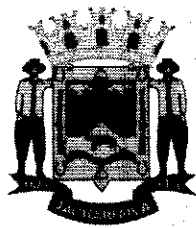
Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome: .....

Cargo: .....

**Obs:** A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

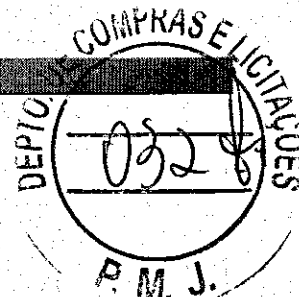


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº ....., por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços;

Declaração de que a licitante caso vença o certame, utilizará a Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR. E para o fornecimento de peças utilizará como base os preços do Sistema Audatex.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

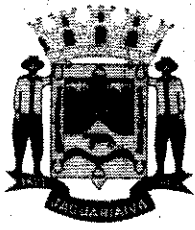
( ) Sim ( ) Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

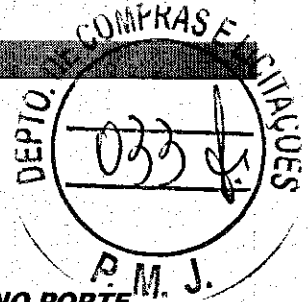
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/ME)



## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

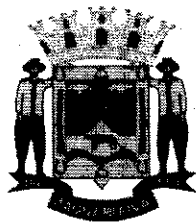
À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019 - PMJ

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

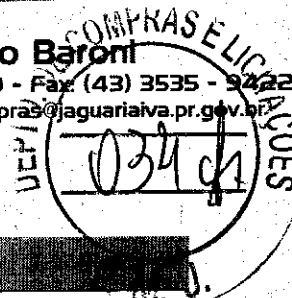


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## Modelo de proposta de preço

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

CONFORME ANEXO IV

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	desconto mínimo 5% serviço	desconto mínimo 5% peças	Valor Total
1		Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONsertos DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL PARA 2019.	550.000,00			

Lote .....

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

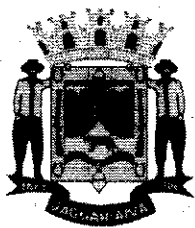
Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Diretor e/ou Representante Legal**

Razão social:

CNPJ:



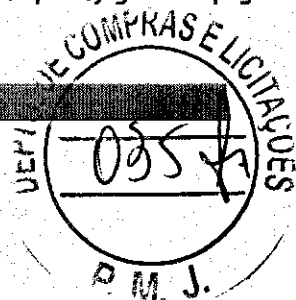


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital ..... nº \_\_\_\_/2019.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

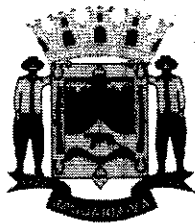
AC – Ativo circulante;  
AP – Ativo permanente;  
PC – Passivo circulante;  
RLP – Realizável a longo prazo;  
ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Representante legal  
(Nome, RG e assinatura)

Contador  
(Nome, RG, CRC e assinatura)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

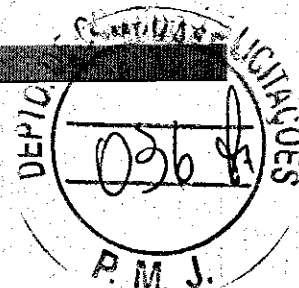
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

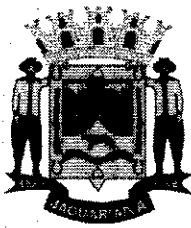
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
1	Ambulância Fiat/ducatto M. Jaedi	2010	ATA-9167
2	Ambulância Ford-Transit TCA	2010	ATF-8919
4	VW/Kombi	2010/2011	ATY - 1126
5	VW/Kombi	2010/2011	ASY-8212
6	VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012	AVL-1879
8	VW/Gol 1.0	2013/2014	AXI-8281
9	VW/Voyage	2013/2014	AXI-8287
10	Citroen/Jumper microonibus	2013/2014	AXL-5738
11	Citroen/JI Greencar (Ambulância)	2013/2014	AYE-7748
12	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6539
13	Ambulância Renault/Máster	2014/2015	AYI-3644
14	Ambulância Fiat/ducatto C. Rontan	2005	AMT-7472
15	Ambulância Renault/Máster	2006	ANM-9805
16	Micro ônibus	2009/2009	ASE-1561
20	Camionete/ Ambulância / Renault	2015	AZO-1244
21	Microonibus Marcopolo/Volare DW9	2015	AZW-4749
22	Microonibus Marcopolo/Volare W9 ON	2015	AYQ-2557
23	uno	2016	BAH-7710
24	Uno	2016	BAH-7717
25	Voyage	2016	BAI-0580
26	Spin	2016	BAV-2846
27	I/M.BENZ SPRINTERM	2017	BBE-7651
28	Saveiro	2017	BBE-2926
29	Onix	2017	BBO-3891
30	Ambulância Renault/Máster	2017	BBP-4719
31	Van Renault/Máster	2018	BCB-3950
32	Gol 1.6 LMB5	2019	BCO-1639
33	Amarok CD 4x4 SE	2018	BCO-1641
34	ONIBUS MASCARELO GRANMICRO	2018	BCQ-8E41
35	Renault Master	2018	BCS-7H97

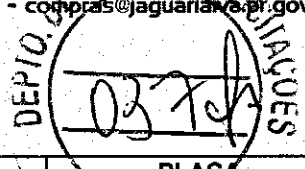


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

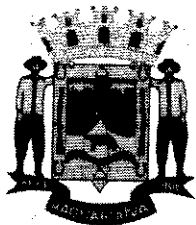
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
36	VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2271
37	VW/Kombi	2009/2009	ARB-9511
38	VW/Kombi	2009/2009	ARB-9509
39	VW/Kombi	2009/2009	ARB-9515
40	VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7344
41	VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7368
42	VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7335
43	VW/Kombi	2011/2012	AUC-8107
44	VW/Kombi	2010/2011	ASR-1445
45	VW/Kombi	2010/2011	ASR-1448
46	VW/Kombi	2010/2011	ASR-1447
47	VW/Kombi	2013/2014	AXU-4207
48	VW/Kombi	2013/2014	AXU-4197
49	Micro ônibus	2009/2009	ARZ-7372
50	Micro ônibus	2009/2009	ARD-6153
51	Micro ônibus	2009/2009	ARD-6155
52	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9560
53	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9558
54	Onibus marcopolo/volare 31p.	2011/2012	AVE-9912
55	Onibus vw15.190EOD EscolarSuper	2011	AVB-5445
56	Caminhão /C. Fechada M.Benz 710	2011/2011	ATW-3096
57	Utilitário (jipe) Pagero Tr4 Flex HP	2011	ATV- 9561
58	Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514
59	Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512
60	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6541
61	Micro ônibus	2009/2009	ARF-3160
62	Micro ônibus	2009/2009	ARG-2644
63	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1352
64	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1480
65	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1481
66	VW/Kombi	1990/1990	AAH-8649
67	Ônibus	1995	BYE-0997
68	PALIO WEEKEND	2014	AJR-2921
69	Microonibus Iveco/Cityclass 70C17	2014	AZU-3890
70	FORD KA	2018	BCS-7H92
71	Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B84
72	Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B86

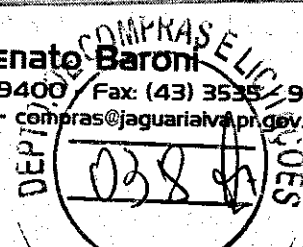


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

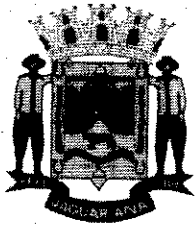
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
73	Caminhão Lixo Ford Cargo 1317	2009/2009	ARB-5279
74	Caminhão Basculante M.Benz/L1620	2011/2012	AVF-8414
75	Caminhão Caçamba Aberta	2004/2004	ALR-6263
76	Caminhão Ford Cargo 1317	2009/2009	ARD-3966
77	Caminhão Basculante Ford 2622	2009/2009	ARB-5278
78	Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-2895
79	Caminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011	ATW- 3094
80	Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-6704
81	Caminhão GMC	2009	AJK-8944
82	Carreta/Reboque/C.Aberta	2004	DAH-1347
83	Camionete S10 2.8 4x4 Colina	2010/2011	ASQ-4893
84	Camionete C.Aberta Montana	2012	AVD-0544
85	Moto Yamaha XTZ 125	2009/2009	ARJ-5579
86	VW/Gol 1.0	2012/2013	AVL-1876
87	VOLVO/NL10 340 4X2	1994	AET-1509
88	ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO	1999	AIT-8692
89	ONIBUS M. BENZ/M	1999	AIT-8793
90	CAMINHAO FORD COMPACT. DE LIXO	1997	AHB-4190
91	VW/SAVEIRO CS TL MB	2014	AYI-5513
92	Caminhão caçamba mercedes	2013/2013	AXS-3452
93	VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2269
94	VW/Kombi	1993/1994	AEF-6356
95	Caminhão Ford compact. de Lixo	2002/2003	AKS-8168
96	Caminhão VW/8.150	2003	DDL-4751
97	Caminhão Tanque Wolks D.E.R.	1986	AGM-7139
98	Caminhão Ford Cargo	2008	AQG-4608
99	Caminhão Basculante VW/16.170	1996	AGR-1413
100	Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553
101	Chevrolet GM S10	2005	ANK-0418
102	Moto Honda NX 150 Broz	2006	ANS-7037
103	Moto Honda CG 125 FAN	2006	AOZ-1825
104	Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524
105	Caminhão (Comboio)	1975	BWD-1633
106	Saveiro VW	2015	AZZ-2583
107	Onibus	2016	MEL-4158
108	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2009/2010	ASJ-5265
109	VW/Kombi	2004/2005	DNW-9803
110	Fiat Uno Mille Fire Flex	2007/2008	APB-0556
111	Micro ônibus	1999	AIH-6955
112	Micro ônibus	2009/2009	ARQ-3970



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº	Veículo	Ano	Placa
113	Caminhão Furgão	2003/2003	AKU-5625
114	Caminhão Novo - Coleta de Lixo	2016	BAW-1794
115	SEMI REBOQUE/PRANCHA	2016	BAS-2313
116	Ônibus	1998	BYE-5803
117	Ônibus	1995	BYE-0457
118	Ônibus	1998	BYE-0775
119	Ônibus	1998	BYE-0972
120	VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011	ASW-5020
121	Caminhão Mercedes compact. de Lixo	1973	AKU-6930
122	VW/Kombi	2009/2009	ARB-9507
123	Corsa ST	2003	AKT-4898
124	VW/Kombi	1994	HRC-8111
125	Parati 1.8	2008	APL-4046
126	Caminhão M. Benz/Atego Basc	2018	BCJ-3253
127	Caminhão Volkswagen 11.180 DRC x2	2019	BGP-1356

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

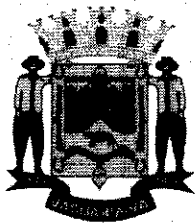
Nº	Veículo	Ano	Placa
128	VW/Gol 1.0	2013	AWW-2401
129	VW/Gol	2007	APC-4035
130	Caminhão GMC	2007	JQW-4910
131	Ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nº	Veículo	Ano	Placa
132	Celta	2009/2010	ARN-7313
133	VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	AST-4470
134	VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVF-8415
135	VW/Kombi	2013/2014	AXI-5824
136	FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102
137	VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011	ASS-9473
138	Logan	2017	BBO-9634
139	Fox	2018	BCR-5G04

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E R.H.

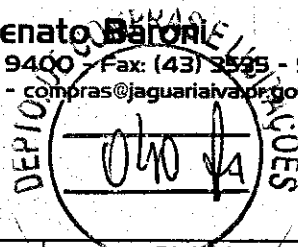
Nº	Veículo	Ano	Placa
140	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2012/2012	AVS-7868
141	VW/Kombi	1993/1994	AEG-1631
142	VW/Gol 1.0	2004/2005	ALZ-8411
143	VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVL-1882



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCURADORIA DO MUNICÍPIO



	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
144	VW/Gol 1.0	2013	AWW-2471

### SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMERCIO E TURISMO

	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
145	Zafira Elegance	2004/2005	AMN-1676
146	VW/NOVO GOL TL MCV	2018	BBW-7741

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
150	Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705
151	VW/FOX 1.0 GII	2014	AYI-5510

### GABINETE DO PREFEITO

	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
152	MIS/CAMIONETA GM/BLAZER	2011/2011	AVG- 6512
153	PALIO	2014	AYR-2923
154	BLAZER	2013	AXO-8860
155	FORD KA	2018	BCT-7G59

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
154	Celta	2009/2010	ASE-7962

### CESSÃO DE USO DA APAE

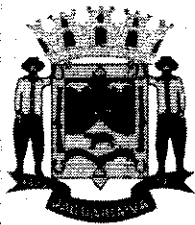
	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
156	Onibus Iveco/Cityclass	2013/2014	AXO-6605

### MÁQUINAS E TRATORES

#### SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

	MÁQUINAS	MODELO	SÉRIE
157	Pá Carregadeira Cartepillar	CAT 930 R	
158	Retroescavadeira Caterpillar	Cat 416E 2	EVMFGO1514
159	Retroescavadeira Caterpillar	Cat 416E 1	0416EJBD08702
160	Motoniveladora Caterpillar	140B	33C00556





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº	Descrição	Modelo	Série
161	Trator Esteira Caterpillar	D6D	75W722
162	Mini carregadeira Bobcat S175	S175	A3L539897
163	Retroescavadeira Caterpillar	416E 3	0446pmf006738
164	Motoniveladora Caterpillar	120k	CAT120KHJAP06318
165	Pá Carregadeira Komatsu	WA180/1B	30732257
166	Motoniveladora Caterpillar	120B	64U07672
167	Motoniveladora Caterpillar	120G	4HD02633
168	Motoniveladora Caterpillar	120H	120H25FM02871
170	Trator New Rolland	5030	273048
172	Escavadeira Hidraulica	E215C-LC	HBZN215CCFAA01839
180	Retro Escavadeira JCB-3C	JCB-3C	MQ2419517
181	Motoniveladora New Holland	RG 170B	FC162AB6FAB
182	Pá-Carregadeira sobre rodas, XCMG	LW300KV	XUG0300VCJPB00075
183	Retro Escavadeira JCB-3CX	JCB-3CX	S0R3CXTTJ2740114

## SECRETARIA MUN. E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

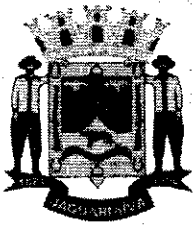
Nº	MÁQUINAS	MODELO	SÉRIE
173	Trator Massey Ferguson 4x4	290-4	2287402620
174	Trator Agrícola New Rolland	TL75E	7CCB95630
175	Trator New Rolland	TL 85E/4	298897
176	Trator Massey Ferguson 4x4	283	28305806-3
177	Retro Escavadeira New Rolland	2B90 4x4	N7AH13058
178	Trator Esteira Komatsu	D41A6	B20584
179	Trator	CLS80	9BLP08001EG000044
180	Trator CASE Farnal	110A	F65CC700217

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - bairro Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 526.333.009-82, residente e domiciliado a Avenida Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro,





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: XXXXXXXX



O presente contrato tem por objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONSERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão Presencial nº 05/2016, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo nº 05-2016, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

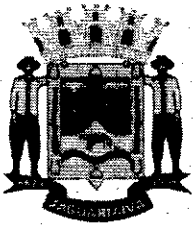
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (XXXXXXXX).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

- a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
  - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
  - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;
  - b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
  - b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

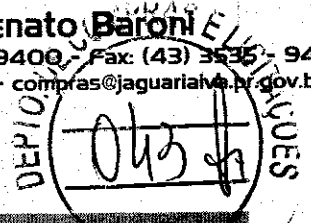




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00 – Código reduzido – 103/107/127 - SMECE

3.3.90.30.00.00.00.00 – Código reduzido – 000 - SMIH

3.3.90.30.00.00.00.00 – Código reduzido – 303 - SEMUS

3.3.90.39.00.00.00.00 – Código reduzido – 000 - SAMA

## CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

## CONDIÇÕES DE RESCISÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CONDIÇÕES DE GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições e qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

## CONDIÇÕES GERAIS

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a XXX(XXX) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

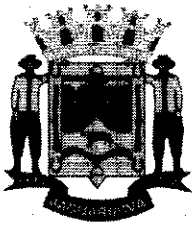
§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

A vigência deste contrato será 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;

Parágrafo único – Entendemos como "*Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação*", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

§3º. Não poderá haver pôr parte da CONTRATADA, alteração das especificações do objeto desta licitação.

§4º. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo a descrição dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição de ordem de serviço, emitida pela fiscalização, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para a execução dos serviços mencionados no referido orçamento, aplicando-se penalizações previstas em lei, para os casos de descumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

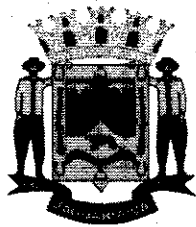
§5º. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem no serviço pelo contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

§6º. Os serviços contemplados neste Pregão deverão ser executados exclusivamente nas oficinas da Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou, local previamente determinado pela fiscalização do contrato (auxílio mecânico nos locais em que os veículos estejam executando suas atividades e, por motivo de força maior não possam se deslocar até o pátio da Garagem).

§7º. Somente em casos bem definidos previamente, justificada a necessidade da indisponibilidade do atendimento nas dependências da Garagem, ou no local de atividade do equipamento (local de serviço) é que será expedida autorização de maneira clara e objetiva pela fiscalização do contrato a ordem para o envio do equipamento/peça na oficina apresentada pela contratada no ato da vistoria da Comissão de Avaliação de Estrutura.

§8º. Nos casos onde seja necessário o traslado dos veículos que compõem o objeto deste contrato, até a oficina da contratada, este ocorrerá por conta da mesma, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, especialmente, quando seus empregados prepostos estiverem conduzindo os veículos.

§9º. Os atendimentos emergenciais deverão ocorrer em um prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o orçamento, sob pena de que a empresa vencedora deverá providenciar máquina ou equipamento substituto, nos casos em que o tempo para

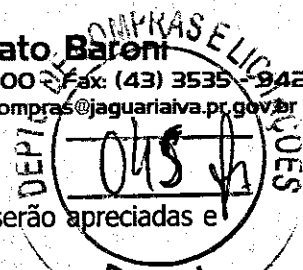


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



a realização dos serviços suplantem as 12 (doze) horas, sendo que, as exceções serão apreciadas e julgadas pelos fiscais do contrato.

§10º. A empresa vencedora do procedimento licitatório, deverá disponibilizar serviço de guincho, 24h (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da Garagem, sendo que os socorros/assistências deverão ocorrer em um prazo máximo de 02h (duas) horas, a contar do acionamento dos serviços.

§11º. A contratada deve facilitar o acesso da fiscalização nos locais em que estiver sendo executado o serviço autorizado pela contratante.

§12º. Quando ocorrer atraso na execução de serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente de isenção de multas.

§13º. Em caso de acidentes (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da contratada ou em quando estiver sob seus serviços, a conservação do estado do(s) veículo(s) será de sua inteira responsabilidade.

§14º. A contratada deverá fornecer peças de 1ª linha, que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como, antes da aplicação, as mesmas deverão passar por inspeção realizada por funcionários autorizados, a critério da contratante, sob-pena refazer os serviços sem alteração do prazo e custas extras exclusivas da contratada.

§15º. Após a conclusão de cada serviço, a contratada deverá apresentar relatório de execução, detalhando os serviços prestados, relatório este que deverá ser vistado pelo fiscal.

§16º. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.

§17º. Responsabilizar-se durante o período de garantia, pois quaisquer danos, avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público, inclusive contra terceiros, causados por serviços executados de maneira inadequada que sejam provocados pelas máquinas/equipamentos e/ou peças fornecidas pela empresa vencedora que apresentem defeito.

§18º. Todas as peças que forem substituídas deverão ser lacradas, identificadas e devolvidas a Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no ato de entrega do veículo, máquina ou equipamento consertado.

§19º. O Departamento de Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tem o direito de rejeitar qualquer serviço ou peças que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que, esta rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

§20º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

§21º. A empresa contratada deverá oferecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses;

### DESCRIÇÃO DA CONTRATANTE

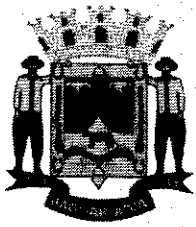
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

### CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos

seguintes limites máximos:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.
- e)

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

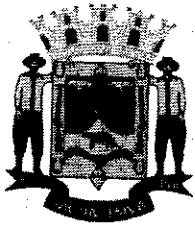
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

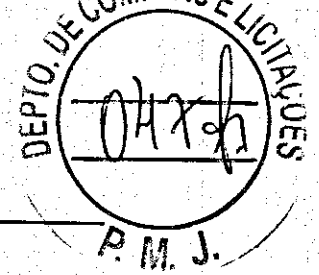
Jaguariaíva/PR, xx de xxxxx de 2019.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

José Sloboda  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



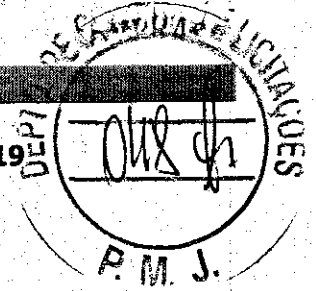


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº .../2019.**

Aos .....dias do mês de .....do ano de ....., no Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, reuniram-se o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação ....., CPF....., o Secretário Municipal de Finanças ....., CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Jaguariáiva, como contratante e a empresa ....., CNPJ....., com sede à ....., neste ato representada pelo Sr....., CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão nº /2016 ao Registro de Preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Lote	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) /	Percentual de desconto

...Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2016.

...Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº xxx/2019, e seus Anexos.

...Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

JAGUARIAÍVA, .. de ..... de 2019.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

CONTRATANTE

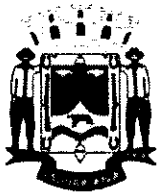
Testemunhas

CPF:

CPF

CONTRATADO





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 35/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 23/2019, que tem por objeto: " Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de retifica de motores, consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e ou fornecimento de peças genuínas e ou originais de fabrica e mão de obra qualificada nos equipamentos e veículos que compõem a frota municipal, dando atendimento das necessidades da SEMUS.

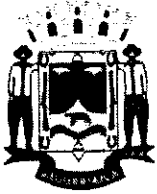
Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine quanon", para contratos que tenham como parte o Poder Publico, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

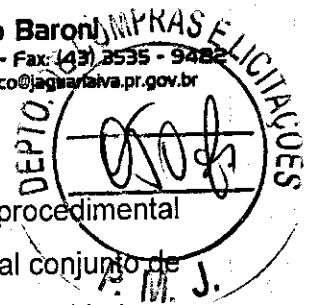
Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 23/2019 em análise.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9482  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520”.

Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental especifica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

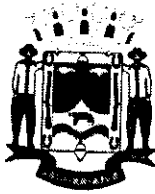
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 19/12/2018, assinado pelo Diretor de Oficina e Garagem, posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Jaguariáiva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

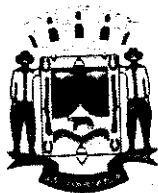
Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

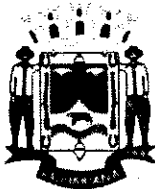
1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9-Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

## NO MÉRITO

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



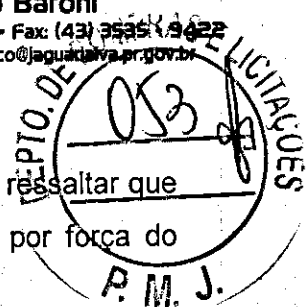
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 1922  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariáiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:



Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

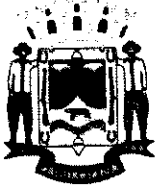
No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:

O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

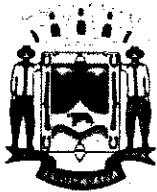
Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo ultimo preço praticado pelo município.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Por fim convém salientar que esta assessoria não tem competência e nem conhecimento para opinar sobre quantitativos e preços apresentados como referencia

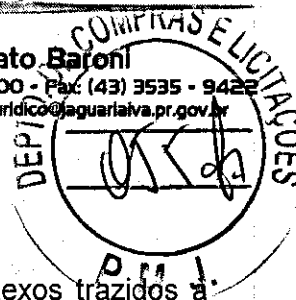
Conclusão.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baion  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariáiva, 14 de março de 2019.

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. COMPROMISSO DE ESTAGIO CURRICULAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO 163/2018. CONTRATADO: CRISTIAN DE LIMA LINHARES. CPF xxx.xxx.199-48. Prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja 31 de dezembro de 2018 até 01 de março de 2019.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2019. OBJETO: aquisição de medicamentos necessários a suprir a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupton por um período de 03(mês) meses. HOMOLOGAÇÃO 01/03/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº78. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME. CNPJ Nº 18.337.759/0001-20. Valor Global Contratual: R\$16.905,07(dezesseis mil novecentos e cinco reais e sete centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2019. Assinatura: 11/03/2019.

Extrato. PREGÃO PRESENCIAL 04/2019. OBJETO: Contratação de empresas qualificadas para fornecimento de materiais a serem utilizados no Programa a ser implantado pela Administração Municipal, denominado Feira Verde, em Jaguariava. HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019. CONTRATADO: IZAIAS BRANDINO 276651117890. CNPJ Nº 31.466.017/0001-69. Valor Global Contratual: R\$16.180,00(dezesseis mil cento e oitenta reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 8 de março de 2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019. CONTRATADO: WALTER EDUVIGES CARVALHO & CIA LTDA. CNPJ Nº 07.236.436/0001-23. Valor Global Contratual: R\$51.962,58(cinquenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 180 dias. Assinatura: 8 de março de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 07/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de balanças a serem utilizadas no Programa Feira Verde. HOMOLOGAÇÃO 28/02/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº79. CONTRATADO: M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.433.939/0001-76. Valor Global Contratual: R\$3.790,00(três mil setecentos e noventa reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 11 de março de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 10/2018. OBJETO: aquisição de lâmpada, arame farpado e grampo, a ser utilizado para cercar os terrenos municipais. HOMOLOGAÇÃO 08/03/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019. CONTRATADO: IM DIB & CIA LTDA. CNPJ Nº 06.194.491/0001-72. Valor Global Contratual: R\$19.926,00(dezanove mil novecentos e vinte reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de março de 2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2019. CONTRATADO: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME. CNPJ Nº 17.184.076/0001-17. Valor Global Contratual: R\$19.926,50(dezanove mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de março de 2019.



**SAMAE**

ESTADO DO PARANÁ  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Interina - SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

Brief Systems  
Exercício 2016  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 78.510.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxxxxxxx-PR e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado PR 161, Km 217, Ca Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo 163/2018, com encerramento em 01/03/2019, dando por quitadas todas as obrigações assumidas no Contrato Administrativo nº163/2018, com estagiário CHRISTIAN DE LIMA LINHARES, CPF XXX.XXX.0199-48.

Jaguariava, 1º de MARÇO DE 2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



**SEFIN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE APRAZAMENTO com RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariava por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial nº 23/2019, em referência que será anunciada e retificada o edital. Este objeto é a contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de refilca de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação de óleo fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariava. Ainda se lê: ABERTURA DIA 20/03/2019 ÀS 16:30 HORAS. Leia-se: ABERTURA DIA 04/04/2019 ÀS 09:00 HORAS. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9455.

Jaguariava, 14 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE APRAZAMENTO com RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariava, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial nº 33/2019, em referência que será anunciada e retificada o enunciado do respectivo edital. ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E O PROGRAMA CANALIZAÇÃO DO CORREGO SANTA CECÍLIA.

LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS

ainda aonde se lê: ABERTURA DIA 23/03/2019 ÀS 16:30 HORAS.

Leia-se: ABERTURA DIA 03/04/2019 ÀS 09:00 HORAS. Maiores

informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9455.

Jaguariava, 14 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOIRO

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.599.796,28	1.328.943,19	PASSIVO CIRCULANTE	151.176,87	145.738,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	796.382,26	967.863,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	5.419,83	5.416,63
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	236.378,59	276.958,21	FORNecedores e CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	26.777,70	22.483,32
DEMÁS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	66.019,43	62.221,14	OBRIGAÇÕES FISCALS A CURTO PRAZO	9,00	5.608,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.475.047,71	6.289.954,74	DEMÁS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	119.579,54	112.254,29
INVESTIMENTOS	2.641,17	2.843,17	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.278.840,12	1.278.983,04
MOBILIZADO	6.472.406,53	6.287.127,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	794.648,24	645.453,36
INTANGÍVEL	0,01	0,01	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	535.193,88	454.526,88
TOTAL	7.574.877,99	7.598.911,83	TOTAL DO PASSIVO	1.581.016,99	1.425.771,13
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	5.057.406,80	5.057.406,80
			RESULTADOS ACUMULADOS	806.414,25	1.132.834,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	96.608,00	636.911,27
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.132.834,00	577.636,63
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-213.118,70	-310.814,90
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.943.821,26	6.160.248,80
			TOTAL	7.574.837,99	7.598.911,83
ATIVO FINANCEIRO	896.283,81	1.047.367,10	PASSIVO FINANCEIRO	418.703,37	346.955,20
ATIVO PERMANENTE	6.716.584,18	6.551.424,83	PASSIVO PERMANENTE	1.579.800,12	1.379.983,04
SALDO PATRIMONIAL				5.775.393,90	5.959.075,60

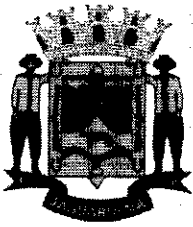
COMPENSAÇÕES

Saldo das Ações Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo das Ações Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.023.825,39	4.990.888,03
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	6.023.825,39	4.990.888,03

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	604.756,31	1.182.521,92
VENCIADA	-305.676,47	-481.890,02
1204 - Retenções em caráter consignativo	1.158.814,76	384.299,03
6076 - SUPESAVT	-1.536.198,51	643.559,83



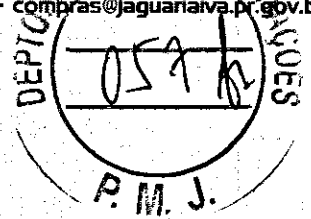


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato **Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 - RETIFICADO



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019, referente à **(Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.)**

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

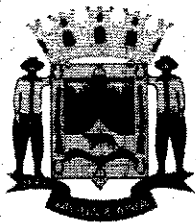
**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Materiais e Compras, por meio do fax (43) 35 35 94 00.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

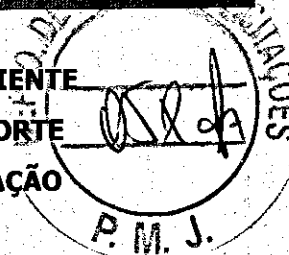
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

TIPO: MELHOR ÍNDICE GLOBAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 13/2015 de 06 de janeiro de 2015, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 08:30 horas do dia 04 de abril de 2019**, no Protocolo da Divisão de Licitações da sede da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS objeto do presente EDITAL.

### RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

**MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP/** Melhor Índice Global.

**INICIO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 04/04/2019 às 09:00 horas.

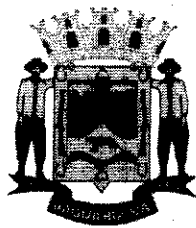
**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

**PRAZO DE PAGAMENTO:** em até 15 (quinze) dias após protocolização da Nota Fiscal.

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 meses após assinatura do contrato.

**PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONsertos DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.**

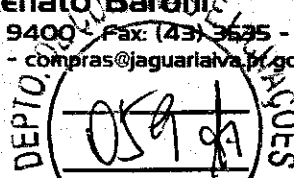


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.1.1 A empresa deverá agendar até 48 horas antes do certame a visita da Comissão de Avaliação para aprovação prévia de compatibilidade estrutural exarando declaração de aptidão para participar do certame através de requisição, protocolizado na Prefeitura de Jaguariaíva, Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Altata, no Protocolo Geral, no período compreendido de segunda a sexta entre: 12h00min às 16h30min. É vedado agendar a visita via fone, fax, e-mail, ou qualquer outro procedimento. A empresa vencedora devera possibilitar o acesso às suas dependências da Comissão de Avaliação de Estrutura, composta pelos servidores: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. Sem apresentação do mesmo, no ato do credenciamento a empresa será considerada desclassificada.

1.1.2 - A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de peças que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal da Secretaria Mun. de Infraestrutura antes da assinatura do contrato.

1.1.3 - A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar estrutura física compatível para a realização dos serviços a que se prestará, contando com no mínimo:

1.1.4 - Pátio com cobertura de no mínimo 400m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados);

1.1.5 - Manter quadro de pessoal qualificado para a realização dos serviços pertinentes ao objeto licitado;

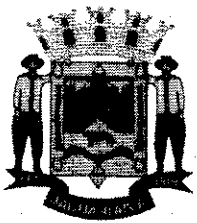
1.1.6 - Ferramental compatível que possibilite: Retífica de virabrequim; Máquina Coluna para Retífica de cilindro; Brunidora de Cilindro; Mandriladora de mancais de buchas de comando; Máquina para retífica de bielas; Torno; Máquina para retífica de cabeçotes; Teste Magna-flux; Bancada de teste de cabeçotes; Rebaixadora de Mancais; Aparelhos de teste de injeção eletrônica;

1.1.7 - 01 (um) elevador automotivo;

1.1.8 - Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;

Parágrafo único - Entendemos como "Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

1.1.9 - Fica vedada a participação da empresa que, porventura possuir alguma notificação emitida por órgão público de qualquer esfera de poder (municipal, estadual ou federal) que faça referência a qualquer assunto, principalmente no caso de notificação, sobre atraso de entrega de produtos e/ou mau atendimento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.1.10- As empresas deverão apresentar Declaração de que a licitante, caso vença o certame, disponibilizará o orçamento solicitado num prazo inferior a 08 (oito) horas, salvo os casos específicos em que será prorrogado este prazo mediante autorização do Depto. de Oficina e Garagem.

1.1.11 A empresa classificada deverá possibilitar o acesso às suas dependências da Comissão de Avaliação de Estrutura, composta por 03 servidores da Prefeitura Mun. de Jaguariaíva, a qual irá promover a análise e aprovação de compatibilidade estrutural, exarando Declaração de aptidão.

1.1.12 - Da declaração de inaptidão emitida pela Comissão designada, caberão recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os quais deverão ser julgados até 24 (vinte e quatro) horas, passando-se o objeto do pregão para a empresa segunda colocada.

1.1.13 - De posse da "Certidão Comprobatória" e "Declaração de Aptidão" a empresa estará apta para celebrar a assinatura do Contrato no Departamento de Compras.

1.1.14 - Decorrido o prazo legal estabelecido para a apresentação da Certidão Comprobatória e a Declaração de Aptidão, no ato da assinatura do contrato, a empresa será considerada "Desqualificada" para a execução do contido no objeto contratual, sendo que imediatamente será convocada a proponente subsequente para assumir as funções.

1.2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

1.2.3 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

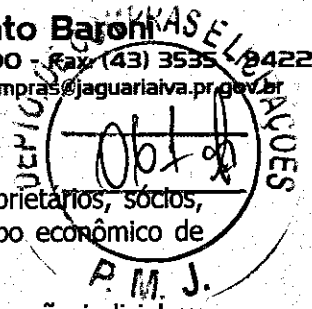
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.



3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (*Anexo I*);
- Declaração (*Anexo II*);
- Declaração de ME ou EPP (*Anexo III*);
- Modelo Proposta de Preços (*Anexo IV*);
- Capacidade Financeira (*Anexo V*);
- Relação de veículos (*Anexo VI*);
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço (*Anexo VII*);
- Ata de Registro de Preços (*Anexo VIII*);

4.1 - As despesas em 2019 com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:

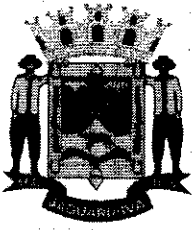
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - Código reduzido - 103/107/127 - SMECE
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - Código reduzido - 000 - SMIH
- 3.3.90.30.00.00.00.00 - Código reduzido - 303 - SEMUS
- 3.3.90.39.00.00.00.00 - Código reduzido - 000 - SAMA

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, no caso da falta de representante na sessão, os envelopes serão aceitos e terão seus preços registrados, porém a proponente não poderá ofertar lance.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas**

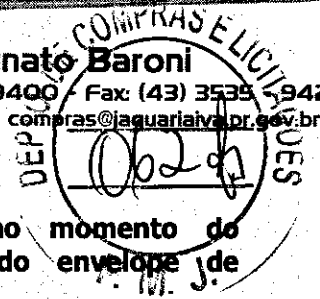




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

comerciais. Caso a proponente apresente o Contrato Social no momento do credenciamento, não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019**

**ABERTURA: 04/04/2019 HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**NOME DA EMPRESA E CNPJ:**

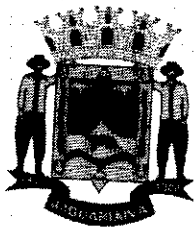
6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Fórmula conforme item 7.10;
- D - Índice encontrado a partir da fórmula;
- E - Garantia (se for o caso);
- F - Assinatura do responsável;

6.3 - Os licitantes deverão indicar para os serviços englobados de modo geral em um único valor, o percentual de descontos ofertados, sendo o mínimo de 5% (cinco por cento) considerando o valor base de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) como preço de mão de obra / hora.

6.4 - O valor da mão de obra será único para os serviços previstos neste edital.

6.5 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao mínimo de 5% de desconto no momento da proposta. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço constante do **Sistema Audatex**. As peças deverão ser fornecidas de um distribuidor autorizado da

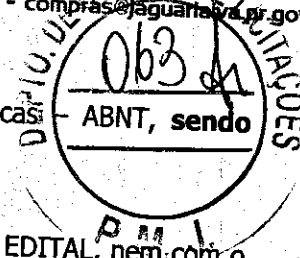


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

marca que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas **vedada a utilização de peças remanufaturadas.**

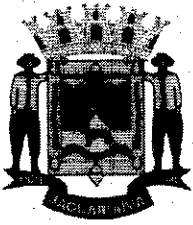


- 6.6 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas;
- 6.7 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;
- 6.8 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 6.9 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;
- 6.10 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;
- 6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos no cabeçalho deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de melhor índice;
- D - Definição da proposta de melhor índice e daquelas que contém valores sucessivos e inferiores à de melhor índice em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

- 7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;
- 7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;
- 7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço global;
- 7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

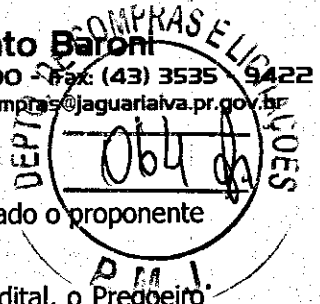


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências constantes do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

A presente licitação tem como tipo o de '**MELHOR ÍNDICE - GLOBAL**', aplicados nas proporções de 70% (setenta por cento) para as peças e acessórios, e 30% (trinta por cento) para a mão-de-obra. Vide fórmula abaixo:

$$\text{*Melhor Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

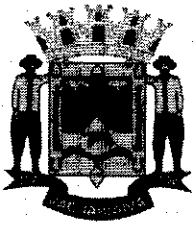
%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:





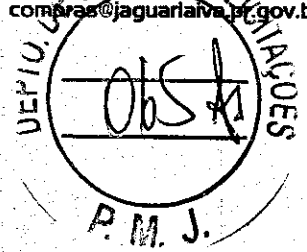


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019

ABERTURA: 04/04/2019 HORÁRIO: 09:00 HORAS

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizado, com data não superior a 60 dias.

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -- **CNPJ**.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -- **FGTS** (CRF).

c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

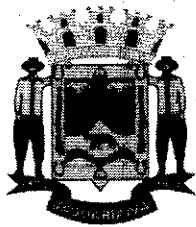
e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedidos pelo cartório distribuidor da sede da Licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.3.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para



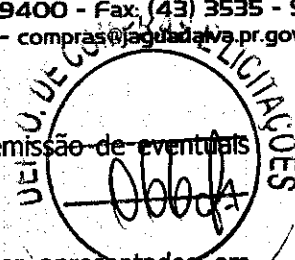
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



8.4. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor. **Nota:** Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

8.5. Demonstrações financeiras do ultimo exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados/2017 – DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) Comprovação de aptidão através de 02 (dois) atestados de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação, mensurando através de quantitativos a frota da declarante; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Declaração da proponente, de que possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços de retifica.

c) **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DE ORÇAMENTO**, em atendimento do item 1.1.11 deste edital;

8.7.1 - Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.7.2 - **Demonstrativo da capacidade econômica** (Modelo Anexo V) - financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

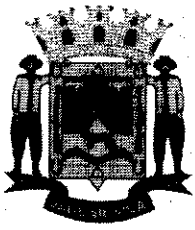
LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

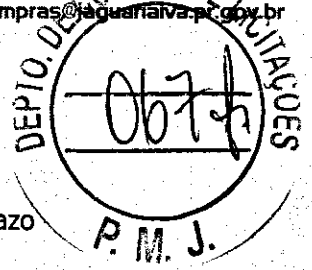
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Onde: LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
AP = Ativo Permanente



LC =  $\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$

Onde: LC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

8.8. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.  
**Nota:** Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

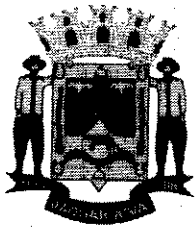
9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.

10.2 - Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar certidão negativa de débito para com a Seguridade Social - INSS e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro dos seus prazos de validade. No caso de empresa estabelecida no Município de Jaguariaíva/PR, deverá também anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.

11.1 - O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

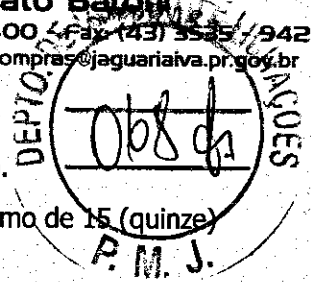
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.2 - O prazo do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

11.2 - O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação.



12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 10.2, 10.3 e 10.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

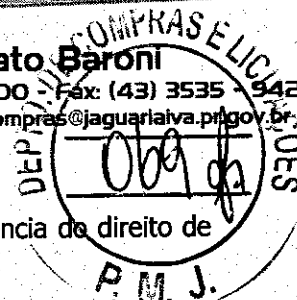


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de Jaguariaíva, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

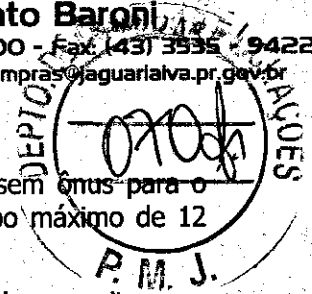
ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

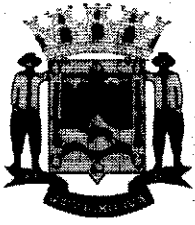
14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariáiva - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9455.

JAGUARIAÍVA, 08 de março de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
**PREGOEIRO**



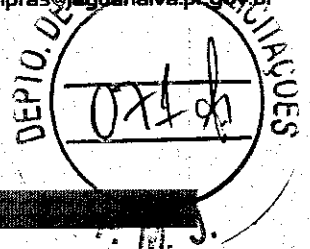


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, .....(fulano)....., .....(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº ...../2019, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

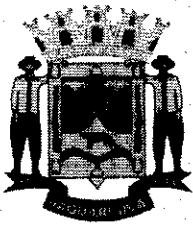
...(assinatura do representante legal)...

Nome: .....

Cargo: .....

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
M. M. J.

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº ....., por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços;

Declaração de que a licitante caso vença o certame, utilizará a Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR. E para o fornecimento de peças utilizará como base os preços do Sistema Audatex.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

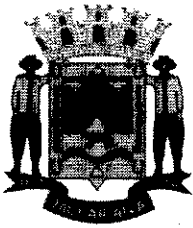
( ) Sim ( ) Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



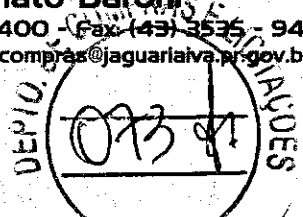


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

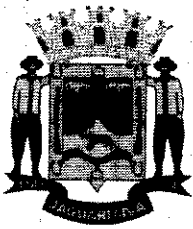
À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2019 - PMJ

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DEPT. DE LICITAÇÕES  
P. M. J.

## Modelo de proposta de preço

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:-

CONFORME ANEXO IV

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	desconto mínimo 5% serviço	desconto mínimo 5% peças	Valor Total
1		Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONSERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL PARA 2019.	550.000,00			

Lote .....

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100}$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

Valor total da Proposta: (.....)

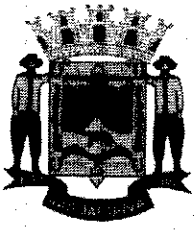
Validade da Proposta - 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Diretor e/ou Representante Legal**

Razão social:

CNPJ:



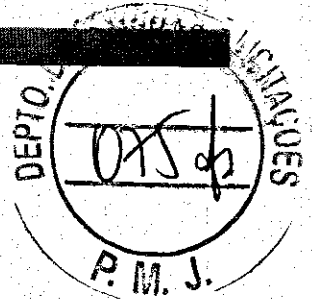
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CAPACIDADE FINANCEIRA



Ref.: Edital ..... nº \_\_\_\_/2019.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

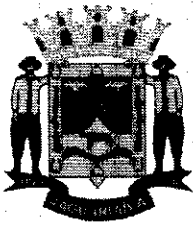
AC – Ativo circulante;  
AP – Ativo permanente;  
PC – Passivo circulante;  
RLP – Realizável a longo prazo;  
ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Representante legal  
(Nome, RG e assinatura)

Contador  
(Nome, RG, CRC e assinatura)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

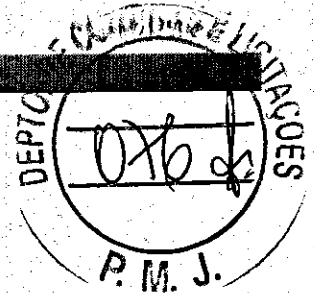
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

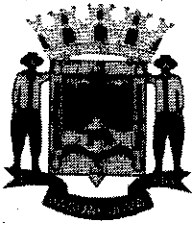
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
1	Ambulância Fiat/ducatto M. Jaedi	2010	ATA-9167
2	Ambulância Ford-Transit.TCA	2010	ATF-8919
4	VW/Kombi	2010/2011	ATY - 1126
5	VW/Kombi	2010/2011	ASY-8212
6	VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012	AVL-1879
8	VW/Gol 1.0	2013/2014	AXI-8281
9	VW/Voyage	2013/2014	AXI-8287
10	Citroen/Jumper microonibus	2013/2014	AXL-5738
11	Citroen/J/ Greencar (Ambulância)	2013/2014	AYE-7748
12	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6539
13	Ambulância Renault/Máster	2014/2015	AYI-3644
14	Ambulância Fiat/ducatto C. Rontan	2005	AMT-7472
15	Ambulância Renault/Máster	2006	ANM-9805
16	Micro ônibus	2009/2009	ASE-1561
20	Camionete/ Ambulância / Renault	2015	AZO-1244
21	Microonibus Marcopolo/Volare DW9	2015	AZW-4749
22	Microonibus Marcopolo/Volare W9 ON	2015	AYQ-2557
23	uno	2016	BAH-7710
24	Uno	2016	BAH-7717
25	Voyage	2016	BAI-0580
26	Spin	2016	BAV-2846
27	I/M.BENZ SPRINTERM	2017	BBE-7651
28	Saveiro	2017	BBE-2926
29	Onix	2017	BBO-3891
30	Ambulância Renault/Máster	2017	BBP-4719
31	Van Renault/Máster	2018	BCB-3950
32	Gol 1.6 LMB5	2019	BCO-1639
33	Amarok CD 4x4 SE	2018	BCO-1641
34	ONIBUS MASCARELO GRANMICRO	2018	BCQ-8E41
35	Renault Master	2018	BCS-7H97

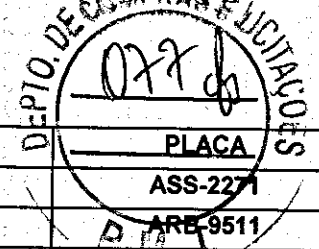


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

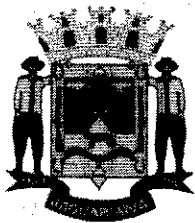
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
36	VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2271
37	VW/Kombi	2009/2009	ARB-9511
38	VW/Kombi	2009/2009	ARB-9509
39	VW/Kombi	2009/2009	ARB-9515
40	VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7344
41	VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7368
42	VW/Kombi	2009/2010	ARZ-7335
43	VW/Kombi	2011/2012	AUC-8107
44	VW/Kombi	2010/2011	ASR-1445
45	VW/Kombi	2010/2011	ASR-1448
46	VW/Kombi	2010/2011	ASR-1447
47	VW/Kombi	2013/2014	AXU-4207
48	VW/Kombi	2013/2014	AXU-4197
49	Micro ônibus	2009/2009	ARZ-7372
50	Micro ônibus	2009/2009	ARD-6153
51	Micro ônibus	2009/2009	ARD-6155
52	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9560
53	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011	ATV-9558
54	Onibus marcopolo/volare 31p.	2011/2012	AVE-9912
55	Onibus vw15.190EOD EscolarSuper	2011	AVB-5445
56	Caminhão /C. Fechada M.Benz 710	2011/2011	ATW-3096
57	Utilitário (jipe) Pagero Tr4 Flex HP	2011	ATV- 9561
58	Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5514
59	Fiat/Palio wk advent Flex	2014	AYI-5512
60	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014	AYH-6541
61	Micro ônibus	2009/2009	ARF-3160
62	Micro ônibus	2009/2009	ARG-2644
63	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1352
64	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1480
65	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014	AYO-1481
66	VW/Kombi	1990/1990	AAH-8649
67	Ônibus	1995	BYE-0997
68	PALIO WEEKEND	2014	AYR-2921
69	Microonibus Iveco/Cityclass 70C17	2014	AZU-3890
70	FORD KA	2018	BCS-7H92
71	Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B84
72	Microonibus Marcopolo/Volare	2019	BCV-2B86



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

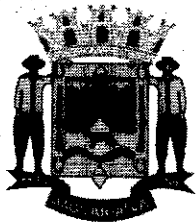
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

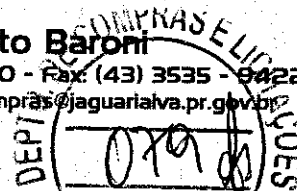
	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
73	Caminhão Lixo Ford Cargo 1317	2009/2009	ARB-5279
74	Caminhão Basculante M. Benz/L1620	2011/2012	AVF-8414
75	Caminhão Caçamba Aberta	2004/2004	ALR-6263
76	Caminhão Ford Cargo 1317	2009/2009	ARD-3966
77	Caminhão Basculante Ford 2622	2009/2009	ARB-5278
78	Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-2895
79	Caminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011	ATW-3094
80	Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010	ASY-6704
81	Caminhão GMC	2009	AJK-8944
82	Carreta/Reboque/C. Aberta	2004	DAH-1347
83	Camionete S10 2.8 4x4 Colina	2010/2011	ASQ-4893
84	Camionete C. Aberta Montana	2012	AVD-0544
85	Moto Yamaha XTZ 125	2009/2009	ARJ-5579
86	VW/Gol 1.0	2012/2013	AVL-1876
87	VOLVO/NL10 340 4X2	1994	AET-1509
88	ONIBUS M. BENZ/MPOLO TORINO	1999	AIT-8692
89	ONIBUS M. BENZ/M	1999	AIT-8793
90	CAMINHAO FORD COMPACT. DE LIXO	1997	AHB-4190
91	VW/SAVEIRO CS TL MB	2014	AYI-5513
92	Caminhão caçamba mercedes	2013/2013	AXS-3452
93	VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	ASS-2269
94	VW/Kombi	1993/1994	AEF-6356
95	Caminhão Ford compact. de Lixo	2002/2003	AKS-8168
96	Caminhão VW/8.150	2003	DDL-4751
97	Caminhão Tanque Wolks D.E.R.	1986	AGM-7139
98	Caminhão Ford Cargo	2008	AQG-4608
99	Caminhão Basculante VW/16.170	1996	AGR-1413
100	Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008	APB-0553
101	Chevrolet GM S10	2005	ANK-0418
102	Moto Honda NX 150 Broz	2006	ANS-7037
103	Moto Honda CG 125 FAN	2006	AOZ-1825
104	Fiat Pálio Weekend	2006	ANN-1524
105	Caminhão (Comboio)	1975	BWD-1633
106	Saveiro VW	2015	AZZ-2583
107	Onibus	2016	MEL-4158
108	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2009/2010	ASJ-5265
109	VW/Kombi	2004/2005	DNW-9803
110	Fiat Uno Mille Fire Flex	2007/2008	APB-0556
111	Micro ônibus	1999	AIH-6955
112	Micro ônibus	2009/2009	ARQ-3970



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº	Veículo	Ano	Placa
113	Caminhão Furgão	2003/2003	AKU-5625
114	Caminhão Novo - Coleta de Lixo	2016	BAW-1794
115	SEMI REBOQUE/PRANCHA	2016	BAS-2313
116	Ônibus	1998	BYE-5803
117	Ônibus	1995	BYE-0457
118	Ônibus	1998	BYE-0775
119	Ônibus	1998	BYE-0972
120	VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011	ASW-5020
121	Caminhão Mercedes compact. de Lixo	1973	AKU-6930
122	VW/Kombi	2009/2009	ARB-9507
123	Corsa ST	2003	AKT-4898
124	VW/Kombi	1994	HRC-8111
125	Parati 1.8	2008	APL-4046
126	Caminhão M. Benz/Atego Basc	2018	BCJ-3253
127	Caminhão Volkswagen 11.180 DRC x2	2019	BGP-1356

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

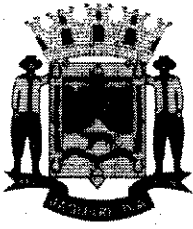
Nº	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
128	VW/Gol 1.0	2013	AWW-2401
129	VW/Gol	2007	APC-4035
130	Caminhão GMC	2007	JQW-4910
131	Ônibus Mercedes Benz	1993	HOM-6201

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nº	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
132	Celta	2009/2010	ARN-7313
133	VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011	AST-4470
134	VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVF-8415
135	VW/Kombi	2013/2014	AXI-5824
136	FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014	AXW-5102
137	VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011	ASS-9473
138	Logan	2017	BBO-9634
139	Fox	2018	BCR-5G04

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E R.H.

Nº	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
140	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2012/2012	AVS-7868
141	VW/Kombi	1993/1994	AEG-1631
142	VW/Gol 1.0	2004/2005	ALZ-8411
143	VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013	AVL-1882

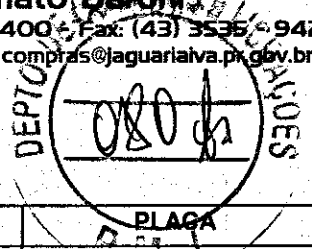


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO



	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
144	VW/Gol 1.0	2013	AWW-2471

## SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMERCIO E TURISMO

	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
145	Zafira Elegance	2004/2005	AMN-1676
146	VW/NOVO GOL TL MCV	2018	BBW-7741

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
150	Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998	CNU-9705
151	VW/FOX 1.0 GII	2014	AYI-5510

## GABINETE DO PREFEITO

	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
152	MIS/CAMIONETA GM/BLAZER	2011/2011	AVG- 6512
153	PALIO	2014	AYR-2923
154	BLAZER	2013	AXO-8860
155	FORD KA	2018	BCT-7G59

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
154	Celta	2009/2010	ASE-7962

## CESSÃO DE USO DA APAE

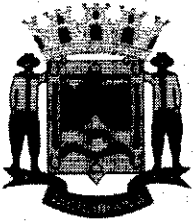
	VEICULO MARCA/MODELO	ANO	PLACA
156	Onibus Iveco/Cityclass	2013/2014	AXO-6605

## MAQUINAS E TRATORES

## SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

	MAQUINAS	MODELO	SÉRIE
157	Pá Carregadeira Cartepillar	CAT 930 R	
158	Retroescavadeira Caterpillar	Cat 416E 2	EVMFGO1514
159	Retroescavadeira Caterpillar	Cat 416E 1	0416EJBDO8702
160	Motoniveladora Caterpillar	140B	33C00556





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

161	Trator Esteira Caterpillar	D6D	75W722
162	Mini carregadeira Bobcat S175	S175	A3L539897
163	Retroescavadeira Caterpillar	416E 3	0416pmfg06738
164	Motoniveladora Caterpillar	120k	CAT120KHJAP06318
165	Pá Carregadeira Komatsu	WA180/1B	30732257
166	Motoniveladora Caterpillar	120B	64U07672
167	Motoniveladora Caterpillar	120G	4HD02633
168	Motoniveladora Caterpillar	120H	120H25FM02871
170	Trator New Rolland	5030	273048
172	Escavadeira Hidraulica	E215C-LC	HBZN215CCFAA01839
180	Retro Escavadeira JCB-3C	JCB-3C	MQ2419517
181	Motoniveladora New Holland	RG 170B	FC162AB6FAB
182	Pá-Carregadeira sobre rodas, XCMG	LW300KV	XUG0300VCJPB00075
183	Retro Escavadeira JCB-3CX	JCB-3CX	S0R3CXTTTJ2740114

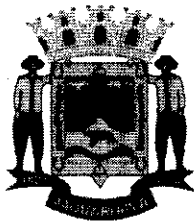
## SECRETARIA MUN. E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

	MAQUINAS	MODELO	SÉRIE
173	Trator Massey Fergusson 4x4	290-4	2287402620
174	Trator Agrícola New Rolland	TL75E	7CCB95630
175	Trator New Rolland	TL 85E/4	298897
176	Trator Massey Fergusson 4x4	283	28305806-3
177	Retro Escavadeira New Rolland	2B90 4x4	N7AH13058
178	Trator Esteira Komatsu	D41A6	B20584
179	Trator	CLS80	9BLP08001EG000044
180	Trator CASE Farmal	110A	F65CC700217

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - bairro Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 526.333.009-82, residente e domiciliado a Avenida Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro,



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO:

XXXXXXX



O presente contrato tem por objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E CONSERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**, conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão Presencial nº 05/2016, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

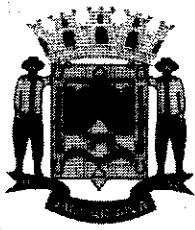
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo nº 05-2016, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (XXXXXXXX).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

- a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
  - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
  - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;
  - b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
  - b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

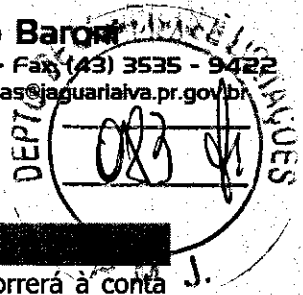


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00 - Código reduzido - 103/107/127 - SMECE

3.3.90.30.00.00.00.00 - Código reduzido - 000 - SMIH

3.3.90.30.00.00.00.00 - Código reduzido - 303 - SEMUS

3.3.90.39.00.00.00.00 - Código reduzido - 000 - SAMA

Os serviços serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições e qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

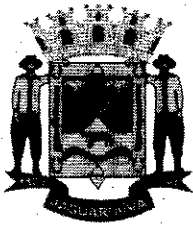
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a XXX(XXX) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

A vigência deste contrato será 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;

Parágrafo único – Entendemos como "Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

§3º. Não poderá haver pôr parte da CONTRATADA, alteração das especificações do objeto desta licitação.

§4º. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo a descrição dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição de ordem de serviço, emitida pela fiscalização, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para a execução dos serviços mencionados no referido orçamento, aplicando-se penalizações previstas em lei, para os casos de descumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

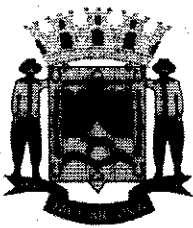
§5º. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem no serviço pelo contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

§6º. Os serviços contemplados neste Pregão deverão ser executados exclusivamente nas oficinas da Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou, local previamente determinado pela fiscalização do contrato (auxílio mecânico nos locais em que os veículos estejam executando suas atividades e, por motivo de força maior não possam se deslocar até o pátio da Garagem).

§7º. Somente em casos bem definidos previamente, justificada a necessidade da indisponibilidade do atendimento nas dependências da Garagem, ou no local de atividade do equipamento (local de serviço) é que será expedida autorização de maneira clara e objetiva pela fiscalização do contrato a ordem para o envio do equipamento/peça na oficina apresentada pela contratada no ato da vistoria da Comissão de Avaliação de Estrutura.

§8º. Nos casos onde seja necessário o traslado dos veículos que compõem o objeto deste contrato, até a oficina da contratada, este ocorrerá por conta da mesma, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, especialmente, quando seus empregados prepostos estiverem conduzindo os veículos.

§9º. Os atendimentos emergenciais deverão ocorrer em um prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o orçamento, sob pena de que a empresa vencedora deverá providenciar máquina ou equipamento substituto, nos casos em que o tempo para



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a realização dos serviços suplantem as 12 (doze) horas, sendo que, as exceções serão apreciadas e julgadas pelos fiscais do contrato.

§10º. A empresa vencedora do procedimento licitatório, deverá disponibilizar serviço de guincho, 24h (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da Garagem, sendo que os socorros/assistências deverão ocorrer em um prazo máximo de 02h (duas) horas, a contar do acionamento dos serviços.

§11º. A contratada deve facilitar o acesso da fiscalização nos locais em que estiver sendo executado o serviço autorizado pela contratante.

§12º. Quando ocorrer atraso na execução de serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente de isenção de multas.

§13º. Em caso de acidentes (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da contratada ou em quando estiver sob seus serviços, a conservação do estado do(s) veículo(s) será de sua inteira responsabilidade.

§14º. A contratada deverá fornecer peças de 1ª linha, que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como, antes da aplicação, as mesmas deverão passar por inspeção realizada por funcionários autorizados, a critério da contratante, sob-pena refazer os serviços sem alteração do prazo e custas extras exclusivas da contratada.

§15º. Após a conclusão de cada serviço, a contratada deverá apresentar relatório de execução, detalhando os serviços prestados, relatório este que deverá ser vistado pelo fiscal.

§16º. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.

§17º. Responsabilizar-se durante o período de garantia, pois quaisquer danos, avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público, inclusive contra terceiros, causados por serviços executados de maneira inadequada que sejam provocados pelas máquinas/equipamentos e/ou peças fornecidas pela empresa vencedora que apresentem defeito.

§18º. Todas as peças que forem substituídas deverão ser lacradas, identificadas e devolvidas a Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no ato de entrega do veículo, máquina ou equipamento consertado.

§19º. O Departamento de Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tem o direito de rejeitar qualquer serviço ou peças que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que, esta rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

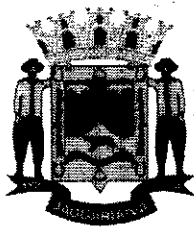
§20º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

§21º. A empresa contratada deverá oferecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses;

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos

seguintes limites máximos:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

e)

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

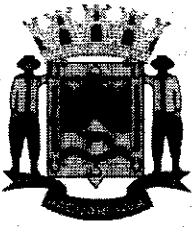
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

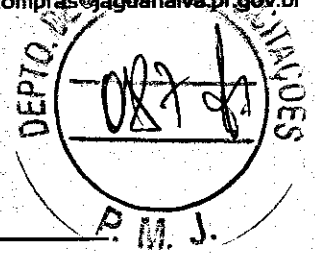
Jaguariáiva/PR, xx de xxxx de 2019.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

**José Sloboda  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas

---

---

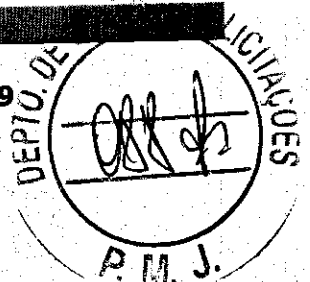


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



### Ata de Registro de Preços nº .../2019.

Aos .....dias do mês de .....do ano de ....., no Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, reuniram-se o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação ....., CPF....., o Secretário Municipal de Finanças ....., CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Jaguariáiva, como contratante e a empresa ....., CNPJ....., com sede à ....., neste ato representada pelo Sr....., CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão nº /2016 ao Registro de Preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Lote	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) /	Percentual de desconto

- ...Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2016.
- ...Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº xxx/2019, e seus Anexos.
- ...Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

JAGUARIAÍVA, .. de ..... de 2019.

### MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATANTE

Testemunhas

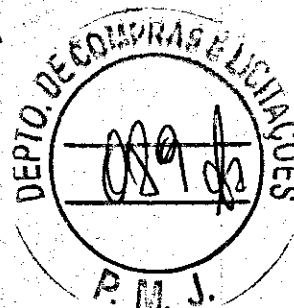
CPF:

CPF

CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**PROCESSO/ANO: 3562 - 2019**

Página 1 de 1

**DADOS CADASTRAIS:**

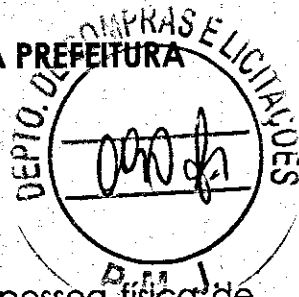
REQUERENTE: ROBERTO STRUMINISKI NETO  
ENDEREÇO: HEITOR PEDROSO DE MELO Nº 45, CENTRO, ITARARÉ  
TELEFONE: CELULAR: (15) 9741-0505  
EMAIL:  
CPF: 318.187.278-46 CART. IDENTIDADE:

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/03/2019 16:22:46  
SÚMULA: SOLICITA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL LICITATÓRIO PARA PREVISÃO DE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES DIRIGIDAS EM FACE AO EDITAL PUBLICADO, CONFORME SEGUE DESCRITO MAIS INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS EM ANEXO  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**



**ROBERTO STRUMINISKI NETO**, brasileiro, casado, retificador, pessoa física de direito privado, inscrito na Carteira de Identidade RG sob o nº 43.545.697-0, órgão expedidor/UF e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 318.187.278-46, residente e domiciliado na Rua Heitor Pedroso de Melo, nº 45 – Centro, no município de Itararé/SP, CEP: 18460-000 vem, mui respeitosamente, com fulcro no **Artigo 41, §1º, da lei 8.666/1993**, interpor,

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO,**

Pelas razões de fato e de direito aduzidas:

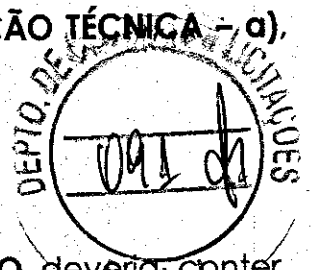
**DOS FATOS**

Foi publicado o Edital de Pregão Presidencial nº **23/2019**. Interposto pela Prefeitura Municipal do município de **Jaguariaíva/PR**, representada neste ato por seu Pregoeiro **JOSÉ SLOBODA**, nomeado pelo Decreto nº **13/2015 de 06 de janeiro de 2015**. Com a realização do referido certame no dia **04/04/2019** e a abertura dos envelopes a partir das **09h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, pelo Departamento, situado a Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, tendo o respectivo Pregão o objeto de:

**"Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR".**

Com isso, foram detectados equívocos no respectivo edital de Licitação, referentes aos seguintes itens e subitens: **1. OBJETO, 1.1 CRITÉRIOS PARA**

**AJUDICAÇÃO OBJETO - 1.1.1, 1.1.6 e 8.6 QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA - a),**  
assim sendo:



No item **1.1 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO** deverá conter, detalhadamente, a porcentagem acerca de **Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte**, pois, no início, consta apenas o preço máximo de até **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**.

Conforme a Lei Complementar nº 123, que institui o **Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**, previu:

**Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.**

**Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.**

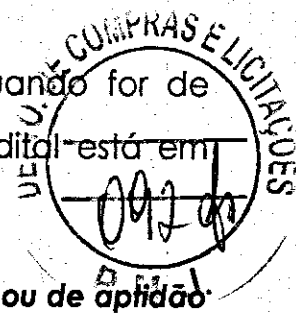
**Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:**

**I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Devendo então, trazer uma diferenciação na porcentagem e valores, de acordo com a característica de Empresa.

O item **1.1.1** aponta que, a empresa deverá agendar uma avaliação de até 48 horas antes do certame na sede da licitante, onde o serviço será executado. No qual, se percebe o desacordo com o permitido na Lei de Licitação nº 8.666/93.

Sabe-se que, é lícita a exigência de avaliação prévia, quando for de extrema importância. Porém, o prazo máximo estabelecido no edital está em divergência a Lei de Licitação nº 8.666/93, conforme o artigo 30, § 5:



***“É vedada à exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação”.***

Quanto ao item 1.1.6 aponta a exigibilidade de ferramentas específicas para a execução do serviço. Porém, **nada consta na Lei 8.666/93 em que o licitante será desclassificado pelo uso de ferramentas diferentes das exigidas em edital.**

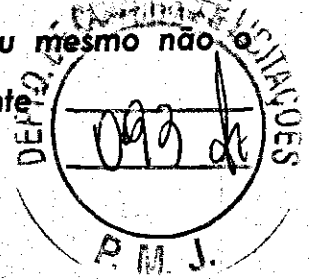
Já o item **8.6 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**, na qual trata da comprovação da capacidade técnica por 2 atestados, está também, contrariando aquilo que determina a Lei. Conforme dispõe o **art. 30, §1º, inciso I** da lei 8.666/93:

***“I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas às exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos”.***

E também, a Jurisprudência com o **Acórdão 1095/2018 do TCU:**

Acórdão 1095/2018 – Plenário. Data da sessão: **16/05/2018**.  
Relator: **AUGUSTO NARDES**. Área: Licitação. Tema: Qualificação técnica. Subtema: Atestado de capacidade técnica. Outros indexadores: Limite, Quantidade, Soma. Tipo do processo: **REPRESENTAÇÃO**.

Enunciado: "É vedada a imposição de limites ou de quantidade certa de atestados ou certidões para fins de comprovação da qualificação técnica. Contudo, caso a natureza e a complexidade técnica da obra ou do serviço mostrem indispensáveis tais restrições, deve a Administração demonstrar a pertinência e a necessidade de estabelecer limites ao somatório de atestados ou mesmo não permitir no exame da qualificação técnica do licitante



## DO DIREITO

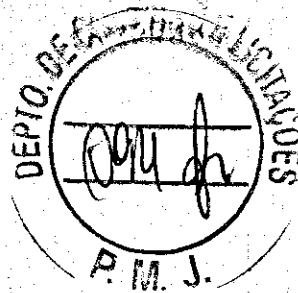
### 1) DO PRAZO LEGAL PARA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O respectivo edital de Licitações deverá acatar o julgamento das impugnações em consonância com o prazo previsto na legislação. Conforme o artigo 41, da Lei de Licitação nº 8.666/93: "**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada**".

### 2) DA CAPACIDADE PARA IMPUGNAR

Segundo o artigo 41, § 1º da Lei de Licitação nº 8666/03, qualquer cidadão poderá impugnar o edital de Licitação, respeitando o prazo devido, assim sendo: "**Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113**".

Por fim, através do exposto, requer o aditamento o do edital elaborado na respectiva Licitação, para que o ocorra sessão do Pregão presencial da forma em que a Lei assim o determina.



## DOS REQUERIMENTOS

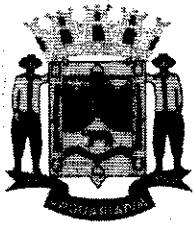
Ante exposto, requer de Vossa Senhoria:

1. A retificação do edital licitatório para previsão de prazo de 3 (três) dias úteis para julgamento das impugnações dirigidas em face ao edital publicado.
2. O deferimento do adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente a ser concedido para as adequações a serem realizadas pelo impugnante, sob pena de tomadas das medidas cabíveis para discussão das questões aqui trazidas.

Itararé, 28 de março de 2019.

Nestes termos,  
Aguarda Deferimento

  
**ROBERTO STRUMINISKI NETO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

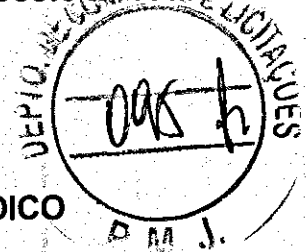
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 02 de abril de 2019

Ref.: Protocolo nº 15663-2018



À

Procuradoria Geral do Município

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Pedido de Impugnação do Edital, oferecido pela empresa ROBERTO STRUMINISKI NETO.

Pregão Presencial Nº 023/2019

Processo Nº 0352019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Mauricio Fernandes

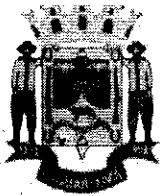
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora

DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ

MD. Procuradora Geral do Município.

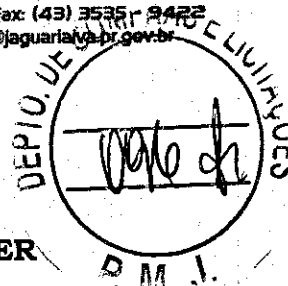




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiá.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo Licitatório - Pregão presencial nº 023/2019 - PARECER

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábricas e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá.

## Impugnação ao Edital do Pregão Presencial

Em breve síntese, a pessoa de ROBERTO STRUMINISKI NETO, apontou alguns pontos obscuros no Edital de Licitação, impugnando-o quanto a falta de tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; discorda do prazo para visita técnica, contrariando o que dispõe a Lei 8.666/93; ressalta que a administração pública não pode solicitar ferramentas específicas para o desempenho do serviço; e por fim, impugna também a forma de habilitação técnica, pois é exigido outras especificidades que a Lei 8.666/93 não o faz.

De modo breve e sucinto, esses são os fatos que norteiam a irresignação do impugnante, quanto ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 23/2019.

Para melhor entendimento e concatenação das ideias, será analisado tópico a tópico as questões ventiladas na impugnação.

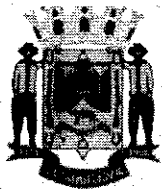
Mas antes, convém frisar que o interessado se equivoca ao limiar sua defesa colocando o Sr. **José Sloboda** como pregoeiro, ao passo que é o Prefeito Municipal de Jaguaraiá, sendo que o Pregoeiro Oficial é o Sr. **Gian Bruno Conceição dos Santos**, nomeado através do Decreto nº 112/2019.

**QUANTO AO CRITÉRIO PARA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO -  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



*[Handwritten signature]*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O interessado cita que a Administração Pública Municipal, <sup>art. 17, I</sup> os comandos legais ao deixar de prever e dar tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Insta destacar, que a Administração Pública como um todo, não está vinculada a privilegiar sempre e em qualquer caso as empresas albergadas pela Lei Complementar nº 123/2006, pois existirá serviços e/ou aquisições que pelo grau de complexidade não são desempenhados por qualquer empresa.

A LC 123/2006, e seu artigo 48 dispõe:

**Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(...);

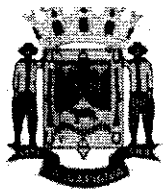
**III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (sem grifos no original)**

Extrai-se então que quando o processo licitatório visar aquisição de bens ou produtos, e esses possam ser fornecidos de forma divisível, deverá ser contemplada cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Contudo, ao caso em tela, não é contratação de bens ou produtos, mas fornecimento de serviços de mecânica especializada, a qual não comporta divisão.

Dentre os serviços a serem desempenhados pela empresa contratada, estão: *Retífica de virabrequim; Máquina Coluna para Retífica de cilindro; Brunidora de Cilindro; Mandriladora de mancais de buchas de comando; Máquina para retífica de bielas; Torno; Máquina para retífica de cabeçotes; Teste Magna-flux; Bancada de teste de cabeçotes; Rebaixadora de Mancais; Aparelhos de teste de injeção eletrônica.*



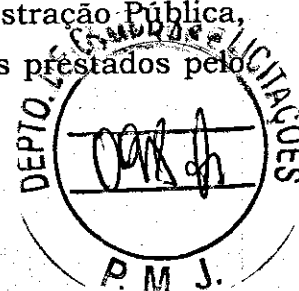


# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Se ocorrer o fracionamento desses serviços a serem prestados por mais de uma oficina, o procedimento licitatório perderá por completo sua função, que é buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem perder de vistas, que a interrupção dos serviços essenciais prestados pelo Município vai de encontro à função da Administração.



Terá então:

1. acréscimos nos custos com os serviços, pois não se pode imaginar que duas ou mais oficinas localizadas em uma mesma cidade poderão sagrar-se vencedoras, o que importa em deslocamento do(s) veículo(s) a mais de uma localidade, o que importa em incremento no transporte;

2. aumento no tempo de dias parados com os veículos estacionados aguardando a(s) reparação(ões), influenciando nos serviços prestados pelo Município.

Principiando o Edital de Licitação, nota-se que os serviços serão direcionados a várias Secretarias Municipais, e dentre elas Saúde e Educação, os quais transportam alunos e pacientes para consultas, tratamentos e deslocamentos diversos, logo, considerados serviços essenciais e não comporta atrasos ou preterições.

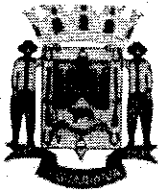
Convém salientar também, que a impugnação é apresentada por pessoa física e não jurídica que coadune com a irrisignação proposta.

Logo, fica afastada as assertivas dispostas neste tópico pelo impugnante, as quais não se aplicam ao caso em tela, o que de per si, não afasta a possibilidade de qualquer empresa participar do certame, de forma isonômica e imparcial.

## **SOBRE A AVALIAÇÃO - VISITA TÉCNICA**

O impugnante visa a todo custo colocar empecilhos à licitação e interpreta de forma errônea o que dispõe o Edital em confronto com a Lei de Licitações.

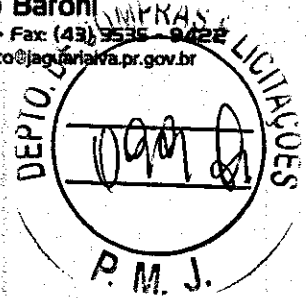




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O item 1.1.1 do Edital cita o seguinte:

**1.1.1** A empresa deverá agendar até 48 horas antes do certame a visita da Comissão de Avaliação para aprovação prévia de compatibilidade estrutural exarando declaração de aptidão para participar do certame através de requisição, protocolizado na Prefeitura de Jaguariaíva, Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Altata, no Protocolo Geral, no período compreendido de segunda a sexta entre: 12h00min às 16h30min. É vedado agendar a visita via fone, fax, e-mail, ou qualquer outro procedimento. A empresa vencedora devera possibilitar o acesso às suas dependências da Comissão de Avaliação de Estrutura, composta pelos servidores: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. Sem apresentação do mesmo, no ato do credenciamento a empresa será considerada desclassificada.

Analisando o item acima transcrito, a Comissão Técnica do Município de Jaguariaíva, deveria realizar uma vistoria no estabelecimento da empresa interessada em participar da licitação, com o fito de averiguar a compatibilidade estrutural para o desempenho dos serviços.

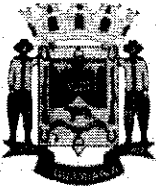
Essa vistoria deveria ser agendada até 02 (dois) dias antes da realização do certame, o que importa dizer que a visita poderia ser agendada com antecedência maior, e aquele prazo fixado no item, é um lapso temporal mínimo para que a Comissão pudesse organizar seu cronograma de visitas.

Logo, não existe irregularidade para tal situação, pois o Município **tem o dever de cautela** antes de realizar qualquer tipo de contratação com particulares, principalmente quando de grande vulto, como é o caso em epígrafe, evitando assim, prejuízos.

Assim, não assiste razão ao impugnante, a não ser que tenha algo para esconder ou omitir à Administração Pública.

**EXIGIBILIDADE DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS**





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Nos mesmos moldes, existe uma confusão na interpretação do edital licitatório, e que não alcança a finalidade prática almejada.



No edital de licitação, item 1.1.6 descreve:

**1.1.6** - Ferramental compatível que possibilite: Retífica de virabrequim; Máquina Coluna para Retífica de cilindro; Brunidora de Cilindro; Mandriladora de mancais de buchas de comando; Máquina para retífica de bielas; Torno; Máquina para retífica de cabeçotes; Teste Magna-flux; Bancada de teste de cabeçotes; Rebaixadora de Mancais; Aparelhos de teste de injeção eletrônica;

No item há a menção de FERRAMENTA COMPATÍVEL com o desempenho dos serviços desejados pelo Município, mas não FERRAMENTAS ESPECÍFICAS.

Ou seja, o que importa demonstrar, e então a necessidade da visita técnica que foi motivo de análise no tópico anterior, é que a ganhadora do certame tenha condições de desempenhar os serviços exigidos, e não que possua ferramentas distintas ou inexigíveis.

Caso o impugnante possua ferramentas que permitam realizar os serviços desejados pela Municipalidade, não importa se é da marca "A" ou "B", mas sim a prestação do serviço.

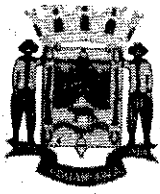
Logo, completamente equivocada a manifestação do impugnante quando tópico em comento, e assim, não merece acolhimento também.

### **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

A habilitação técnica, é fator preponderante e com amparo na Lei 8.666/93.

O artigo 30 da Lei de Licitações prevê:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 30.** A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:  
(...);

**II** - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...);

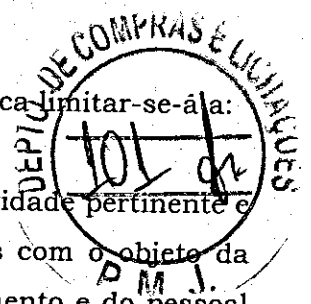
**§ 1º** A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

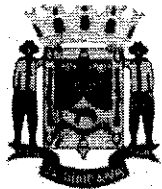
**I** - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

(...);

**§ 6º** As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

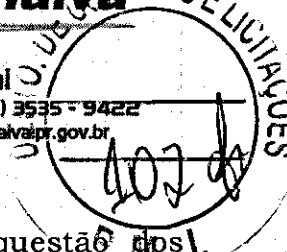
A imprescindibilidade dos atestados, conferidos por terceiros alheios ao procedimento licitatório, assegura à Administração Pública que qualquer um dos concorrentes que se sagrem vencedores no certame desempenharão a contento os serviços almejados.





# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaria.pr.gov.br



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Como dito alhures, não se pode distanciar da questão dos serviços essenciais prestados pelo Município, que incluem o transporte de passageiros, pacientes, alunos, produtos e coisas em geral, manutenção de estradas, coleta de lixo entre outros, onde se utilizam veículos, caminhões, ônibus e máquinas para os quais os serviços serão contratados.

Logo, os atestados solicitados, além de cumprir com a norma geral e legal, caracteriza também uma segurança ao ente Público para os trabalhos discriminados em Edital.

O prof. Luciano Elias Reis<sup>1</sup>, ao discorrer sobre a questão da qualificação técnica que a Lei 8.666/93 prevê em seu conteúdo destaca sua importância, e não se mostra como mera burocracia:

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a "Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo."

(...).

Marçal Justen Filho enaltece a relevância do atestado ao discorrer que "em todo o tipo de contratação pode cogitar-se da exigência de experiência anterior do licitante como requisito de segurança para a contratação administrativa. Aliás até se pode afirmar que em muitos casos a capacitação técnica operacional se evidencia como a única manifestação de experiência anterior relevante e pertinente".

Vê-se claramente então, que a exigência dos atestados não traz prejuízos para os concorrentes ou para a Administração Pública em geral, e devem ser solicitados aos interessados como forma de manter uma segurança da contratação.

<sup>1</sup> Licitações e contratos: *Cases e orientações Obejtivas*. Ed. Negócios Públicos, 2017.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Convém lembrar que o instituto da Licitação, não visa burocratizar o desempenho das funções públicas, mas observar em um procedimento isonômico uma ampla participação de interessados, para que possa ser ofertado ao Poder Público a melhor proposta de serviço ou produto.

Logo, em cotejo ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, citado pelo artigo 3º da Lei 8.666/93, não existem empecilhos legais que possam gerar retoques no Edital de Licitação ao Pregão Presencial nº 06/2019.

Ante ao exposto, OPINO PELO INDEFERIMENTO da impugnação apresentada pelo interessado ROBERTO STRUMINISKI NETO, visto que foram preenchidos todos os requisitos inerentes ao certame.

Dê-se ciência ao interessado através de correio eletrônico, com a respectiva resposta do recebimento para ser anexado no presente procedimento.

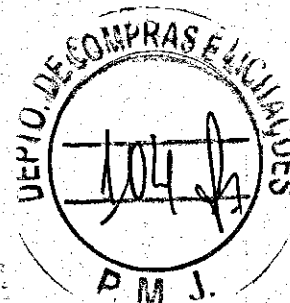
Jaguariaíva, 02 de abril de 2019.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 3579 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA SOUZA NAVES Nº 3455, SABARÁ, PONTA GROSSA  
TELEFONE: (42) 3219-4533 CELULAR:  
EMAIL: retimaq@retimaq.com.br  
CNPJ: 77.138.113/0002-63 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: VISTORIA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 01/04/2019 10:02:08  
SÚMULA: SOLICITA VISTORIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA COMPATIBILIDADE ESTRUTURAL, PARA EXARAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

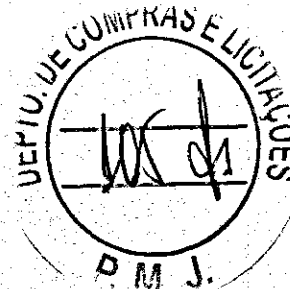


**Retimaq**

**MAN**



**Caminhões  
Ônibus**



À  
**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Comissão de Avaliação

Ref.: Pregão Presencial nº 23/2019

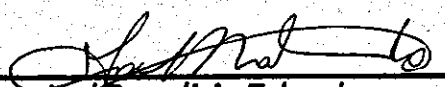
Solicitamos a visita da Comissão de Avaliação para a aprovação prévia da compatibilidade estrutural, para exarar a respectiva Declaração de Aptidão, que possibilita nossa participação no certame, conforme exige o item 1.1.1 do Edital de Pregão Presencial nº 23/2019.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Ponta Grossa, em 28 de março de 2019.

**RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**

  
**Joel Brandisio Taborda**  
Diretor Comercial

**RG 611.487-3 IIPR**

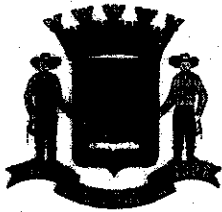
Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

**77.138.113/0002-63**

**RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**

**AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DEPARTAMENTO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

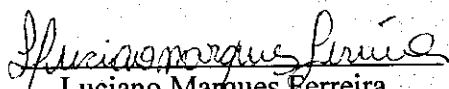



## Departamento de Garagem e Oficina

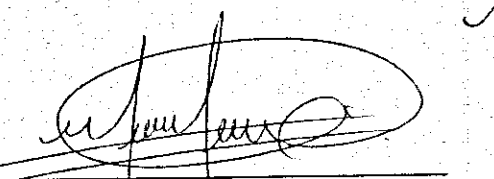
Atesto que a empresa Retirnaq Retífica de Maquinas Ltda, está Apta a participar do pregão 23/2019 referente à (Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.)

- Pátio com cobertura de no mínimo 400m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados);
- Retífica de virabrequim;
- Máquina Coluna para Retífica de cilindro;
- Mandriladora de mancais
- Brunidora de Cilindro;
- Máquina para retífica de bielas;
- Torno;
- Máquina para retífica de cabeçotes;
- Teste Magna-flux;
- Bancada de Teste de cabeçotes;
- Balanceador eletrônico para virabrequim;
- Rebaixador de Mancais;
- Dinamômetro;
- Aparelhos de teste de injeção eletrônica;
- 01 (um) elevador automotivo.

Jaguariáiva, 02 de Abel de 2019.

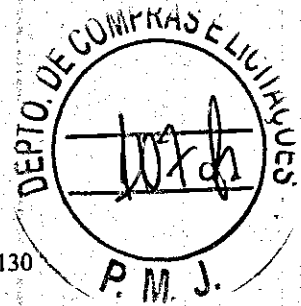
  
Luciano Marques Ferreira  
Mecânico Veículos Leves

  
Antonio Bahia  
Mecânico Veículos Pesados

  
Marcelo Egea Pereira  
Diretor do Dpto de Garagem e Oficina



Prefeitura Municipal de Jaguariatva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



### FOLHA DE INFORMAÇÃO

AO Sr. MARCELO EGHA PEREIRA  
- PARA NOTIFICAÇÃO DEVIDA.

em 03/04/19

M.  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento  
de Compras e Licitações

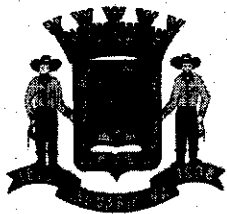
AO Departamento de Compras

Em atendimento ao disposto, segue declaração  
de validade.

ATT

Marcos Ega Pereira  
Diretor Dep. de Compras  
e Licitações

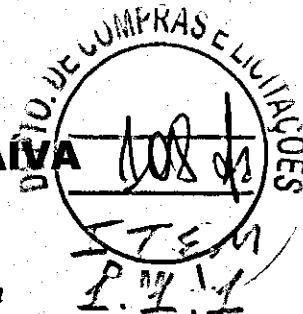
03/04/19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS  
DEPARTAMENTO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com

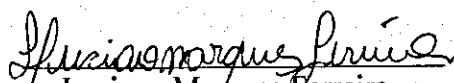


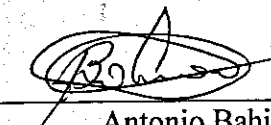
## Departamento de Garagem e Oficina

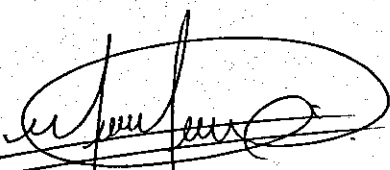
Atesto que a empresa Retimog Retifica de Maquinas Robb, está Apta a participar do pregão 23/2019 referente à (Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.)

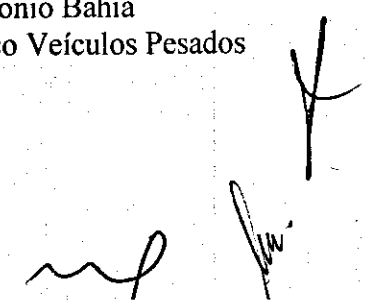
- Pátio com cobertura de no mínimo 400m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados);
- Retífica de virabrequim;
- Máquina Coluna para Retífica de cilindro;
- Mandriladora de mancais
- Brunidora de Cilindro;
- Máquina para retífica de bielas;
- Torno;
- Máquina para retífica de cabeçotes;
- Teste Magna-flux;
- Bancada de Teste de cabeçotes;
- Balanceador eletrônico para virabrequim;
- Rebaixador de Mancais;
- Dinamômetro;
- Aparelhos de teste de injeção eletrônica;
- 01 (um) elevador automotivo.

Jaguariáiva, 02 de Abril de 2019.

  
Luciano Marques Ferreira  
Mecânico Veículos Leves

  
Antonio Bahia  
Mecânico Veículos Pesados

  
Marcelo Egea Pereira  
Diretor do Dpto de Garagem e Oficina



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**ALCAN RODRIGO RIBEIRO DE MENEZES**

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF**  
 8066301-3 SEBP PR

**CPF** 038.194.379-83 **DATA NASCIMENTO** 20/04/1983

**FILIAÇÃO**  
 BRUNO MOLEK DE MENEZES  
 MIRIAM RIBEIRO DE MENEZES

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
 B

**REGISTRO** 02002267997 **VALIDADE** 21/09/2021 **1ª EMISSÃO** 04/10/2001

**RESERVAÇÕES**

*Alcan Rodrigo Ribeiro de Menezes*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** PONTA GROSSA, PR **DATA EMISSÃO** 22/09/2016

*Alcan (PR)*  
 ASSINATURA DO SERVIDOR

43120103469  
 PR911461949

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

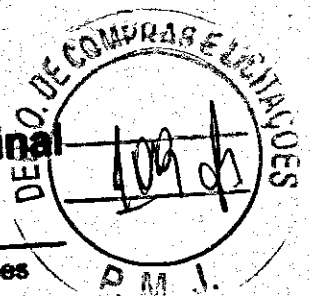
VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1332948641

PROIBIDO PLASTIFICAR 1332948641

**Confere com Original**

Data 04 / 04 / 2019

*M*  
 Dept.º Compras e Licitações



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Retimaq**

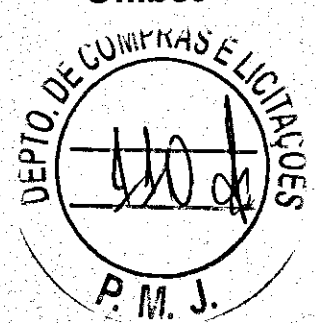
**MAN**



**Caminhões  
Ônibus**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**Pregão presencial nº 23/2019**





**ANEXO I**

**PROCURAÇÃO**

**Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda.**, com sede à Avenida Souza Naves 3455, bairro Chapada, Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.138.113/0002-63, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, Sr. **Alan Rodrigo Ribeiro de Menezes**, Auxiliar Administrativo, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 8066301-3, inscrito no CPF sob nº 038.194.379.83, residente e domiciliado à Rua Couto Magalhães, 206, São José, Ponta Grossa – PR, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº. 23/2019, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Ponta Grossa, em 27 de março de 2019.

**RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**  
SERVIÇO NOTARIAL  
DO DISTRITO DE UVAIA  
  
  
**Joel Brandíslo Taborda**  
Diretor Comercial

**RG 611.487-3 IIPR**

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

**77.138.113/0002-63**

**RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

**Retimaq**

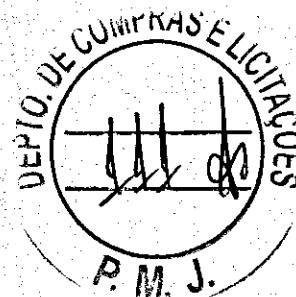
**MAN**



**Caminhões  
Ônibus**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**Pregão Presencial nº 23/2019**



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda.**, CNPJ nº 77.138.113/0002-63, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019, que:


- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? ( x ) Sim ( ) Não

- Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços;
- Declaração de que a licitante caso vença o certame, utilizará a Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR. E para o fornecimento de peças utilizará como base os preços do Sistema Audatex.

Ponta Grossa, em 27 de março de 2019.

**RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**

  
**Joel Brandísio Taborda**  
Diretor Comercial

**RG 611.487-3 IIPR**

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

**77.138.113/0002-63**

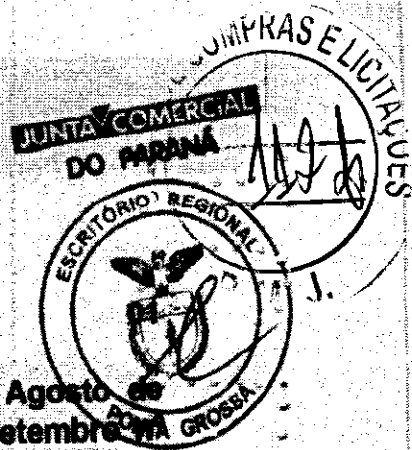
**RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**

AV. SOUZA NAVES, 3455

**RETIMAO-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.**

**CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82**

**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



EDITH DEGRAF, brasileira, maior, viúva, nascida em 31 de Agosto de 1929, do comércio, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro nº 1400 apto. 01 centro - CEP 84010-350, Ponta Grossa - PR, portadora da CIRG nº 238.615/PR e CPF nº 694.540.789-68; LEONIDES DEGRAF, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de Fevereiro de 1937, do comércio, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena nº 213 Vila Estrela - CEP 84040-170, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 291.285-6/PR e CPF nº 113.188.489-20; JOEL BRANDISIO TABORDA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 26 de Novembro de 1945, do comércio, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160 Centro - CEP 84040-140, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 611.487/PR e CPF nº 014.209.769-15; ALCY ANTONIO MAROCHI, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 08 de Abril de 1938, do comércio, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro nº 1618 Centro - CEP 84010-350, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG nº 420.517/PR e CPF nº 003.285.889-20 e E. DEGRAF & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, localizada à Avenida Souza Naves nº 3083 Sabará - CEP 84062-000, Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ. sob nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.009.610-32 em 19 de Fevereiro de 1965, neste ato representada por sua sócia, Sra. EDITH DEGRAF já qualificada acima, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de RETIMAO - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., com sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455 fundos Chapada - CEP 84062-000, Ponta Grossa - PR, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de Março de 1977 e última alteração contratual nº 99 1 077717 em 26 de Maio de 1.999, resolvem alterar, atualizar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** O capital social antes no valor de R\$ 2.640.000,00 (Dois Milhões e seiscentos e quarenta mil reais), dividido em 2.640.000 (Dois Milhões e seiscentas e quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 4.840.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000,00 (Quatro milhões e oitocentas e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo o aumento de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), distribuído proporcionalmente entre os sócios, é resultado do aproveitamento do saldo da conta Reserva de Incentivos Fiscais de R\$ 28.716,05 (vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e cinco centavos) e parte da conta Reserva de Lucros de R\$ 2.171.283,95 (Dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco



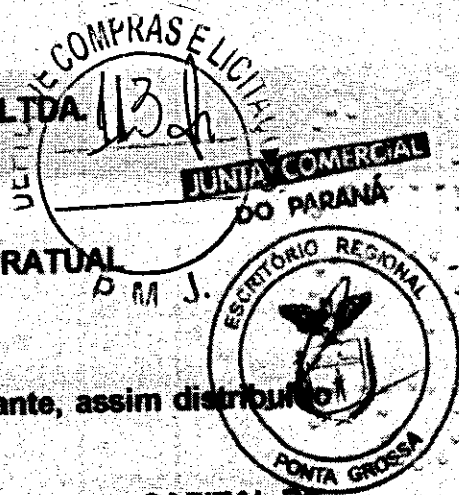
Handwritten signatures and initials.



RETIRADA-RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



centavos), ficando o capital social de agora em diante, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
1. EDITH DEGRAF.....	1.210.000	25,00	1.210.000,00
2. E. DEGRAF & CIA LTDA.....	2.621.828	54,17	2.621.828,00
3. LEONIDES DEGRAF.....	604.516	12,49	604.516,00
4. JOEL BRANDISIO TABORDA.....	201.828	4,17	201.828,00
5. ALCY ANTONIO MAROCHI.....	201.828	4,17	201.828,00
TOTAL.....	4.840.000	100,00	4.840.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas quinta (5ª), sexta (6ª), nona (9ª), décima segunda (12ª), décima quarta (14ª), décima sexta (16ª) e décima sétima (17ª), do contrato social passam a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula quinta: A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas no capital social.

Cláusula sexta: Haverá necessidade de aprovação de no mínimo 3/4 ( três quartos ) do capital social, em deliberação dos sócios, para incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação e a modificação do contrato social.

Cláusula nona: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) ou mais membros, escolhidos de comum acordo entre os sócios, denominados administradores, com mandato por prazo indeterminado, podendo entretanto, qualquer dos administradores ser substituído ou destituído por deliberação dos sócios, que representem mais de 2/3 ( dois terços ) do capital social.

Cláusula décima segunda: O uso da firma ou nome empresarial é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes, ficando proibido a utilização em fianças, abonos, avais, saques ou aceites de favor, principalmente em negócios alheios aos fins sociais e assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

Cláusula décima quarta: Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores poderão perceber a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, que será paga ou creditada em conta corrente, dentro dos limites fixados em lei, e das possibilidades econômicas da sociedade.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

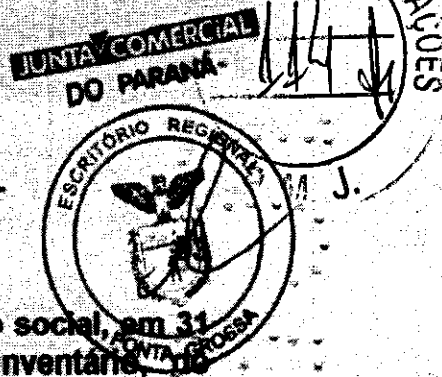


Handwritten signatures and initials.

**RETÍMAO-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.**

**CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82**

**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Cláusula décima sexta:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros apurados, depois de feitas as deduções permitidas em lei criados os fundos necessários e legais, poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, desde que não haja designação em prol da sociedade. Verificando-se prejuízos e os mesmos permanecendo após os exercícios em que a lei permite compensá-los, serão então suportados pelos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital e até os limites delas.

**Cláusula décima sétima:** Revelando-se interdito, incapaz ou falecendo qualquer sócio, a sociedade manterá suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, nela sendo representados pelo inventariante ou curador legalmente investidos. Não sendo possível a manutenção do sócio ou sócios em tais circunstâncias, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado no prazo e condições a serem convenionadas entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço que será especialmente levantado, prevalecendo as normas contidas nos artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos seus sócios.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



**CLÁUSULA TERCEIRA:** As cláusulas sétima (7ª) e oitava (8ª), do contrato social, unificadas, passam a vigorar com a seguinte redação: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser apenhadadas, penhoradas, caucionadas, cedidas, dadas em garantia ou alienadas no todo ou em parte a quaisquer terceiros sem o consentimento prévio dos demais sócios, aos quais sempre fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que já possuem na mesma. Uma vez cientificado quanto ao direito de preferência, o sócio deverá exercê-lo por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação extrajudicial.

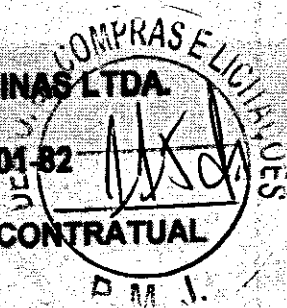
§ Primeiro – Para os fins previstos nesta cláusula, não incide o direito de preferência nas alienações ou transferência aos herdeiros legais dos sócios, pelo que aqueles não são considerados terceiros, podendo também alienar livremente entre si no âmbito da sucessão. Em caso de cessão de direitos hereditários a terceiros não herdeiros, então prevalece o contido no caput da cláusula terceira deste instrumento.



**RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.**

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**UNIAO COMERCIAL DO PARANA**



§ Segundo - Fica expresso, ainda, que nenhum dos sócios poderá aumentar de forma individual a sua quota e capital, sem a prévia anuência dos demais sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, atos a serem deliberados e efetuados em assembleia.

§ Terceiro - Autorizado o aumento do capital na forma do § segundo, até 30 (trinta) dias após a deliberação, terão os sócios proponentes, a preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares, cumprindo a integralização como decidido em assembleia.

**CLÁUSULA QUARTA:** As cláusulas décima (10ª) e décima primeira (11ª), do contrato social, unificadas, passam a vigorar com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelos sócios EDITH DEGRAF, LEONIDES DEGRAF, JOEL BRANDISIO TABORDA, os quais, na qualidade de administradores representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos poderes, e farão o uso da firma em conjunto ou isoladamente, respondendo pessoalmente pelo indevido uso.

§ Primeiro - Será obrigatória apenas a assinatura de um dos administradores, em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, em suas atividades de administração interna, ordinárias ou de rotina, tais como, para movimentar contas bancárias, inclusive contratos pertinentes e ou outras espécies contratuais bancárias perante os mesmos, admitir e demitir funcionários, emitir, endossar e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, nomeação de procurador com poderes da cláusula ad judicia com poderes específicos para o exercício de defesa da sociedade no âmbito judicial, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução daquilo que se constitui seu objeto social.

§ Segundo - Será obrigatória a assinatura de no mínimo três administradores, para assinar contratos obrigacionais da sociedade, que impliquem em alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, oneração de bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade, para a constituição de mandatários com poderes especiais de gestão ou com poderes ad negotia e ad judicia e para fins de auto falência ou liquidação, para avais, fianças e contratos de mútuo de qualquer espécie, somente em favor das empresas, coligada E. Degraf & Cia. Ltda. e suas filiais e Auto Peças Diesel Sabará S/A. e suas filiais, com a qual guarda relação societária e administrativa.

§ Terceiro - Será obrigatória a assinatura de todos os administradores para contratos de mútuo de qualquer espécie em favor de sócios ou terceiros.

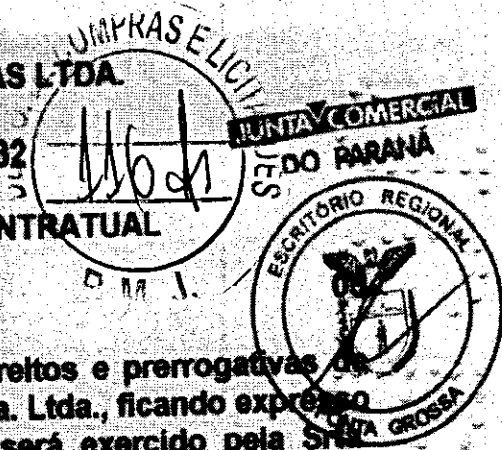
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



**RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.**

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



§ Quarto - A sócia Edith Degraf exercerá os direitos e prerrogativas de administradora por si e pela sócia E. Degraf & Cia. Ltda., ficando expresso que na sua ausência ou impedimento, assim será exercido pela Srta. Eliana Degraf, por representatividade e também na forma da cláusula sexta (6ª) desta alteração.

**CLÁUSULA QUINTA:** As cláusulas décima terceira (13ª) e décima quinta (15ª) do contrato social, ficam eliminadas.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica investida na qualidade de administradora a Srta. ELIANA DEGRAF, brasileira, maior, solteira, do comércio, nascida em 26 de Abril de 1955, residente e domiciliada, á Avenida dos Pioneiros, KM 06 - CEP 84145-000, Carambel - PR, portadora da CIRG nº 1 177 540/PR e CPF nº 340 566 889-15, nomeada pelas partes como administradora não sócia, que poderá exercer a representatividade legal da sócia E. Degraf & Cia Ltda., a partir da presente data, e, praticando, também, os poderes inerentes aos sócios administradores previstos na cláusula décima (10ª), do contrato social, com redação alterada pela cláusula quarta (4ª) deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administradora designada Srta. ELIANA DEGRAF, fará uso da firma, a qual declara não estar incurso e ou condenada em crimes previstos em lei, que a impeçam de exercer atividades empresariais.

**CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO :** à vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, e modificações posteriores, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, operando efeito modificativo, a partir desta data, quanto às cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, de modo que o mesmo e a sociedade tenham vigência adequada às novas disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação e normas de geri-la:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., e tem a sua sede e foro á Avenida Souza Neves, nº 3455, fundos - Chapada , CEP 84.062-000 Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 4.840.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
1. EDITH DEGRAF.....	1.210.000	25,00	1.210.000,00
2. E. DEGRAF & CIA LTDA .....	2.621.828	54,17	2.621.828,00
3. LEONIDES DEGRAF.....	604.516	12,49	604.516,00
4. JOEL BRANDISIO TABORDA .....	201.828	4,17	201.828,00
5. ALCY ANTONIO MAROCHI .....	201.828	4,17	201.828,00
TOTAL .....	4.840.000	100,00	4.840.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade continua tendo por objeto : Exploração no varejo e no atacado de : A) Retificação de máquinas, motores e peças; B) Comércio de peças, pneus e acessórios para veículos automotores, para tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura; C) Comércio de veículos automotores, de tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura; D) Comércio de equipamentos para veículos automotores, para tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura; E) Representações comerciais; F) Oficinas para conserto de veículos automotores, de tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura; G) Importação e exportação de veículos automotores, de tratores, máquinas e aparelhos de terraplenagem e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, inclusive suas peças e acessórios; H) Comércio de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e de vidros; I) Comércio de combustíveis e lubrificantes (matriz e filiais).

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades na forma originária a partir de 10 de março de 1977.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser apenadas, penhoradas, caucionadas, cedidas, dadas em garantia ou alienadas no todo ou em parte a quaisquer terceiros sem o consentimento prévio dos demais sócios, aos quais sempre fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que já possuem na mesma. Uma vez cientificado quanto ao direito de preferência, o sócio deverá exercê-lo por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação extrajudicial.

§ Primeiro - Para os fins previstos nesta cláusula, não incide o direito de preferência nas alienações ou transferência aos herdeiros legais dos sócios, pelo que aqueles não são considerados terceiros, podendo também alienar livremente entre si no âmbito da sucessão. Em caso de

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



Handwritten signatures and initials.

**RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



cessão de direitos hereditários a terceiros não herdeiros, então prevalece o contido no caput da cláusula quinta deste instrumento.

§ Segundo - Fica expresso, ainda, que nenhum dos sócios poderá aumentar de forma individual a sua quota e capital, sem a prévia anuência dos demais sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, atos a serem deliberados e efetuados em assembléia.

§ Terceiro - Autorizado o aumento do capital na forma do § segundo, até 30 (trinta) dias após a deliberação, terão os sócios proponentes, a preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares, cumprindo a integralização como decidido em assembléia.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social.

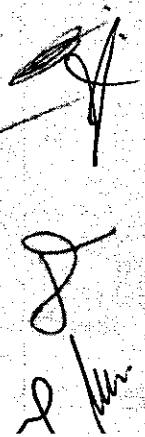
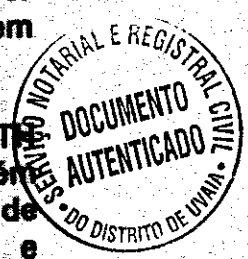
**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) ou mais membros, escolhidos de comum acordo entre os sócios, denominados administradores, com mandato por prazo indeterminado, podendo entretanto, qualquer dos administradores ser substituído ou destituído por deliberação dos sócios, que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios EDITE DEGRAF, LEONIDES DEGRAF, JOEL BRANDISIO TABORDA e também pela designada, Srta. ELIANA DEGRAF, os quais, na qualidade de administradores representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos poderes, e farão o uso da firma em conjunto ou isoladamente, respondendo pessoalmente pelo indevido uso.

§ Primeiro - Será obrigatória apenas a assinatura de um dos administradores, em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, em suas atividades de administração interna, ordinárias ou de rotina, tais como, para movimentar contas bancárias, inclusive contratos pertinentes e ou outras espécies contratuais bancárias perante os mesmos, admitir e demitir funcionários, emitir, endossar e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, nomeação de procurador com poderes da cláusula ad judicium com poderes específicos para o exercício de defesa da sociedade no âmbito judicial, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução daquilo que se constitui seu objeto social.

§ Segundo - Será obrigatória a assinatura de no mínimo três administradores, para assinar contratos obrigacionais da sociedade, que

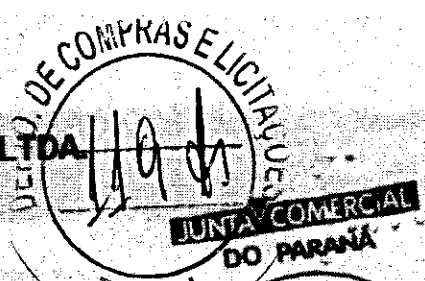
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ. N° 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL M. J.



impliquem em alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, oneração de bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade, para a constituição de mandatários com poderes especiais de gestão ou outros poderes ad negotia e ad judicia e para fins de auto falência ou liquidação, para avais, fianças e contratos de mútuo de qualquer espécie, somente em favor das empresas, coligada E. Degraf & Cia. Ltda., e suas filiais e Auto Peças Diesel Sabará S/A., e suas filiais, com a qual guarda relação societária e administrativa.

§ Terceiro - Será obrigatória a assinatura de todos os administradores para contratos de mútuo de qualquer espécie em favor de sócios ou terceiros.

§ Quarto - A sócia Edith Degraf exercerá os direitos e prerrogativas de administradora por si e pela sócia E. Degraf & Cia. Ltda., ficando expresso que na sua ausência ou impedimento, assim será exercido pela Srta. ELIANA DEGRAF, por representatividade e também na forma da cláusula vigésima primeira, adiante.

**CLÁUSULA NONA:** O uso da firma ou nome empresarial é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes, ficando proibido a utilização em fianças, abonos, avais, saques ou aceites de favor, principalmente em negócios alheios aos fins sociais e assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros apurados, depois de feitas as deduções permitidas em lei criados os fundos necessários e legais, poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, desde que não haja designação em prol da sociedade. Verificando-se prejuízos e os mesmos permanecendo após os exercícios em que a lei permite compensá-los, serão então suportados pelos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital e até os limites delas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual advinda de prévia assembléia entre os sócios e desde que haja aprovação pelos mesmos em no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICADENO VERSO



Handwritten signatures and initials.

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Haverá necessidade de aprovação de no mínimo 3/4 ( três quartos ) do capital social, em deliberação dos sócios, para incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** : Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores poderão perceber a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, que será paga ou creditada em conta corrente, dentro dos limites fixados em lei, e das possibilidades econômicas da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**: Revelando-se interdito, incapaz ou falecendo qualquer sócio, a sociedade manterá suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, nela sendo representados pelo inventariante ou curador legalmente investidos. Não sendo possível a manutenção do sócio ou sócios em tais circunstâncias, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado no prazo e condições a serem convencionadas entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço que será especialmente levantado, prevalecendo as normas contidas nos artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**: A empresa possui uma filial localizada à Avenida Souza Neves, nº 3455 - Chapada - CEP 84062-000, Ponta Grossa - Estado do Paraná, para a qual mantém-se destacado o capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**: O estabelecimento matriz explora a atividade de prestação de serviços de retificação de máquinas, motores e peças, previsto na letra A da cláusula terceira, enquanto que o estabelecimento filial explora as demais atividades previstas nas letras B à I da cláusula terceira.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



*[Handwritten signatures and initials]*

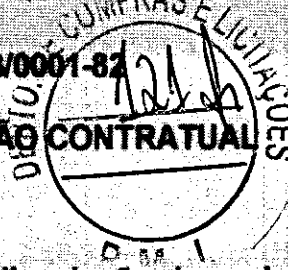


**RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.**

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Em caso de dissolução da sociedade, serão indicados liquidantes os respectivos sócios. Havendo divergências, será indicado um liquidante especial, com o prevalectimento do voto da maioria representativa do capital social integralizado para a sua indicação. Os sócios que divergirem da indicação poderão requerer liquidante judicial, correndo, entretanto, sob sua responsabilidade os custos e ônus decorrentes, facultando-se nomear assistentes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Poderão ser indicados e nomeados administradores não sócios para a sociedade, mas, desde que atendidos os termos da lei Vigente e com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social pelos sócios. A sua destituição, por igual, seguirá os mesmos requisitos e parâmetros, atendidas as normas contidas na regra do § 1º. do artigo 1.063, do código civil brasileiro, estabelecendo as partes também a necessária aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social pelos sócios integrantes da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Investida na qualidade de administradora a Srta. ELIANA DEGRAF, brasileira, maior, solteira, do comércio, nascida em 26 de Abril de 1955, residente e domiciliada, à Avenida dos Pioneiros KM 06 – CEP 84145-000, Carambei – PR, portadora da CIRG nº 1 177 540/PR e CPF nº 340 566 889-15, a tal título nomeada pelas partes como administradora não sócia. Esta, na forma da cláusula oitava, por igual exercerá representatividade legal da sócia E. Degraf & Cia. Ltda., a partir da presente data, e, por isso, também praticando os poderes inerentes aos administradores sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A sociedade reger-se-á pelas disposições do código civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e nas suas omissões pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas.

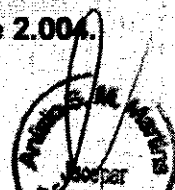
**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os casos omissos do presente instrumento, serão resolvidos pelas leis a si aplicáveis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Para as questões oriundas deste instrumento, as partes nomeiam o foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, desistindo desde já de qualquer outro que em futuro venham a ter como domicílio ou por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 30 de Dezembro de 2.004.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



**RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.**

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*Edith Degraf.*

**1. EDITH DEGRAF**

DEPTO. DE JUNTAS E LÍQUIDAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SECRETARIA REGIONAL PONTA GROSSA

*Leonides Degraf*

**2. LEONIDES DEGRAF**

*Jose Brandisio Taborda*

**3. JOSE BRANDISIO TABORDA**

*Alcy Antonio Marochi*

**4. ALCY ANTONIO MAROCHI**

*Edith Degraf*

**5. E. DEGRAF & CIA LTDA.**  
Edith Degraf – sócia

*Eliana Degraf*

**6. ELIANA DEGRAF**  
Administradora

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

**TESTEMUNHAS:**

*Carlos Sayka*

**1. CARLOS SAYKA**  
CIRG Nº 859.368/PR

*Zeno Floriano Gelinski*

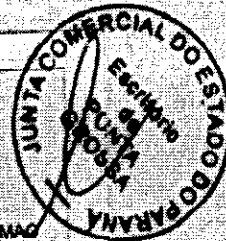
**2. ZENO FLORIANO GELINSKI**  
CIRG Nº 688.212/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/08/2005  
SOB NÚMERO: 20052866904  
Protocolo: 05/286690-4  
Empresa: 91 2 0167348-1  
RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomão*

**MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO**  
SECRETARIA GERAL



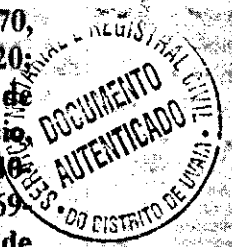


**RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.**

CNPJ. N° 77.138.113/0001-82 P. M. J.

**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EDITH DEGRAF**, brasileira, maior, viúva, nascida em 31 de Agosto de 1929, do comércio, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro n° 1400 apto. 01 centro-CEP 84010-350, Ponta Grossa - PR, portadora da CIRG n° 238.615/PR e CPF n° 694.540.789-68; **LEONIDES DEGRAF**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 04 de Fevereiro de 1937, do comércio, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena n° 213 Vila Estrela - CEP 84040-170, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG n° 291.285-6/PR e CPF n° 113.188.489-20; **JOEL BRANDISIO TABORDA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 26 de Novembro de 1945, do comércio, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas n° 160 Centro - CEP 84040-140, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG n° 611.487/PR e CPF n° 014.209.769-15; **ALCY ANTONIO MAROCHI**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 08 de Abril de 1938, do comércio, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro n° 1618 Centro - CEP 84010-350, Ponta Grossa - PR, portador da CIRG n° 420.517/PR e CPF n° 003.285.889-20 e **E. DEGRAF & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Souza Naves n° 3083 Sabará - CEP 84062-000, Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ. sob n° 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual n° 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 412.009.610-32 em 19 de Fevereiro de 1.965, neste ato representada por sua sócia, Srta. **ELIANA DEGRAF**, brasileira, maior, solteira, nascida em 26 de Abril de 1.955, do comércio, residente e domiciliada, à rua Sete de Setembro, n° 1400 apto. n° 01 centro, CEP. 84010-350, Ponta Grossa - PR., portadora do CIRG. n° 1.177.540/PR e CPF n° 340.566.889-15, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.**, com sede e foro à Avenida Souza Naves n° 3455 fundos Chapada - CEP 84062-000, Ponta Grossa - PR, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n° 412.016.734-81, em 08 de Março de 1.977 e última alteração contratual n° 20052866904 em 04 de Agosto de 2.005, resolvem alterar seu contrato primitivo consolidado pela vigésima sexta alteração contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

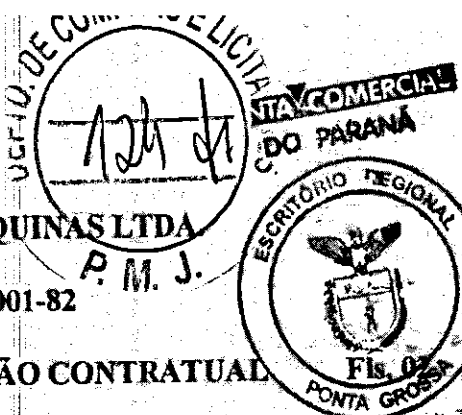


**CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIO-** Retira-se da sociedade o Sr. **ALCY ANTONIO MAROCHI**, que neste ato vende com ágio sua participação societária correspondente à 201.828 (Duzentas e uma mil oitocentos e vinte e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 ( hum real) cada uma, totalizando R\$ 201.828,00 (Duzentos e um mil oitocentos e vinte e oito reais), aos sócios remanescentes na proporção de suas quotas de capital pelo preço de R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais), a serem pagos da seguinte forma:

- A) R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) pagos neste ato;
- B) R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) pela entrega dos veículos usados, relacionados à seguir: um caminhão VW-7.90, marca Volkswagen, ano de fabricação 1993, modelo 1993, placa ADQ-5048, chassi 9BWLTH735PDB34209, pelo preço de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**

CNPJ. Nº 77.138.113/0001-82

P. M. J.

**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

reais); um caminhão VW-7.100, marca Volkswagen, ano de fabricação 1994, modelo 1994, placa AEY-7143, chassi 9BWVTAP52RDB78236, pelo preço de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); e uma caminhonete VW-Saveiro, marca, Volkswagen, ano de fabricação 2002, modelo 2002, placa AKC-6038, chassi 9BWEC05X32P513147, pelo preço de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

- C) R\$ 273.000,00(Duzentos e setenta e três mil reais) a serem pagos em 14(quatorze) parcelas mensais iguais de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), vencendo-se a primeira em 17/05/07 e a última em 17/06/08.



O Sr. ALCY ANTONIO MAROCHI dá à sociedade e aos demais sócios total plena quitação, nada tendo a reclamar quanto à haveres passados, presentes ou futuros.

**CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social de R\$ 4.840.000,00(Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
1. EDITH DEGRAF.....	1.262.652	26,0878	1.262.652,00
2. E. DEGRAF & CIA LTDA.....	2.735.916	56,5272	2.735.916,00
3. LEONIDES DEGRAF.....	630.821	13,0335	630.821,00
4. JOEL BRANDISIO TABORDA.....	210.611	4,3515	210.611,00
<b>TOTAIS.....</b>	<b>4.840.000</b>	<b>100,0000</b>	<b>4.840.000,00</b>

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 17 de Abril de 2.007.

*Edith Degraf*  
**1. EDITH DEGRAF**

*Joel Brandisio Taborda*  
**3. JOEL BRANDISIO TABORDA**

*Eliana Degraf*  
**5. E. DEGRAF & CIA LTDA.**  
 Eliana Degraf.

*Leonides Degraf*  
**2. LEONIDES DEGRAF**

*Alcy Antonio Marochi*  
**4. ALCY ANTONIO MAROCHI**

*Eliana Degraf*  
**5. ELIANA DEGRAF**  
 Administradora

Testemunhas:

*Carlos Sayka*  
**1. CARLOS SAYKA.**  
 CIRG nº 859.368/PR

*Zeno Floriano Gelinski*  
**2. ZENO FLORIANO GELINSKI.**  
 CIRG nº 688.212/PR

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDITH DEGRAF, falecida, neste ato representada pela inventariante, Srta. ELIANA DEGRAF, brasileira, solteira, maior, nascida em 26 de abril de 1.955, do comércio, residente e domiciliada à Av. dos Pioneiros nº 5877, CEP 84145-000, Carambei-Pr, portadora da CIRG nº 1.177.540-3/Pr e do CPF nº 340.566.889-15, SÓCIA. BRANDISIO TABORDA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 26 de novembro de 1945, do comércio, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160 Centro – CEP 84040-140, Ponta Grossa – Pr, portador da CIRG nº 611.487-3/Pr e CPF nº 014.209.769-15; E.DEGRAF & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av.Souza Naves nº 3083 Sabará – CEP 84062-000, Ponta Grossa – Pr, inscrita no CNPJ. sob o nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.009.610-32 em 19 de fevereiro de 1.965, neste ato representada por sua sócia, Srta. ELIANA DEGRAF, acima qualificada, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., com sede e foro à Av. Souza Naves nº 3455 fundos Chapada – CEP 84062-000, Ponta Grossa – Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.016.734-81, em 08 de Março de 1.977 e ultima alteração contratual nº 20071416455 em 24 de Abril de 2007, resolvem alterar seu contrato primitivo consolidado pela vigésima sexta alteração contratual de acordo com a seguintes clausulas:

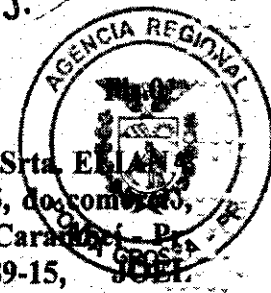
**CLAUSULA PRIMEIRA:** Esta alteração esta sendo representada por mais de três quartos (3/4) do capital social de conformidade com os artigos 1071, inciso V, e 1076, inciso I, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), conforme Ata de Reunião devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20127653171 de 28/11/2012.

**CLAUSULA SEGUNDA:** É desligada da sociedade a sócia Sra. EDITH DEGRAF, a qual possuía 1.262.652 quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e, com o encerramento de seu inventário, conforme Autos nº 1.424/2008, da 2ª (segunda) Vara Cível de Ponta Grossa-Pr; recebendo seus herdeiros as quotas abaixo citadas:

1) Ingressa na sociedade a srta.ELIANA DEGRAF, brasileira, solteira, maior, nascida em 26 de Abril de 1955, empresária, residente e domiciliada à Av.dos Pioneiros nº 5877, CEP 84145-000, Carambei-Pr; portadora da CIRG nº 1.177.540-3/Pr. e do C.P.F. nº 340.566.889-15, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62.

2) Ingressa na sociedade a sra. MARCIA DEGRAF, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no C.P.F. sob o nº 852.511.949-00 e CIRG nº 764.453-1/Pr., residente e domiciliada à Av.Ernesto Vilela nº 2035, Apto.903, CEP

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top and several smaller ones below.

**RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.**

**CNPJ Nº 77.138.113/0001-82**

**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**84070-000, bairro Nova Rússia, Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62..**

**3) Ingressa na sociedade a sra.MIRACI WAGNER, brasileira, empresária, inscrita no C.P.F. sob o nº 014.394.439-80 e CIRG nº 901.868/Pr., casada pelo regime de comunhão universal de bens com FRANKLIN WAGNER, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados à Rua Bonifácio Vilela nº 1200, CEP 84015-460, bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62.**

**4) Ingressa na sociedade a sra.JEANINE DEGRAF ENEL, brasileira, viúva, empresária, inscrita no C.P.F. sob o nº 242.778.609-82 e CIRG nº 737.777-0/Pr. residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel nº 228, CEP 84015-215, bairro Órfãs, Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62 .**

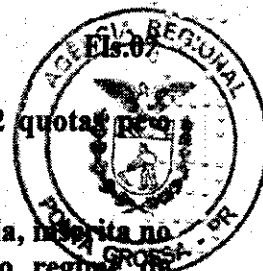
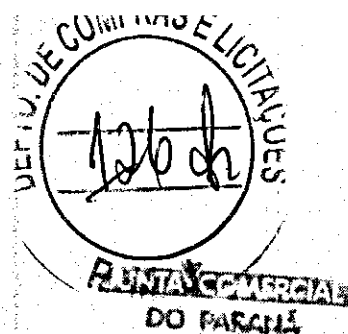
**5) Ingressa na sociedade o sr.FREDERICO JEOVANE DEGRAF, brasileiro, solteiro nascido em 26/02/1952, empresário, inscrito no C.P.F. sob o nº 214.922.479-87 e CIRG nº 680.680/Pr., residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro nº 1400, 1º andar., CEP 84010-350 Edifício Antares., Centro-Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62.**

**6) Ingressa na sociedade o sr.ERNESTO DEGRAF FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 26/10/1960, empresário, inscrito no C.P.F. sob o nº 374.688.719-49 e CIRG nº 2.083.656-3/Pr., residente e domiciliado à Rua Paulo Grott nº 278, CEP 84015-490, Vila Dal Col-Ponta Grossa - Pr, recebendo 210.442 quotas pelo valor de R\$ 491.418,62.**

**CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios: ELIANA DEGRAF, JOEL BRANDISIO TABORDA, FREDERICO JEOVANE DEGRAF, ERNESTO DEGRAF FILHO e MARCIA DEGRAF; os quais na qualidade de administradores representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos poderes, e farão uso da firma em conjunto e isoladamente, respondendo pessoalmente pelo indevido uso.**

**§ Primeiro - Será obrigatória apenas a assinatura de um dos administradores, em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, em suas atividades de administração interna, ordinárias ou de rotina tais como, movimentar contas**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like 'ERNESTO', 'MARCIA', and 'ELIANA']*

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

bancárias, inclusive contratos pertinentes e outras espécies contratuais bancárias, perante os mesmos, admitir e demitir funcionários, emitir, endossar e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, nomeação de procurador com poderes da cláusula ad judicia com poderes específicos para o exercício de defesa da sociedade no âmbito judicial, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução daquilo que se constitui seu objeto social.

§ Segundo – Será obrigatória a assinatura de no mínimo três administradores, para assinar contratos obrigacionais da sociedade, que impliquem em alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes à sociedade, para a constituição de mandatários com poderes especiais de gestão ou com poderes de ad negotia e ad judicia e para fins de auto falência ou liquidação, para avais, fianças e contratos de mútuo de qualquer espécie, somente em favor das empresas, coligada E.Degraf & Cia.Ltda., e suas filiais e Auto Peças Diesel Sabará S/A., e suas filiais, com a qual guarda relação societária e administrativa.

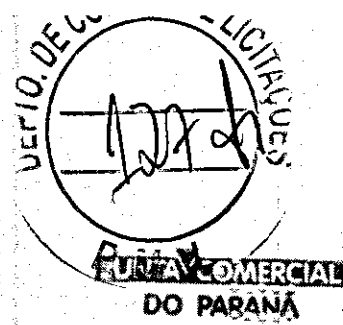
§ Terceiro – Será obrigatória a assinatura de todos os administradores para contratos de mútuo de qualquer espécie em favor de sócios ou terceiros.

CLAUSULA QUARTA: Em função desta alteração, o Capital Social, no valor de R\$ 4.840.000,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Quarenta Mil Reais), dividido em 4.840.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	%
E.DEGRAF & CIA.LTDA.	2.735.916	RS 2.735.916,00	56,5272
ESPÓLIO DE LEONIDES DEGRAF	630.821	RS 630.821,00	13,0335
JOEL BRANDISIO TABORDA	210.611	RS 210.611,00	4,3515
ELIANA DEGRAF	210.442	RS 210.442,00	4,3478
FREDERICO JEOVANE DEGRAF	210.442	RS 210.442,00	4,3480
ERNESTO DEGRAF FILHO	210.442	RS 210.442,00	4,3480
MARCIA DEGRAF	210.442	RS 210.442,00	4,3480
JEANINE DEGRAF ENEI	210.442	RS 210.442,00	4,3480
MIRACI WAGNER	210.442	RS 210.442,00	4,3480
TOTAIS .....	4.840.000	RS 4.840.000,00	100,0000

CLAUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Nº 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas da Consolidação do Contrato Social foram alteradas por este instrumento, continuarão em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2012.



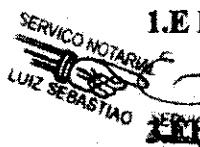
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



*Oliana Degraf*  
1. E DEGRAF & CIA. LTDA.



*Joel Brandisio Taborda*  
2. JOEL BRANDISIO TABORDA



*Oliana Degraf*  
3. E DEGRAF



*Frederico Jeovane Degraf*  
4. FREDERICO JOOVANE DEGRAF

*Ernesto Degraf Filho*  
5. ERNESTO DEGRAF FILHO



*Marcia Degraf*  
6. MARCIA DEGRAF

*Jeanine Degraf Enei*  
7. JEANINE DEGRAF ENEI

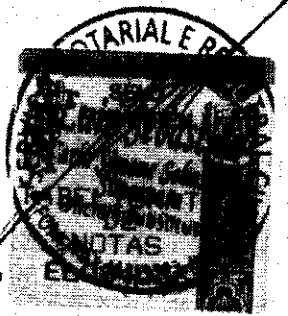


*Miraci Wagner*  
8. MIRACI WAGNER

Testemunhas:

*Carlos Sayka*  
1. CARLOS SAYKA  
CIRG nº 859.368/Pr

*Alceu Francisco Nadal*  
2. ALCEU FRANCISCO NADAL  
CIRG nº 551.178/Pr.



SERVIÇO NOTARIAL LUIZ SEBASTIÃO  
Rua Michel Laidane, 66 - Sabará - Dist. Uvaia  
CEP 84062-240 - Ponta Grossa - Paraná  
F: (42) 3227-0066 - e-mail: luizseba@uol.com.br  
Reconheço a (s) firma (s) de *Luiz Carlos Sayka*  
*Alceu Francisco Nadal*  
Em Test. de verdade.  
Uvaia, 30 de novembro de 2012.

SERVIÇO NOTARIAL LUIZ SEBASTIÃO  
Rua Michel Laidane, 66 - Sabará - Dist. Uvaia  
CEP 84062-240 - Ponta Grossa - Paraná  
F: (42) 3227-0066 - e-mail: luizseba@uol.com.br  
Reconheço a (s) firma (s) de *Luiz Carlos Sayka*  
*Alceu Francisco Nadal*  
Em Test. de verdade.  
Uvaia, 30 de novembro de 2012.

Luiz Carlos Sebastião - Notário Público  
Carla Simone Sebastião Simeonato - Oficial

Luiz Carlos Sebastião - Notário Público  
Carla Simone Sebastião Simeonato - Oficial

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA  
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

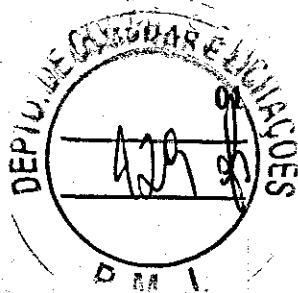
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2012  
SOB NÚMERO: 20127971777  
Protocolo: 12797177-7, DE 30/11/2012  
Empresas: 2 0167143-1  
RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



**RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**

**CNPJ 77.138.113/0001-82**

**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**ELIANA DEGRAF**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26 de abril de 1955, residente e domiciliada à Av. dos Pioneiros nº 5877, CEP 84145-000, Carambei -Pr, portadora da CIRG nº 1.177.540-3 /Pr e CPF nº 340.566.889-15; **JOEL BRANDISIO TABORDA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 26 de novembro de 1945, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160, centro, CEP 84040-140, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 611.487-3 /Pr e CPF nº 014.209.769-15; **E.DEGRAF & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Souza Naves nº 3083, CEP 84062-000, Ponta Grossa -Pr, inscrita no CNPJ sob nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.009.610-32 em 19 de fevereiro de 1965, neste ato representada por sua sócia **ELIANA DEGRAF** acima qualificada, **MÁRCIA DEGRAF**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 17 de abril de 1949, residente e domiciliada à Av. Ernesto Vilela nº 2035, Apo.903, CEP 84070-000, Nova Rússia, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 764.453-1 /Pr e CPF nº 852.511.949-00; **MIRACI WAGNER**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13 de setembro de 1953, residente e domiciliada à Rua Bonifácio Vilela nº 1200, Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 901.868 /Pr e CPF nº 014.394.439-80; **JEANINE DEGRAF ENEI**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 24 de junho de 1950, residente e domiciliada à Rua Princesa Izabel nº 228, Órfãs, CEP 84.050-912, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 737.777-0 /Pr e CPF 242.778.609-82; **FREDERICO JEOVANE DEGRAF**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de fevereiro de 1952, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro nº 1400, 1º andar centro CEP 84101-350, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 680.680 /Pr e CPF nº 214.922.479-87; **ERNESTO DEGRAF FILHO**, brasileiro solteiro, empresário, nascido em 26 de outubro de 1960, residente e domiciliado à rua Paulo Grott nº 278, vila Dal Col, CEP 84015-490, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 2.083.656-3 /Pr e CPF nº 374.688.719-49, **ESPÓLIO DE LEONIDES DEGRAF**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 04 de fevereiro de 1937, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena nº 213, Vila Estrela, CEP 84040-170, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 291.285-6 / Pr e CPF nº 113.188.489-20, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RETIMAQ - RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.**, com sede e foro à Av. Souza Naves nº 3455, Chapada, CEP 84062-000, Ponta Grossa - Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de março de 1977 e a última alteração contratual nº 201.279.717-77 em 03 de dezembro de 2012, resolvem alterar seu contrato primitivo consolidado pela vigésima sexta alteração contratual de acordo com as seguintes cláusulas:

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signature at the bottom right]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 12:25 SOB Nº 20156587939.  
PROTOCOLO: 156587939 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156587939. NIRE: 41201673481.  
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA



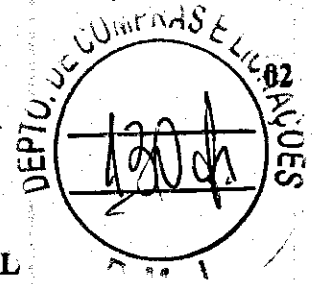
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/11/2015

*[Handwritten signature]*

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Esta alteração está representada por mais de três quartos (  $\frac{3}{4}$  ) do Capital Social, em conformidade com os artigos 1071, inciso V, e 1076, inciso I, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente alteração contratual, tem como objetivo alterar a atividade econômica da sociedade, que passa a ser:

A sociedade tem por objeto a exploração no atacado e varejo em sua matriz e filiais de:

- A) Retífica de peças, de máquinas, de motores para veículos automotores e estacionários;
- B) Comércio de peças, pneus e acessórios para veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), para tratores, para máquinas e aparelhos de terraplanagem e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura;
- C) Comércio de veículos automotores novos e usados (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), de tratores novos e usados, de máquinas e aparelhos de terraplanagem novos e usados, e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura novos e usados, inclusive sob consignação;
- D) Comércio de equipamentos para veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos) novos e usados, para tratores novos e usados, para máquinas e aparelhos de terraplanagem novos e usados, e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura novos e usados, inclusive sob consignação;
- E) Representações comerciais;
- F) Oficinas para serviços de manutenção e reparação mecânica, de pintura, lanternagem e funilaria e vidraçaria em veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), em tratores, em máquinas e aparelhos de terraplanagem, em máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, e inclusive conversão de motores de automóveis;
- G) Importação e exportação de veículos automotores, de tratores, de máquinas e aparelhos de terraplanagem, e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, inclusive suas peças e acessórios;
- H) Comércio de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e de vidros;
- I) Comércio de combustíveis e lubrificantes;
- J) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas da Consolidação de Contrato Social não alteradas por este instrumento, e as alteradas por instrumentos anteriores, continuarão em pleno vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

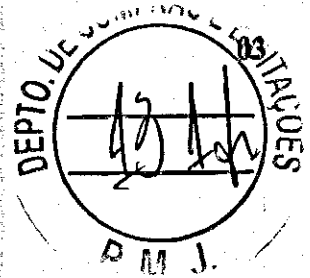
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 12:25 SOB Nº 20156587939.  
PROTOCOLO: 156587939 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156587939. NIRE: 41201673481.  
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 09/11/2015

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82

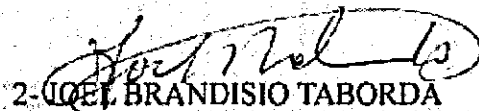
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única na presença de duas testemunhas.

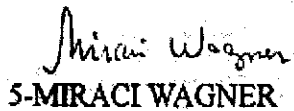
Ponta Grossa, 20 de outubro de 2015

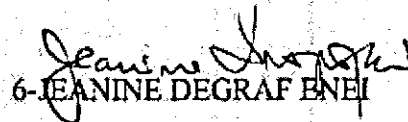
  
1- ELIANA DEGRAF

  
2- JOET BRANDISIO TABORDA

  
3- E. DEGRAF E CIA LTDA

  
4- MARCIA DEGRAF

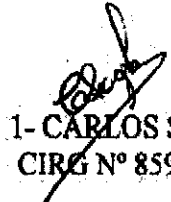
  
5- MIRACI WAGNER

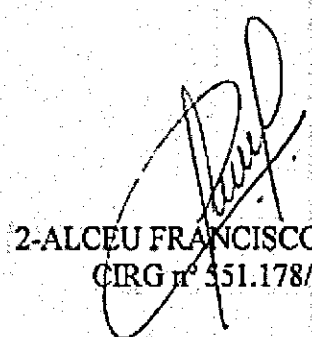
  
6- JEANINE DEGRAF ENEI

  
7- FREDERICO JOOVANE DEGRAF

  
8- ERNESTO DEGRAF FILHO

Testemunhas:

  
1- CARLOS SAYKA  
CIRG Nº 859.368/Pr

  
2- ALCEU FRANCISCO NADAL  
CIRG nº 551.178/Pr



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

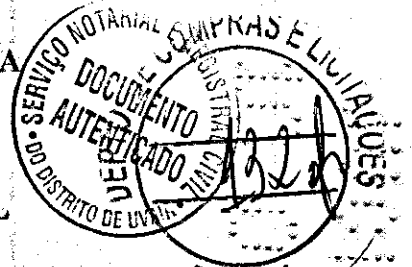
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 12:25 SOB Nº 20156587939.  
PROTOCOLO: 156587939 DE 29/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156587939. NIRE: 41201673481.  
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ELIANA DEGRAF, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26 de abril de 1955, residente e domiciliada à Av. dos Pioneiros nº 5877, CEP 84145-000, Carambei -Pr, portadora da CIRG nº 1.177.540-3/Pr. e CPF nº 340.566.889-15; JOEL BRANDISIO TABORDA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 26 de novembro de 1945, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160, centro, CEP 84040-140, Ponta Grossa -Pr. portador da CIRG nº 611.487-3 /Pr e CPF nº 014.209.769-15; E. DEGRAF & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Souza Naves nº 3083, CEP 84062-000, Ponta Grossa -Pr, inscrita no CNPJ sob nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.009.610-32 em 19 de fevereiro de 1965, neste ato representada por sua sócia ELIANA DEGRAF acima qualificada, MARCIA DEGRAF, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 17 de abril de 1949, residente e domiciliada à Av. Ernesto Vilela nº 2035, Apo.903, CEP 84070-000, Nova Rússia, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 764.453-1 /Pr e CPF nº 852.511.949-00; MIRACI WAGNER, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13 de setembro de 1953, residente e domiciliada à Rua Bonifácio Vilela nº 1200, Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 901.868 /Pr e CPF nº 014.394.439-80; JEANINE DEGRAF ENEI, brasileira, viúva, empresária, nascida em 24 de junho de 1950, residente e domiciliada à Rua Princesa Izabel nº 228, Órfãs, CEP 84.050-912, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 737.777-0 /Pr e CPF 242.778.609-82; FREDERICO JEOVANE DEGRAF, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de fevereiro de 1952, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro nº 1400, 1º andar centro CEP 84010-350, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 680.680 /Pr e CPF nº 214.922.479-87; ERNESTO DEGRAF FILHO, brasileiro solteiro, empresário, nascido em 26 de outubro de 1960, residente e domiciliado no Povoado Roxo Roiz - Distrito de Guaragi, CEP 84120-000, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 2.083.656-3 /Pr e CPF nº 374.688.719-49, ESPÓLIO DE LEONIDES DEGRAF, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 04 de fevereiro de 1937, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena nº 213, Vila Estrela, CEP 84040-170, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 291.285-6 /Pr e CPF nº 113.188.489-20, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de RETIMAQ - RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA., com sede e foro à Av. Souza Naves nº 3455, Chapada, CEP 84062-000, Ponta Grossa - Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de março de 1977 e a última alteração contratual nº 20156587939 em 09 de novembro de 2015, resolvem alterar seu contrato primitivo consolidado pela vigésima sexta alteração contratual de acordo com as seguintes cláusulas:

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Notary Office information: República Federativa do Brasil - Estado do Paraná, Serviço Notarial e Registral Civil do Distrito de Uvaia, Município e Comarca de Ponta Grossa - Pr, Rua Mikael Laskane, 66 - CEP 84.062-240, Email: antunes@retimat.com - Fone: (41) 3227-0086. List of notaries: Luiz Carlos Sebastião - Notário, Carla Simone Sebastião Simionato - Esc. Subst., Lucas Nobres da Costa - Escrevente, Thalyta Helton Zimmer Szasz - Escrevente.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original, ac qual me reporto e dou fé

Uvaia, 23 de outubro de 2018

LUCAS NOBRES DA COSTA  
ESCREVENTE

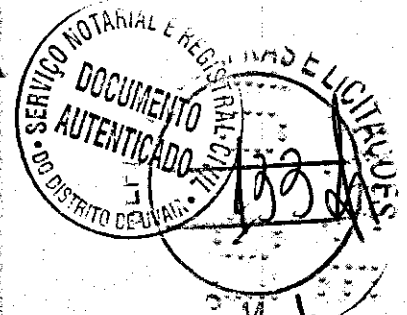
Selo de Autenticidade nº FPE59206

Notary Office stamp: SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL, UVAIA, PARANÁ, Lucas Nobres da Costa, Escrevente, FUNARPEN, FPE59206.

# RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82

## TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Esta alteração está representada por mais de três quartos (¾) do Capital Social, em conformidade com os artigos 1071, inciso V, e 1076, inciso I, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Desliga-se da sociedade o Espólio de Leonides Degraf, pela dissolução parcial da sociedade conforme o despacho proferido nos autos 0015127-80.2012.8.16.0019 da 2ª (segunda) Vara Cível da comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, em data de 17/06/2016; em cumprimento ao Mandado Judicial de averbação expedido em 05/10/2016 pela 2ª (segunda) Vara Cível da comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, devidamente averbado na Junta Comercial do Paraná em 27/10/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em função desta alteração, o Capital Social, no valor de R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000 (quatro milhões e oitocentos e quarenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO - R\$	%
E. DEGRAF & CIA LTDA	3.145.940	3.145.940,00	64,9988
JOEL BRANDISIO TABORDA	242.174	242.174,00	5,0036
ELIANA DEGRAF	241.981	241.981,00	4,9996
FREDERICO JEOVANE DEGRAF	241.981	241.981,00	4,9996
ERNESTO DEGRAF FILHO	241.981	241.981,00	4,9996
MARCIA DEGRAF	241.981	241.981,00	4,9996
JEANINE DEGRAF ENEI	241.981	241.981,00	4,9996
MIRACI WAGNER	241.981	241.981,00	4,9996
<b>TOTAL</b>	<b>4.840.000</b>	<b>4.840.000,00</b>	<b>100,00000</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas da Consolidação do Contrato Social não alteradas por este instrumento, e as alteradas por instrumentos posteriores à Consolidação, continuarão em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

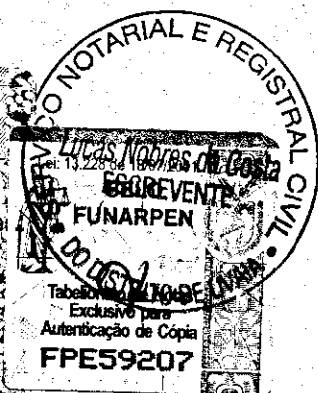
República Federativa do Brasil - Estado do Paraná  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO  
DISTRITO DE UVAIA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR  
Rua Michel Ladeira, 86 - CEP 04.062-040  
E-mail: andreuvalta@notariak.com.br - Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário  
Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.  
Lucas Nobres da Costa - Escrevente  
Thalyta Helten Zimmer Soarez - Escrevente

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original, ac qual me reporto e dou fé

Uvaia, 23 de Outubro de 2018  
*[Signature]*  
LUCAS NOBRES DA COSTA  
ESCREVENTE



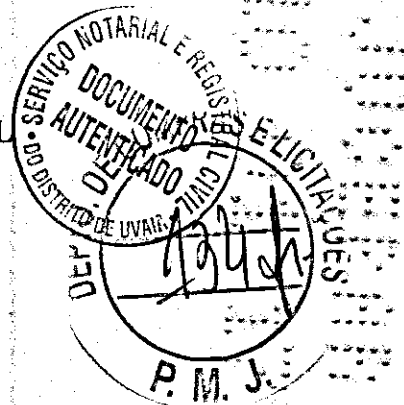
*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ponta Grossa, 22 de novembro de 2016



*Eliana Degraf*  
1- ELIANA DEGRAF

*Joel Brandisio Tabora*  
2- JOEL BRANDISIO TABORDA

*Eliana Degraf*  
3- E. DEGRAF & CIA LTDA

*Marcia Degraf*  
4- MARCIA DEGRAF

*Miraci Wagner*  
5- MIRACI WAGNER

*Jeanine Degraf Enel*  
6- JEANINE DEGRAF ENEL

*Frederico Jeovane Degraf*  
7- FREDERICO JOEVANE DEGRAF

*Ernesto Degraf Filho*  
8- ERNESTO DEGRAF FILHO

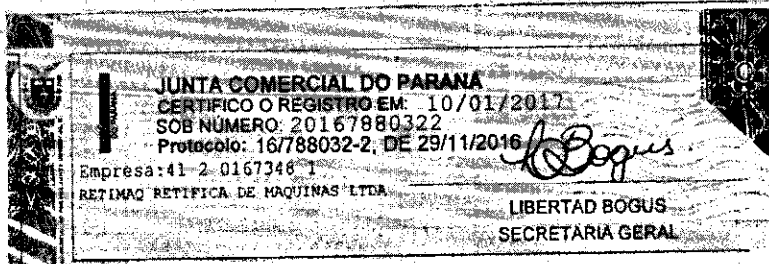
Testemunhas:

*Carlos Sayka*  
1- CARLOS SAYKA  
CIRG Nº 859.368/Pr

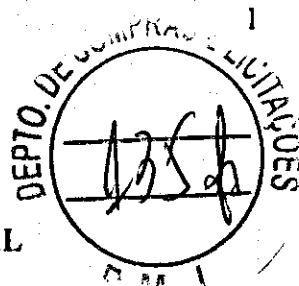
*Alceu Francisco Nadal*  
2- ALCEU FRANCISCO NADAL  
CIRG nº 551.178/Pr

Visto do advogado

*Jose Allevic Mereth Barbosa da Cunha*  
OAB 6891N-PR



RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA  
CNPJ 77.138.113/0001-82



TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 412.016.734-81

**ELIANA DEGRAF**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26 de abril de 1955, residente e domiciliada à Avenida dos Pioneiros nº 5206 – casa, Centro, CEP 84145-000, Carambei-PR, portadora da CIRG nº 1.177.540-3-SSP/PR e CPF nº 340.566.889-15; **E. DEGRAF & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Avenida Souza Naves nº 3097, bairro Sabará, CEP 84062-000, Ponta Grossa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.229.040/0001-49 e Inscrição Estadual nº 201.059.76-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.009.610-32 em 19 de fevereiro de 1965, neste ato representada por sua sócia **ELIANA DEGRAF** acima qualificada; **JOEL BRANDISIO TABORDA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 26 de novembro de 1945, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160 – casa, bairro Estrela, CEP 84040-140, Ponta Grossa-PR, portador da CIRG nº 611.487-3 - SSP/PR e CPF nº 014.209.769-15; **MARCIA DEGRAF**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 17 de abril de 1949, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, 565 – casa, bairro Órfãs, CEP 84015-450, Ponta Grossa-PR, portadora da CIRG nº 764.453-1 - SSP/PR e CPF nº 852.511.949-00; **MIRACI WAGNER**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13 de setembro de 1953, residente e domiciliada à Avenida Bonifácio Vilela nº 1200 – casa, bairro Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa-PR, portadora da CIRG nº 901.868 - SSP/PR e CPF nº 014.394.439-80; **JEANINE DEGRAF ENEI**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 24 de junho de 1950, residente e domiciliada à Rua Doutor Antonio Schwanssee, 520, casa 83 – Condomínio Vila Vicenza, bairro Estrela, CEP 84.050-070, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 737.777-0 - SSP/PR e CPF 242.778.609-82; **FREDERICO JEOVANE DEGRAF**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de fevereiro de 1952, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, 200 – apto 33, bairro Nova Rússia, CEP 84070-390, Ponta Grossa-PR, portador da CIRG nº 680.680 - SSP/PR e CPF nº 214.922.479-87; **ERNESTO DEGRAF FILHO**, brasileiro solteiro, empresário, nascido em 24 de outubro de 1960, residente e domiciliado na chácara Costa Oeste, s/n, bairro Povoado Roxo Roiz, Distrito de Guaragi, CEP 84120-000, Ponta Grossa-PR, portador da CIRG nº 2.083.656-3 - SSP/PR e CPF nº 374.688.719-49; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**, com sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455, bairro Chapada, CEP 84062-000, Ponta Grossa-PR, com o CNPJ número 77.138.113/0001-82, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de março de 1977 e a última alteração contratual nº 20167880322 em 10 de janeiro de 2017, resolvem alterar seu contrato primitivo consolidado pela vigésima sexta alteração contratual de acordo com as seguintes cláusulas:

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.

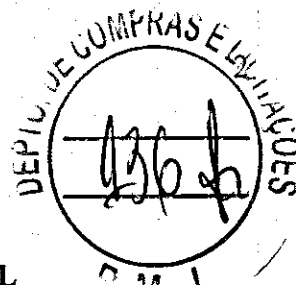


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:36 SOB Nº 20170547159.  
PROTOCOLO: 170547159 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700958492. NIRE: 41201673481.  
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA  
CNPJ 77.138.113/0001-82



TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 412.016.734-81

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Neste ato ficam alteradas as informações pessoais dos sócios, já qualificados, constantes nesta cláusula: o endereço referente ao sócio **ELIANA DEGRAF** passa a ser a Avenida dos Pioneiros nº 5206 – casa, Centro, CEP 84145-000, Carambei-PR; o endereço referente ao sócio **MARCIA DEGRAF** passa a ser a Rua Jose Bonifácio, 565 – casa, bairro Órfãs, CEP 84015-450, Ponta Grossa-PR; o endereço referente ao sócio **MIRACI WAGNER** passa a ser a Avenida Bonifácio Vilela nº 1200 – casa, bairro Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa-PR; o endereço referente ao sócio **JEANINE DEGRAF ENEI** passa a ser a Rua Doutor Antonio Schwanssee, 520, casa 83 – Condomínio Vila Vicenza, bairro Estrela, CEP 84.050-070, Ponta Grossa-PR; o endereço referente ao sócio **FREDERICO JEOVANE DEGRAF** passa a ser a Rua Pedro Alvares Cabral, 200 – apto 33, bairro Nova Russia, CEP 84070-390, Ponta Grossa-PR; o endereço referente ao sócio **ERNESTO DEGRAF FILHO** passa a ser a Chácara Costa Oeste, s/n, bairro Povoado Roxo Roiz, Distrito de Guaragi, CEP 84120-000, Ponta Grossa-PR; no que se refere ao sócio **JOEL BRANDISIO TABORDA** o endereço passa a ser a Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160 – casa, Centro, CEP 84040-140, Ponta Grossa-PR e o RG passa a ser o número 611.487-3 - SSP/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Neste ato retira-se da sociedade o sócio pessoa jurídica **E. DEGRAF & CIA LTDA**, acima qualificado, possuidor de 3.145.940 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta) quotas, no valor de R\$1.00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$3.145.940,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais), transferindo por venda a totalidade de suas quotas do capital social para os sócios **ELIANA DEGRAF**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26 de abril de 1955, residente e domiciliada à Avenida dos Pioneiros nº 5206 – casa, CEP 84145-000, Carambei-PR, portadora da CIRG nº 1.177.540-3-SSP/PR e CPF nº 340.566.889-15; **MARCIA DEGRAF**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 17 de abril de 1949, residente e domiciliada à Rua Jose Bonifácio, 565 – casa, Bairro Órfãs, CEP 84015-450, Ponta Grossa-PR, portadora da CIRG nº 764.453-1 - SSP/PR e CPF nº 852.511.949-00; **MIRACI WAGNER**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13 de setembro de 1953, residente e domiciliada à Avenida Bonifácio Vilela nº 1200 – casa, bairro Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa-PR, portadora da CIRG nº 901.868 - SSP/Pr e CPF nº 014.394.439-80; **JEANINE DEGRAF ENEI**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 24 de junho

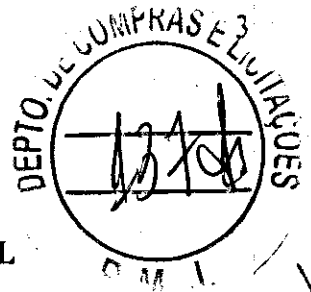


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:36 SOB Nº 20170547159.  
PROTOCOLO: 170547159 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700958492. NIRE: 41201673481.  
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA  
CNPJ 77.138.113/0001-82



TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 412.016.734-81

de 1950, residente e domiciliada à Rua Doutor Antonio Schwanssee, 520, casa 83 – Condomínio Vila Vicenza, bairro Estrela, CEP 84.050-070, Ponta Grossa-PR, portadora da CIRC nº 737.777-0 - SSP/PR e CPF 242.778.609-82; **FREDERICO JEOVANE DEGRAF**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de fevereiro de 1952, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, 200 – apto 33, bairro Nova Russia, CEP 84070-390, Ponta Grossa-PR, portador da CIRC nº 680.680 - SSP/PR e CPF nº 214.922.479-87; **ERNESTO DEGRAF FILHO**, brasileiro solteiro, empresário, nascido em 24 de outubro de 1960, residente e domiciliado na chácara Costa Oeste, s/n, bairro Povoado Roxo Roiz, Distrito de Guaragi, CEP 84120-000, Ponta Grossa-PR, portador da CIRC nº 2.083.656-3 - SSP/PR e CPF nº 374.688.719-49; o qual declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título ou tempo for, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em função desta alteração, o Capital Social, no valor de R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000 (quatro milhões e oitocentos e quarenta mil) quotas no valor de R\$1.00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO - R\$	%
ELIANA DEGRAF	766.301	766.301,00	15,83267%
ERNESTO DEGRAF FILHO	766.305	766.305,00	15,83275%
FREDERICO JEOVANE DEGRAF	766.305	766.305,00	15,83275%
JEANINE DEGRAF ENEI	766.305	766.305,00	15,83275%
JOEL BRANDISIO TABORDA	242.174	242.174,00	5,00360%
MARCIA DEGRAF	766.305	766.305,00	15,83275%
MIRACI WAGNER	766.305	766.305,00	15,83275%
TOTAL	4.840.000	4.840.000,00	100,00000%

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas da Consolidação do Contrato Social não alteradas por este instrumento, e as alteradas por instrumentos posteriores à Consolidação, continuarão em pleno vigor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:36 SOB Nº 20170547159.  
PROTOCOLO: 170547159 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700958492. NIRE: 41201673481.  
RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA  
CNPJ 77.138.113/0001-82



TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE 412.016.734-81

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2017.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE UVAIA

ELIANA DEGRAF

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE UVAIA

2 - ERNESTO DEGRAF FILHO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE UVAIA

3 - FREDERICO JEOVANE DEGRAF

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE UVAIA

4 - JEANINE DEGRAF ENEI

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE UVAIA

5 - JOEL BRANDISIO TABORDA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE UVAIA

6 - MARCIA DEGRAF

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE UVAIA

7 - MIRACI WAGNER

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE UVAIA

8 - E. DEGRAF & CIA LTDA

Testemunhas:

1- CARLOS SAYKA  
CIRG nº 859.368/Pr

2- ALCEU FRANCISCO NADAL  
CIRG nº 551.178/Pr

Visto do advogado

Jose Altevir Mereth Barbosa da Cunha  
OAB 6891N-PR



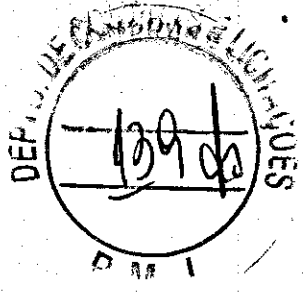
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:36 SOB Nº 20170547159.  
PROTOCOLO: 170547159 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700958492. NIRE: 41201673481.  
RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO  
DISTRITO DE UNAIÁ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR  
Rua Michel Ladeira, 88 - CEP 84 062-240  
e-mail: [scdunaias@notarial.com.br](mailto:scdunaias@notarial.com.br) Fone: (41) 3277-0060

Luiz Carlos Sebastião - Notário  
Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto  
Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente  
Thalyta Helen Zimmer Scazz - Escrevente

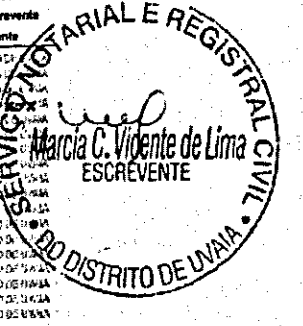
Reconhecimento por VERDADEIRA a(s) firma(s) de  
~~EDUARDO DEBORA TULLIO DEBORA KENEL MARCIA~~  
~~DEBORA KENEL MARCIA~~  
Em test. *[assinatura]* da verdade  
Unaiá, 23 de Fevereiro de 2017.  
MARCIA CRISTIANE VICENTE DE LIMA  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - Selo de autenticação (DIGITAL)  
nº OnmMm 1Q9Bq Z9N2t JKATt uGq  
Válido seu selo em <http://funarpen.com.br>



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO  
DISTRITO DE UNAIÁ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR  
Rua Michel Ladeira, 88 - CEP 84 062-240  
e-mail: [scdunaias@notarial.com.br](mailto:scdunaias@notarial.com.br) Fone: (41) 3277-0060

Luiz Carlos Sebastião - Notário  
Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto  
Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente  
Thalyta Helen Zimmer Scazz - Escrevente

Reconhecimento por VERDADEIRA a(s) firma(s) de  
~~EDUARDO DEBORA TULLIO DEBORA KENEL MARCIA~~  
~~DEBORA KENEL MARCIA~~  
Em test. *[assinatura]* da verdade  
Unaiá, 23 de Fevereiro de 2017.  
MARCIA CRISTIANE VICENTE DE LIMA  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - Selo de autenticação (DIGITAL)  
nº OnmMm 7DDL 9GQAn SCEEE  
Válido seu selo em <http://funarpen.com.br>



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO  
DISTRITO DE UNAIÁ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR  
Rua Michel Ladeira, 88 - CEP 84 062-240  
e-mail: [scdunaias@notarial.com.br](mailto:scdunaias@notarial.com.br) Fone: (41) 3277-0060

Luiz Carlos Sebastião - Notário  
Lucas Nobres da Costa - Escrevente Substituto  
Marcia Cristiane Vicente de Lima - Escrevente  
Thalyta Helen Zimmer Scazz - Escrevente

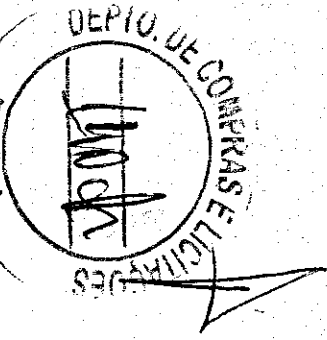
Reconhecimento por VERDADEIRA a(s) firma(s) de  
~~EDUARDO DEBORA TULLIO DEBORA KENEL MARCIA~~  
~~DEBORA KENEL MARCIA~~  
Em test. *[assinatura]* da verdade  
Unaiá, 23 de Fevereiro de 2017.  
MARCIA CRISTIANE VICENTE DE LIMA  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - Selo de autenticação (DIGITAL)  
nº OnmMm CD4H WYVNd p43G P3Mv  
Válido seu selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:36 SOB N° 20170547159.  
PROTOCOLO: 170547159 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700958492. NIRE: 41201673481.  
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and marks]*



ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019  
ABERTURA: 04/04/2019 - HORÁRIO 09:00 h  
NOME DA EMPRESA: RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.  
CNPJ Nº 77.138.113/0002-63

RETIMAQ

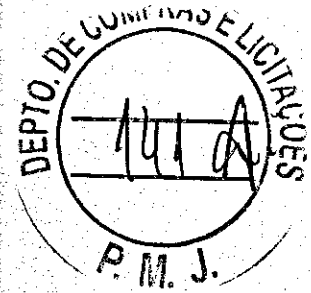


**AN**

**Caminhões  
Ônibus**

**MAN**

01

**Caminhões  
Ônibus****Retimaq****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA****ANEXO IV****Proposta de Preço**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019.

**RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**  
**AVENIDA SOUZA NAVES, 3455, CHAPADA, PONTA GROSSA / PR**  
**CEP: 84.062-000**  
**TELEFONE (42)3219-4533**  
**FAX (42)3227-2515**  
**e-mail: fabio@retimaq.com.br**  
**CNPJ: 77.138.113/0002-63**  
**INSC. EST.: 20100864-61**  
**REPRESENTANTE / CARGO: Joel Brandisio Taborda – Diretor Comercial**  
**RG 611.487-3 CPF 014.209.769-15**  
**BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA 3172-0 C/C 103933-4**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

CONFORME ANEXO IV

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	desconto mínimo 5% serviço	desconto mínimo 5% peças	Valor Total
1	1	Unid.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES E CONSERTOS DE BOMBAS E BICOS INJETORES EM GERAL COM APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NOS EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL PARA 2019.	550.000,00	5%	5%	R\$ 550.000,00

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
 Caixa Postal, 2002  
 84062-000 - Ponta Grossa - PR  
 PABX (42) 3219-4533  
 Fax: (42) 3227-3022

**77.138.113/0002-63****RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**

AV. SOUZA NAVES, 3455  
 84062-000 - PONTA GROSSA - PR

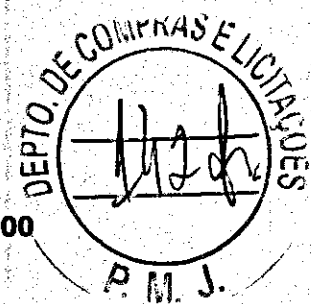
MAN



03

Caminhões  
Ônibus

# Retimaq



Lote 1

$$\text{Índice} = \frac{\%MO \times 30 + \%P \times 70}{100} = \frac{5 \times 30 + 5 \times 70}{100} = \frac{150 + 350}{100} = \frac{500}{100} = 5,00$$

Onde:

%MO = Desconto em serviços / mão-de-obra

%P = Desconto em peças e acessórios

Valor total da Proposta: **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Garantia: **03 (três) meses.**

No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

Ponta Grossa, em 27 de março de 2019.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

  
**Joel Brandislo Taborda**  
Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR



Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

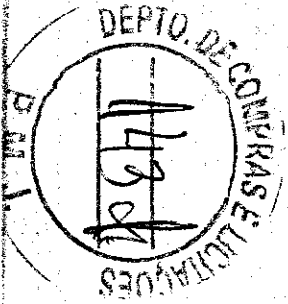
Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

**77.138.113/0002-63**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR





*A*

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019**  
**ABERTURA: 04/04/2019 - HORÁRIO 09:00 H**  
**NOME DA EMPRESA: RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.**  
**CNPJ Nº 77.138.113/0002-63**

DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS LTDA.



**Caminhões**  
**Ônibus**

**RETIMAQ**



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Páginas 0011 / 002  
DEPTO. DE EMPRESAS E EMPRESARIOS

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0167348-1</b>	CNPJ <b>77.138.113/0001-82</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>08/03/1977</b>	Data de Início de Atividade <b>10/03/1977</b>

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA SOUZA NAVES, 3455, CHAPADA, PONTA GROSSA, PR, 84.062-000**

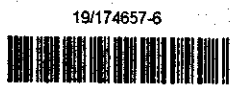
Objeto Social  
**EXPLORAÇÃO NO VAREJO E NO ATACADO  
A) RETIFICAGEM DE MAQUINAS, MOTORES E PEÇAS;  
B) COMÉRCIO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PARA TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E PARA MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA;  
C) COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, DE TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA;  
D) COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PARA TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E PARA MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA;  
E) REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS;  
F) OFICINAS PARA CONserto DE VEICULOS AUTOMOTORES, DE TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA;  
G) IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, DE TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA, INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSORIOS;  
H) COMERCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS E DE VIDROS;  
I) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (MATRIZ E FILIAIS)**

Capital: R\$ <b>4.840.000,00</b> (QUATRO MILHOES OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Não</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Capital Integralizado: R\$ <b>4.840.000,00</b> (QUATRO MILHOES OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) - Espécie de Sócio - Administrador
JOEL BRANDISIO TABORDA 014.209.769-15	242.174,00 SOCIO - Administrador - XXXXXXXXXX
MIRACI WAGNER 014.394.439-80	766.305,00 SOCIO - Administrador - XXXXXXXXXX
FREDERICO JEOVANE DEGRAF 214.922.479-87	766.305,00 SOCIO - Administrador - XXXXXXXXXX
JEANINE DEGRAF ENEI 242.778.609-82	766.305,00 SOCIO - Administrador - XXXXXXXXXX
ELIANA DEGRAF 340.566.889-15	766.301,00 SOCIO - Administrador - XXXXXXXXXX
ERNESTO DEGRAF FILHO 374.688.719-49	766.305,00 SOCIO - Administrador - XXXXXXXXXX

PONTA GROSSA - PR, 15 de março de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



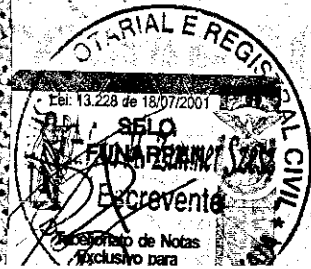
19/174657-6

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Usta 29 de Março de 2019

TRALYA HELEN ZIMMER SZESZ







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 0021 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA</b>								
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>								
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0167348-1</b>	CNPJ <b>77.138.113/0001-82</b>							
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no Capital (R\$)</th> <th>Administrador</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MARCIA DEGRAF 852.511.949-00</td> <td>766.305,00 SOCIO</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>			Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Administrador	MARCIA DEGRAF 852.511.949-00	766.305,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Administrador						
MARCIA DEGRAF 852.511.949-00	766.305,00 SOCIO	XXXXXXXXXX						
<b>Último Arquivamento</b> Data: 08/06/2017      Número: 20173215556 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento (s):		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>COM IMPEDIMENTO JUDICIAL</b>						
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 41 9 0023237-8      CNPJ: 77.138.113/0002-63 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>AV SOUZA NAVES, 3455, SABARA, PONTA GROSSA, PR, 84.062-970, BRASIL</b>								
<b>Observações:</b> BLOQUEIO(S) JUDICIAL: PROTOCOLO 16/583183-9 REFERENTE AOS AUTOS0015127-80.2012.8.16.0019 - 2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA PROCEDER AVERBAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RETIMAQ- RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ 77.138.113/0001-82), QUANTO À BAIXA DO NOME DO SENHOR LEONIDES DEGRAF, OBSERVADO-SE A LEI: ART 47 - DECRETO 1800/96. 11/11/2016								

PONTA GROSSA - PR, 15 de março de 2019

19/174657-6



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Local: 23 de Março de 2019

**THALYA HELEN ZIMMER SZESZ**  
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FPY96464

CO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL

SELO  
ESCREVENTE  
FUNARPEN

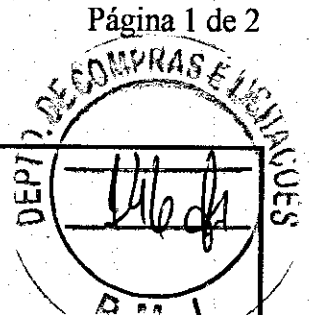
DISTRITO DE UNIAO

Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

**FPY96464**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
AGÊNCIA  
DE  
PONTA  
GROSSA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL  
DOCUMENTO  
AUTENTICADO



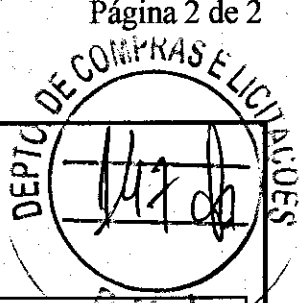
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.138.113/0002-63 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1981
NOME EMPRESARIAL RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SOUZA NAVES	NÚMERO 3455	COMPLEMENTO
CEP 84.062-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2019 às 14:27:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.138.113/0002-63</b> FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>23/12/1981</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
LOGRADOURO <b>AV SOUZA NAVES</b>			NÚMERO <b>3455</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.062-000</b>	BAIRRO/DISTRITO		MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/02/2001</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

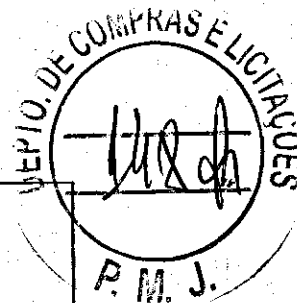
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.  
Emitido no dia **27/03/2019** às **14:27:05** (data e hora de Brasília).

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 77138113/0002-63**Razão Social:** RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**Endereço:** AV SOUZA NAVES 3455 / CHAPADA / PONTA GROSSA / PR /  
84062-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2019 a 11/04/2019**Certificação Número:** 2019031303352256062585

Informação obtida em 15/03/2019, às 08:13:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**  
CNPJ: **77.138.113/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

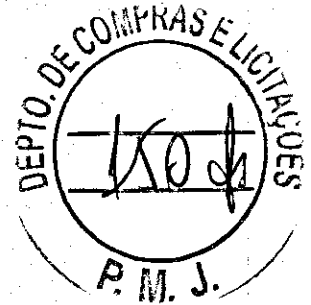
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:49:59 do dia 23/10/2018 (hora e data de Brasília).  
Válida até 21/04/2019.  
Código de controle da certidão: **380E.CCFE.B684.07D5**  
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019520817-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.138.113/0002-63  
Nome: **RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

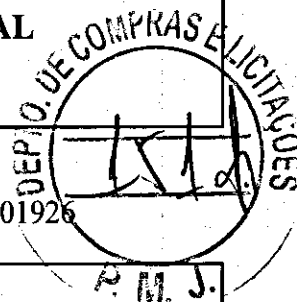


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

Certidão N°: 14250 / 2019

Código de Autenticidade: 376B6A0CA0A7F8055EC40F3BE8401926



**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

CGCM: 258897

CNPJ/CPF: 77.138.113/0002-63

Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Endereço: RUA SOUZA NAVES, 3455

Bairro: SABARA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84062000

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

Nome: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 20 de fevereiro de 2019

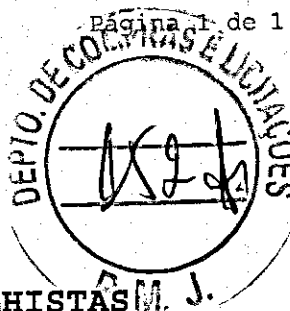
**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS M. J.

Nome: RETIMAQ RETÍFICA DE MAQUINAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.138.113/0002-63

Certidão nº: 163894948/2018

Expedição: 06/12/2018, às 10:27:16

Validade: 03/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RETIMAQ RETÍFICA DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.138.113/0002-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

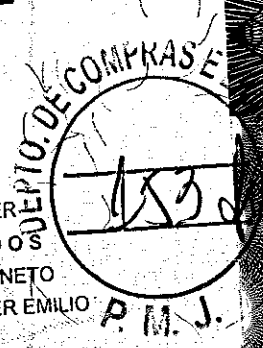




ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR  
ROSANA WAGNER  
JURAMENTADOS  
RICARDO WAGNER NETO  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

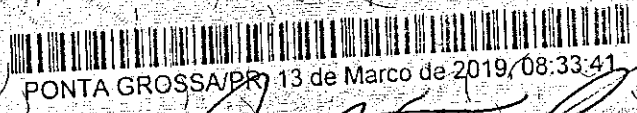


**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**

CNPJ 77.138.113/0002-63, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná  
DRª ROSANA WAGNER  
TITULAR  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO  
JURAMENTADA  
RICARDO WAGNER NETO  
JURAMENTADO

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná  
Serviço Notarial e Registral Civil do  
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR  
Rua Michel Ladeira, 66 - CEP 84.362-240  
E-mail: andrewes@notarial.com.br - Fone: (41) 3091-1111

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

15 de Marco de 2019

NATHALIA HELEN ZIMMER SZESZ  
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FPY95826

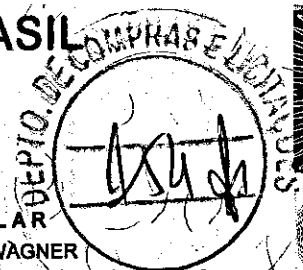


VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO DO BRASIL - Nº FPY95826

COPIA OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANOREG-PR

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PONTA GROSSA



OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR  
ROSANA WAGNER  
JURAMENTADOS P. M. J.  
RICARDO WAGNER NETO  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**

CNPJ 77.138.113/0001-82, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 13 de Março de 2019, 17:41:43

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRª ROSANA WAGNER  
TITULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO  
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO  
JURAMENTADO



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO  
DISTRITO DE URAIA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR  
Rua Michel Laidone, 36 - CEP 84.062-240  
E-mail: uraia@trcnmg.com - Fone: (41) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário  
Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.  
Lucas Nobres da Costa - Escrivente  
Thalyta Hollen Zimmer Szesz - Escrivente

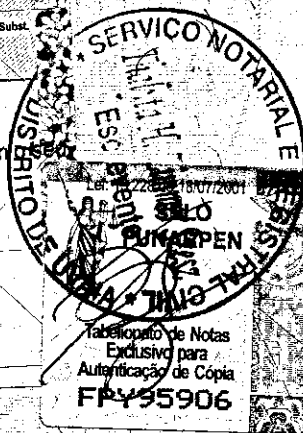
**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com original, ao qual me reporto e dou fé.

Uraia, 13 de Março de 2019

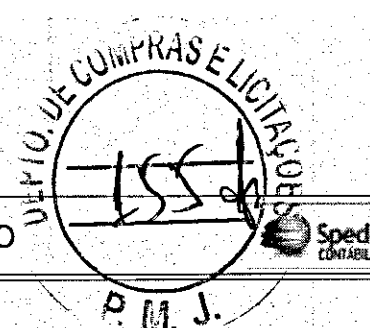
THALYTA ELLEN ZIMMER SZESZ  
ESCRIVENTE

Selo de Autenticidade nº FPY95906



ANOREG-PR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 77.138.113/0001-82  
 Número de Ordem do Livro: 000321

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
NIRE	41201673481
CNPJ	77.138.113/0001-82
Número de Ordem	321
Natureza do Livro	DIARIO GERAL DA CONTABILIDADE
Município	PONTA GROSSA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/03/1977
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	128490

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL DA CONTABILIDADE
Número de ordem	321
Quantidade total de linhas do arquivo digital	128490
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.1C.C4.68.DF.4A.34.58.26.A9.5D.BC.6B.13.96.14.F2.C3.42.0A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 77.138.113/0001-82

Número de Ordem do Livro: 000321

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.1C.C4.68.DF.4A.34.58.26.A9.5D.BC.6B.13.96.14.F2.C3.42.0A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



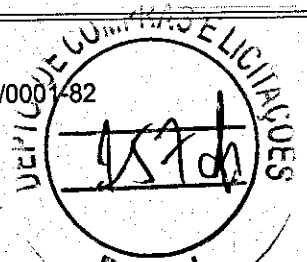
Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 77.138.113/0001-82

Número de Ordem do Livro: 000321

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



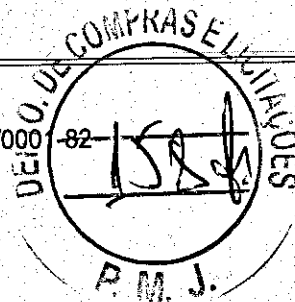
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	R\$ 42.493.442,23	R\$ 53.992.909,40
<b>CIRCULANTE</b>	R\$ 21.200.470,17	R\$ 24.078.275,97
DISPONIVEL	R\$ 3.663.539,30	R\$ 2.306.787,90
CAIXAS	R\$ 1.611.531,44	R\$ 1.929.951,53
BANCOS C/MOVIMENTO	R\$ 139.546,12	R\$ 275.801,14
APLIC. DA LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 1.912.461,74	R\$ 101.035,23
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	R\$ 17.536.930,87	R\$ 21.771.488,07
ESTOQUE - FILIAL 1	R\$ 9.189.172,81	R\$ 11.749.546,95
CONTAS DE CLIENTES	R\$ 6.669.470,02	R\$ 5.891.536,31
IMPÔSTO A RECUPERAR	R\$ 184.951,56	R\$ 782.378,23
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 19.464,30	R\$ 46.384,01
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ 1.048.524,05	R\$ 1.194.492,93
CONTAS CORRENTES	R\$ 366.485,99	R\$ 51.958,03
CONTAS DE EMPREGADOS	R\$ 35.541,62	R\$ 35.793,10
OUTROS TITULOS E VALORES	R\$ 751.479,30	R\$ 2.731.663,10
(-) (-)CONTAS RETIFICADORAS-DIV.	R\$ (728.158,78)	R\$ (712.264,59)
<b>NAO CIRCULANTE</b>	R\$ 2.941.071,08	R\$ 3.217.512,09
<b>INVESTIMENTOS</b>	R\$ 2.147,95	R\$ 2.147,95
PARTICIPACOES INCENTIVADAS	R\$ 471,64	R\$ 471,64
PARTICIPACOES INCENTIV.-IPC/90	R\$ 473,64	R\$ 473,64
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 1.104,55	R\$ 1.104,55
OUTROS INVESTIMENTOS-IPC/90	R\$ 98,12	R\$ 98,12
<b>IMOBILIZADO</b>	R\$ 2.938.923,13	R\$ 3.215.364,14
IMOBILIZADO TEC.-ADMINISTRACAO	R\$ 127.385,17	R\$ 128.756,25
(-) (-)DEPREC.ACUMULADAS ADM.	R\$ (67.746,55)	R\$ (79.285,54)
IMOBILIZADO TECNICO-MATRIZ	R\$ 1.281.911,96	R\$ 1.337.511,98
IMOBILIZADO TEC.-MATRIZ-IPC/90	R\$ 188.282,23	R\$ 188.282,23
(-) (-)DEPREC.ACUMULADAS-MATRIZ	R\$ (864.871,36)	R\$ (931.861,16)
(-) (-)DEPREC.ACUMUL.MATRIZ-IPC/90	R\$ (188.282,23)	R\$ (188.282,23)
IMOBILIZADO TECNICO FILIAL-1	R\$ 3.515.051,75	R\$ 4.038.140,94
IMOBILIZADO TEC-FILIAL-IPC/90	R\$ 376.094,13	R\$ 376.094,13
(-) (-)DEPREC.ACUMULADAS-FILIAL-1	R\$ (1.086.559,86)	R\$ (1.311.649,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.1C.C4.68.DF.4A.34.58.26.A9.5D.BC.6B.13.96.14.F2.C3.42.0A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 77.138.113/000-82  
 Número de Ordem do Livro: 000321  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-)DEPREC.ACUMUL.FILIAL-IPC/90	R\$ (342.342,11)	R\$ (342.343,20)
COMPENSADO	R\$ 18.351.900,98	R\$ 26.697.121,34
TITULOS EM COBRANCA	R\$ 6.669.470,02	R\$ 5.891.536,31
COBRANCA SIMPLES	R\$ 6.669.470,02	R\$ 5.891.536,31
CONTRATOS DIVERSOS	R\$ 10.184.347,81	R\$ 20.578.000,00
CONTRATOS DE SEGUROS	R\$ 10.180.000,00	R\$ 20.578.000,00
OUTROS CONTRATOS	R\$ 4.347,81	R\$ 0,00
COMPENSACOES DIVERSAS	R\$ 1.498.083,15	R\$ 227.585,03
REMESSAS DIVERSAS	R\$ 1.498.083,15	R\$ 227.585,03
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 42.493.442,23</b>	<b>R\$ 53.992.909,40</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 5.872.919,05</b>	<b>R\$ 9.648.593,48</b>
VALORES A PAGAR	R\$ 5.872.919,05	R\$ 9.648.593,48
FORNECEDORES	R\$ 4.017.049,51	R\$ 6.755.258,59
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	R\$ 276.399,97	R\$ 295.948,05
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 19.459,48	R\$ 16.578,90
OUTROS COMPROMISSOS	R\$ 186.781,13	R\$ 167.421,63
PROVISOES DIVERSAS	R\$ 595.222,16	R\$ 1.110.938,00
OBRIGACOES DIVERSAS	R\$ 778.006,80	R\$ 1.302.448,31
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 5.988.939,94</b>	<b>R\$ 4.743.527,97</b>
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 5.988.939,94	R\$ 4.743.527,97
BANCOS CONTA EMPRESTIMOS	R\$ 5.817.876,23	R\$ 4.743.527,97
(-) PROVISAO CONTINGENCIA FISCAL	R\$ 171.063,71	R\$ (0,00)
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 12.279.682,26</b>	<b>R\$ 12.903.666,61</b>
CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.840.000,00	R\$ 4.840.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 4.840.000,00	R\$ 4.840.000,00
RESERVAS	R\$ 7.439.682,26	R\$ 8.063.666,61
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 7.439.682,26	R\$ 8.063.666,61
COMPENSADO	R\$ 18.351.900,98	R\$ 26.697.121,34
TITULOS EM COBRANCA	R\$ 6.669.470,02	R\$ 5.891.536,31
COBRANCA SIMPLES	R\$ 6.669.470,02	R\$ 5.891.536,31
CONTRATOS DIVERSOS	R\$ 10.184.347,81	R\$ 20.578.000,00
CONTRATOS DE SEGUROS	R\$ 10.180.000,00	R\$ 20.578.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.1C.C4.68.DF.4A.34.58.26.A9.5D.BC.6B.13.96.14.F2.C3.42.0A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

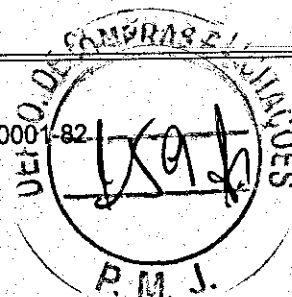
Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017  
Número de Ordem do Livro: 000321  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

CNPJ: 77.138.113/0001-82

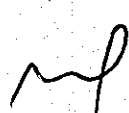


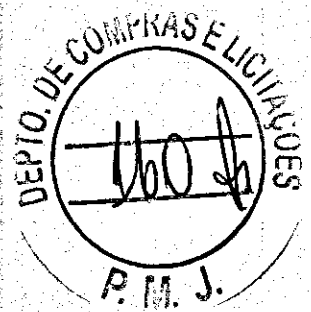
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) OUTROS CONTRATOS	R\$ 4.347,81	R\$ (0,00)
COMPENSAÇÕES DIVERSAS	R\$ 1.498.083,15	R\$ 227.585,03
REMESSAS DIVERSAS	R\$ 1.498.083,15	R\$ 227.585,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.1C.C4.68.DF.4A.34.58.26.A9.5D.BC.6B.13.96.14.F2.C3.42.0A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

  
Página 3 de 3



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41201673481	CNPJ 77.138.113/0001-82
NOME EMPRESARIAL RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL DA CONTABILIDADE	NÚMERO DO LIVRO 000321
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 57.1C.C4.68.DF.4A.34.58.26.A9.5D.BC.6B.13.96.14.F2.C3.42.0A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
SIGNATARIO	77138113000182	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA:77138113000182	101988385465453588 307526105650981017 112	14/10/2016 a 13/10/2019	Sim
DIRETOR	01420976915	JOEL BRANDISIO TABORDA:01420976915	678048691001329052 8	14/05/2016 a 14/05/2019	Não
CONTABILISTA	01420976915	JOEL BRANDISIO TABORDA:01420976915	678048691001329052 8	14/05/2016 a 14/05/2019	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

57.1C.C4.68.DF.4A.34.58.26.A9.5D.BC.  
6B.13.96.14.F2.C3.42.0A-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/05/2018 às 14:24:36

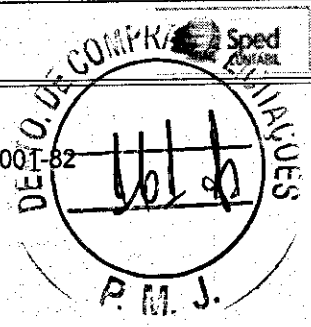
D8.E4.E0.C7.A7.1E.EA.E3  
B9.16.FC.19.61.50.41.9F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

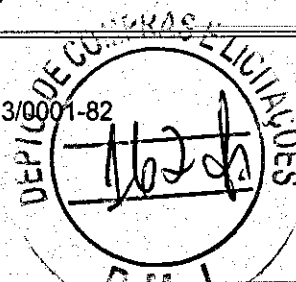


Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 77.138.113/0001-82  
 Número de Ordem do Livro: 000321  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
VENDAS MATRIZ	R\$ (0,00)	R\$ 3.302.323,70
MAO DE OBRA	R\$ (0,00)	R\$ 3.302.323,70
VENDAS FILIAL 1	R\$ (0,00)	R\$ 42.450.385,08
VENDAS DE SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ 3.936.268,68
BALCAO	R\$ (0,00)	R\$ 3.541.064,51
OFICINA	R\$ (0,00)	R\$ 10.228.301,89
VENDAS DE VEICULOS NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ 15.688.350,00
VENDAS DE VEICULOS USADOS	R\$ (0,00)	R\$ 1.734.000,00
VENDAS DE ONIBUS NOVOS VW	R\$ (0,00)	R\$ 1.066.300,00
VEICULOS NOVOS CAMINHOS MAN	R\$ (0,00)	R\$ 4.016.000,00
VENDAS VEICULOS USADOS MAN	R\$ (0,00)	R\$ 395.000,00
VENDAS USADOS CAM OUTRAS MARCA	R\$ (0,00)	R\$ 1.845.100,00
(-) DEDUCOES VENDAS MATRIZ	R\$ (0,00)	R\$ (398.047,08)
(-) ISS	R\$ (0,00)	R\$ (99.071,24)
(-) PIS FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (53.330,79)
(-) CONTRIB SOCIAL S FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (245.645,05)
(-) DEDUCOES VENDAS FILIAL 1	R\$ (0,00)	R\$ (3.181.170,56)
(-) DEVOLUCOES	R\$ (0,00)	R\$ (107.872,18)
(-) ICMS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (92,19)
(-) PIS FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (18.119,93)
(-) CONTRIB SOCIAL S FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (83.461,56)
(-) ISS	R\$ (0,00)	R\$ (118.062,60)
(-) PIS FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (51.144,93)
(-) CONTRIB SOCIAL S FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (235.576,62)
(-) ICMS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.851.602,00)
(-) ICMS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (15.606,00)
(-) PIS FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (676,00)
(-) CONTRIB SOCIAL S FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (3.120,00)
(-) ICMS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (127.956,00)
(-) ICMS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (481.920,00)
(-) ICMS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.555,00)
(-) PIS S FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (65,00)
(-) COFINS	R\$ (0,00)	R\$ (300,00)
(-) DEVOLUCOES	R\$ (0,00)	R\$ (62.433,00)
(-) ICMS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (16.245,90)
(-) PIS S FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (598,65)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 77.138.113/0001-82  
 Número de Ordem do Livro: 000321  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
 Demonstração da filial:

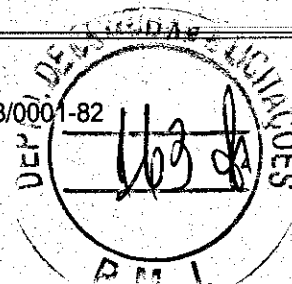


Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) COFINS	R\$ (0,00)	R\$ (2.763,00)
RECEITAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ 4.194.645,90
JUROS ATIVOS	R\$ (0,00)	R\$ 53.922,73
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ (0,00)	R\$ 4.626,22
DESCONTOS OBTIDOS VEIC NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ 69.441,37
RECEITAS S APLICACOES FINANC	R\$ (0,00)	R\$ 121.648,44
RENDIMENTOS OPERACOES MUTUO	R\$ (0,00)	R\$ 67.541,67
ALUGUEIS	R\$ (0,00)	R\$ 34.496,33
OUTRAS RENDAS	R\$ (0,00)	R\$ 44.898,22
BONIFICACOES DIVRS VEIC NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ 314.924,96
VALORES RECUPERADOS ADMINIST	R\$ (0,00)	R\$ 1.000,00
VALORES RECUPERADOS VEIC NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ 238.295,81
VALORES RECUPERADOS VEIC USADO	R\$ (0,00)	R\$ 893,00
VALORES RECUPER PECAS FILIAL	R\$ (0,00)	R\$ 936,18
VALORES RECUPER OFICINA FILIAL	R\$ (0,00)	R\$ 48.724,39
OUTRAS RENDAS VD CAMINHOES VW	R\$ (0,00)	R\$ 263.536,40
BONIFICACAO INC DIV LOJA FL	R\$ (0,00)	R\$ 99.162,02
REVERSAO PROV FERIAS OFIC MTZ	R\$ (0,00)	R\$ 209.040,96
REVERSAO PROV FERIAS OFIC FILI	R\$ (0,00)	R\$ 173.991,63
REVERSAO PROV FERIAS LOJA FIL	R\$ (0,00)	R\$ 57.442,40
REVERSAO PROV FERIAS VEIC NOVO	R\$ (0,00)	R\$ 62.024,69
REVERSAO PROV FERIAS VEIC USAD	R\$ (0,00)	R\$ 13.368,64
REVERSAO PROV FERIAS ADMIN	R\$ (0,00)	R\$ 74.368,56
REVERSAO PROV FERIAS ONI NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ 4.985,28
FUNDO DE CAPIT CONTR MONT VW	R\$ (0,00)	R\$ 188.199,59
DESC CONC A POSTER VDS CAM VW	R\$ (0,00)	R\$ 1.004.035,89
DESC CONC A POSTER VDS CAM MAN	R\$ (0,00)	R\$ 110.829,83
FUNDO DE CAPIT CONTR MONT MAN	R\$ (0,00)	R\$ 39.766,86
OUTRAS RENDAS VD CAMINHOES MAN	R\$ (0,00)	R\$ 176.240,00
OUTRAS RENDAS VD ONIBUS	R\$ (0,00)	R\$ 56.340,00
DESC CONC A POSTER CAM USA VW	R\$ (0,00)	R\$ 206.620,00
DESC CONC A POST VDS CM US O M	R\$ (0,00)	R\$ 119.317,50
DESC CONC POSTERIORI USADO MAN	R\$ (0,00)	R\$ 35.000,00
CONSUMO INTERNO FILIAL 1 PECAS	R\$ (0,00)	R\$ 275.526,33
VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ 23.500,00
(-) CUSTOS DAS VENDAS MATRIZ	R\$ (0,00)	R\$ (3.339.054,19)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017  
 Número de Ordem do Livro: 000321  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
 Demonstração da filial:

CNPJ: 77.138.113/0001-82



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PRO LABORE	R\$ (0,00)	R\$ (67.308,00)
(-) ORDENADOS PRODUTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.251.738,95)
(-) COMISSOES E INCENTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (46.071,29)
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (116.929,50)
(-) INDEN AVISOS PREVIOS E FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (162.194,67)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (430.734,70)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (127.660,54)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (0,00)	R\$ (67.795,18)
(-) PROVISAO P FERIAS E 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (199.901,02)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	R\$ (0,00)	R\$ (4.050,00)
(-) DESPESAS C VIAGENS E REPRES	R\$ (0,00)	R\$ (21.113,70)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (26.559,80)
(-) AGUA FORCA E LUZ	R\$ (0,00)	R\$ (10.127,54)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (149.756,78)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (640,45)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALH	R\$ (0,00)	R\$ (99.011,99)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (0,00)	R\$ (5.091,93)
(-) ASSIST MEDICA E HOSP C FUNCION	R\$ (0,00)	R\$ (4.336,50)
(-) DESPESAS C PROTECAO AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (8.110,08)
(-) DESPESAS C REFEICOES AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (3.499,73)
(-) DESPESAS C TREINAMENTO DE FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (861,29)
(-) ROUPAS PROFISSIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (5.737,00)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.426,72)
(-) FERRAM E MATERIAIS DE SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ (46.988,00)
(-) MAQ EQP FER MOV UT NAO IMOBIL	R\$ (0,00)	R\$ (420,00)
(-) CONSERV E MANUT PREDIOS E BENF	R\$ (0,00)	R\$ (14.549,13)
(-) CONSERV E MANUT MAQ E FERRAM	R\$ (0,00)	R\$ (25.023,96)
(-) CONSERV E MANUTENCAO VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (116.930,66)
(-) CONSERV MANUT MOVEIS E UTENS	R\$ (0,00)	R\$ (3.664,91)
(-) IMPRESSOS MATERIAIS EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (19.456,67)
(-) DESPESAS POSTAIS TELEGRAFICAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.404,07)
(-) DESPESAS TELEFONICAS	R\$ (0,00)	R\$ (16.516,41)
(-) DESPESAS COM GARANTIAS	R\$ (0,00)	R\$ (28.276,95)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (7.245,97)
(-) OUTROS IMPOSTOS LICENC E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (13.877,03)
(-) VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (26.388,50)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

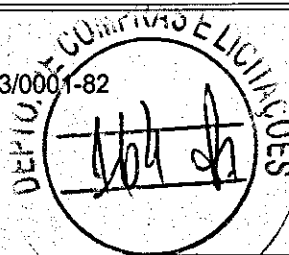
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 77.138.113/0001-82

Número de Ordem do Livro: 000321

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

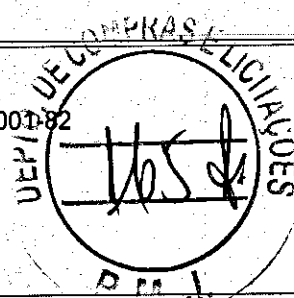
Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) MULTAS E CM NAO DEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (156,18)
(-) SERVICOS DE PROCESSAM DE DADOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.687,39)
(-) I P T U	R\$ (0,00)	R\$ (8.570,81)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (57.115,83)
(-) DESPESAS C RESIDUOS INDUSTRIAI	R\$ (0,00)	R\$ (15.552,21)
(-) PLANO SAUDE FUNCIONARIOS PAS	R\$ (0,00)	R\$ (50.420,15)
(-) SERVICOS EXTERNOS MO	R\$ (0,00)	R\$ (70.152,00)
(-) CUSTOS DAS VENDAS FILIAL 1	R\$ (0,00)	R\$ (34.718.368,58)
(-) CUSTOS DAS VENDAS BALCAO	R\$ (0,00)	R\$ (2.704.278,70)
(-) CUSTOS DAS VENDAS OFICINA	R\$ (0,00)	R\$ (7.048.901,95)
(-) ORDENADOS PRODUTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (516.575,61)
(-) ORDENADOS IMPRODUTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (666.646,72)
(-) COMISSOES E INCENTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (7.744,18)
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (107.615,66)
(-) INDEN AVISOS PREVIOS E FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (162.850,76)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (376.961,24)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (141.484,99)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (0,00)	R\$ (41.941,27)
(-) PROVISAO P FERIAS E 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (173.953,21)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	R\$ (0,00)	R\$ (8.905,00)
(-) DESPESAS C VIAGENS E REPRES	R\$ (0,00)	R\$ (47.357,84)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (11.298,32)
(-) AGUA FORCA E LUZ	R\$ (0,00)	R\$ (6.316,55)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (193.026,02)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (17.145,14)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALH	R\$ (0,00)	R\$ (85.278,19)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (0,00)	R\$ (1.407,03)
(-) ASSIST MEDICA E HOSP C FUNCION	R\$ (0,00)	R\$ (3.266,09)
(-) DESPESAS C PROTECAO AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (8.619,38)
(-) DESPESAS C REFEICOES AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (14.033,68)
(-) DESPESAS C TREINAMENTO DE FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (8.108,96)
(-) ROUPAS PROFISSIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (10.700,90)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (39.596,53)
(-) FERRAM E MATERIAIS DE SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ (62.802,65)
(-) CONSERV E MANUT PREDIOS E BENF	R\$ (0,00)	R\$ (71.005,94)
(-) CONSERV E MANUT MAQ E FERRAM	R\$ (0,00)	R\$ (13.662,66)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

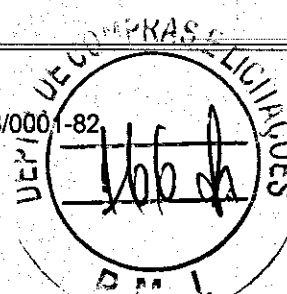
Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 77.138.113/0001-82  
 Número de Ordem do Livro: 000321  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
 Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CONSERV E MANUTENCAO VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (26.487,08)
(-) CONSERV E MANUT MOVEIS E UTENS	R\$ (0,00)	R\$ (5.316,72)
(-) CONS MANUT EQUIP SIST COMP CPD	R\$ (0,00)	R\$ (3.462,86)
(-) BRINDES	R\$ (0,00)	R\$ (120,00)
(-) IMPRESSOS MATERIAIS EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (11.662,09)
(-) DESPESAS POSTAIS TELEGRAFICAS	R\$ (0,00)	R\$ (4.353,78)
(-) DESPESAS TELEFONICAS	R\$ (0,00)	R\$ (12.572,98)
(-) DESPESAS COM GARANTIAS	R\$ (0,00)	R\$ (70.215,05)
(-) DESP C GARANTIAS RECUS P FABR	R\$ (0,00)	R\$ (135.673,58)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (7.329,43)
(-) OUTROS IMPOSTOS LICENC E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (6.240,10)
(-) VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (27.292,50)
(-) MULTAS E CM NAO DEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (156,18)
(-) REMUNERACAO S SERV PES JURID	R\$ (0,00)	R\$ (2.056,20)
(-) SERVICOS DE PROCESSAM DE DADOS	R\$ (0,00)	R\$ (29.114,80)
(-) IPTU	R\$ (0,00)	R\$ (7.679,72)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (32.769,33)
(-) DESPESAS C RESIDUOS INDUSTRIAL	R\$ (0,00)	R\$ (15.708,70)
(-) PLANO SAUDE FUNCIONARIOS PAS	R\$ (0,00)	R\$ (42.189,34)
(-) CUSTOS VDS COMERCIAIS NOVOS VW	R\$ (0,00)	R\$ (13.054.196,22)
(-) CUSTOS VDS VEIC NOVOS CAM MAN	R\$ (0,00)	R\$ (3.255.868,73)
(-) CUSTOS VDS VEIC USADOS VW	R\$ (0,00)	R\$ (1.630.000,00)
(-) CUSTO VENDAS VEIC USADOS O M	R\$ (0,00)	R\$ (1.700.000,00)
(-) CUSTO VENDAS VEIC USADO MAN	R\$ (0,00)	R\$ (385.000,00)
(-) CUSTO VENDAS ONIBUS NOVOS VW	R\$ (0,00)	R\$ (864.841,72)
(-) SERVICOS EXTERNOS MO	R\$ (0,00)	R\$ (836.576,30)
(-) DESPESAS C VENDAS FILIAL 1	R\$ (0,00)	R\$ (3.999.786,16)
(-) ORDENADOS	R\$ (0,00)	R\$ (299.647,81)
(-) COMISSOES E INCENTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (85.729,69)
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (34.119,15)
(-) INDEN AVISOS PREVIOS E FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (42.876,79)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (120.581,22)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (36.726,15)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALH	R\$ (0,00)	R\$ (28.481,08)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (0,00)	R\$ (2.185,58)
(-) OUTROS IMPOSTOS LICENC E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (2.574,62)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

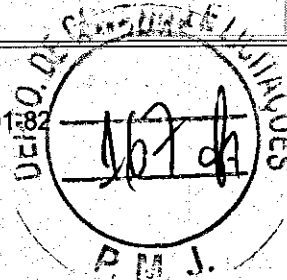
Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 77.138.113/0001-82  
 Número de Ordem do Livro: 000321  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
 Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CONSERV E MANUT PREDIOS E BENF	R\$ (0,00)	R\$ (15.700,79)
(-) CONSERV E MANUTENCAO VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (17.026,88)
(-) CONSERV E MANUT MOVEIS E UTENS	R\$ (0,00)	R\$ (2.018,14)
(-) CONSERV E MANUT EQUIP COMP CPD	R\$ (0,00)	R\$ (2.106,00)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	R\$ (0,00)	R\$ (7.790,00)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (0,00)	R\$ (10.340,93)
(-) PROVISAO P FERIAS E 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (62.567,63)
(-) ASSIST MEDICA E HOSP C FUNCION	R\$ (0,00)	R\$ (755,08)
(-) DESPESAS C VIAGENS E REPRES	R\$ (0,00)	R\$ (373,00)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (7.114,50)
(-) AGUA FORCA E LUZ	R\$ (0,00)	R\$ (3.235,48)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (959,05)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (4.930,13)
(-) DESPESAS C REFEICOES AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (8.147,85)
(-) DESPESAS C TREINAMENTO DE FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (4.200,61)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.090,32)
(-) BRINDES	R\$ (0,00)	R\$ (306,82)
(-) IMPRESSOS MATERIAIS EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (9.454,77)
(-) DESPESAS POSTAIS TELEGRAFICAS	R\$ (0,00)	R\$ (4.353,76)
(-) DESPESAS TELEFONICAS	R\$ (0,00)	R\$ (17.141,58)
(-) DESPESAS C GARANTIAS	R\$ (0,00)	R\$ (20.014,40)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (5.743,07)
(-) VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (28.838,50)
(-) SERVICOS DE PROCESSAM DE DADOS	R\$ (0,00)	R\$ (13.343,11)
(-) IPTU	R\$ (0,00)	R\$ (6.577,44)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (11.735,00)
(-) RECOLHIM TRIB ESTADUAIS TERC	R\$ (0,00)	R\$ (83.927,22)
(-) FRETES CARRETOS S VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (28.038,01)
(-) UNIFORMES	R\$ (0,00)	R\$ (1.228,00)
(-) PLANO SAUDE FUNCIONARIOS PAS	R\$ (0,00)	R\$ (14.357,06)
(-) ORDENADOS	R\$ (0,00)	R\$ (250.732,03)
(-) COMISSOES E INCENTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (277.492,89)
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (44.716,24)
(-) INDEN AVISOS PREVIOS E FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (48.301,48)
(-) COMISSOES A TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ (6.200,00)
(-) REMUNERACAO S SERV PES JURID	R\$ (0,00)	R\$ (24.533,37)

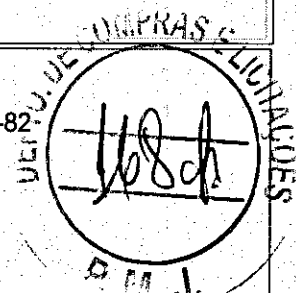
## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 77.138.113/000182  
 Número de Ordem do Livro: 000321  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
 Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (161.446,10)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (55.477,14)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALH	R\$ (0,00)	R\$ (16.592,39)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (0,00)	R\$ (270,30)
(-) OUTROS IMPOSTOS LICENC E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (10.795,50)
(-) ALUGUEIS	R\$ (0,00)	R\$ (99.798,00)
(-) CONSERV E MANUT PREDIOS E BENF	R\$ (0,00)	R\$ (7.978,33)
(-) CONSERV E MANUTENCAO VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (23.046,97)
(-) CONSERV E MANUT MOVEIS E UTENS	R\$ (0,00)	R\$ (1.892,00)
(-) CONS MANUT EQUIP SIST COMP CPD	R\$ (0,00)	R\$ (191,27)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	R\$ (0,00)	R\$ (15.459,00)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (0,00)	R\$ (21.415,88)
(-) PROVISAO P FERIAS E 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (82.300,84)
(-) ASSIT MEDICA E HOSP C FUNCION	R\$ (0,00)	R\$ (243,00)
(-) DESPESAS C VIAGENS E REPRES	R\$ (0,00)	R\$ (49.441,96)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (23.195,84)
(-) AGUA FORCA E LUZ	R\$ (0,00)	R\$ (3.076,46)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (3.389,50)
(-) DESPESAS C REFEICOES AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (11.091,16)
(-) DESPESAS C TREINAMENTO DE FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (2.071,18)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (57.364,27)
(-) BRINDES	R\$ (0,00)	R\$ (3.165,62)
(-) IMPRESSOS MATERIAIS EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (4.909,56)
(-) DESPESAS POSTAIS TELEGRAFICAS	R\$ (0,00)	R\$ (4.422,52)
(-) DESPESAS TELEFONICAS	R\$ (0,00)	R\$ (14.373,89)
(-) DEPRECIACOES VEIC DEMONSTRACAO	R\$ (0,00)	R\$ (70.519,12)
(-) CORTESIAS	R\$ (0,00)	R\$ (48.874,84)
(-) REVISAO ENTREGA VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (16.698,59)
(-) DESP C ENTREGAS E DEMONST VEIC	R\$ (0,00)	R\$ (169.070,48)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (31.364,92)
(-) VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (27.389,50)
(-) MULTAS E CM NAO DEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (784,49)
(-) DEPRECIACAO AMORTIZACAO IPC 90	R\$ (0,00)	R\$ (1,09)
(-) SERVICOS DE PROCESSAM DE DADOS	R\$ (0,00)	R\$ (13.062,80)
(-) ASSINATURAS JORNAIS E REVISTAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.023,60)
(-) IPTU	R\$ (0,00)	R\$ (4.577,45)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 77.138.113/0001-82

Número de Ordem do Livro: 000321

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) INTERNET	R\$ (0,00)	R\$ (3.819,62)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (7.982,74)
(-) UNIFORMES	R\$ (0,00)	R\$ (1.515,90)
(-) PIS S VENDA DIRETA	R\$ (0,00)	R\$ (7.238,52)
(-) COFINS S VENDA DIRETA	R\$ (0,00)	R\$ (33.341,01)
(-) PLANO SAUDE FUNCIONARIOS PAS	R\$ (0,00)	R\$ (16.638,05)
(-) ISS RETIDO S COMISSOES	R\$ (0,00)	R\$ (13,05)
(-) PIS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (22.156,74)
(-) COFINS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (102.055,25)
(-) ORDENADOS	R\$ (0,00)	R\$ (63.390,29)
(-) COMISSOES E INCENTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (20.178,26)
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (5.083,06)
(-) INDEN AVISOS PREVIOS E FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (13.864,10)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (25.192,86)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (7.520,19)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALH	R\$ (0,00)	R\$ (5.647,73)
(-) OUTROS IMPOSTOS LICENC E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (39.630,68)
(-) CONSERV E MANUT PREDIOS E BENF	R\$ (0,00)	R\$ (4.593,64)
(-) CONSERV E MANUTENCAO VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.311,35)
(-) CONSERV E MANUT MOVEIS E UTENS	R\$ (0,00)	R\$ (679,00)
(-) CONS MANUT EQUIP SIST COMP CPD	R\$ (0,00)	R\$ (70,00)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	R\$ (0,00)	R\$ (3.824,49)
(-) PROVISAO P FERIAS E 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (8.804,29)
(-) ASSIST MEDICA E HOSP C FUNCION	R\$ (0,00)	R\$ (23,54)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (3.934,26)
(-) DESPESAS C REFEICOES AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (320,00)
(-) BRINDES	R\$ (0,00)	R\$ (60,00)
(-) IMPRESSOS MATERIAIS EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (442,50)
(-) DESPESAS POSTAIS TELEGRAFICAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.625,32)
(-) DESPESAS TELEFONICAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.464,50)
(-) DESPESAS C GARANTIAS	R\$ (0,00)	R\$ (85.519,52)
(-) DESP C EMPLAC E TRANSF VEICULO	R\$ (0,00)	R\$ (37.547,87)
(-) DESP C ENTREGAS E DEMONST VEIC	R\$ (0,00)	R\$ (31.860,82)
(-) REPAROS VEICULOS USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (448.377,20)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.991,82)
(-) VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (17.308,00)



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

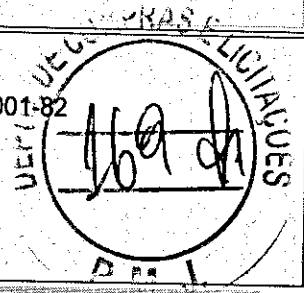
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 77.138.113/0001-82

Número de Ordem do Livro: 000321

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial:

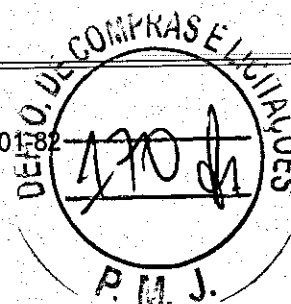


Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) MULTAS E CM NAO DEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (5.084,42)
(-) SERVICOS DE PROCESSAM DE DADOS	R\$ (0,00)	R\$ (16.483,52)
(-) IPTU	R\$ (0,00)	R\$ (3.541,76)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (2.189,00)
(-) PLANO SAUDE FUNCIONARIOS PAS	R\$ (0,00)	R\$ (2.683,65)
(-) PIS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (5.955,47)
(-) COFINS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (27.431,25)
(-) ORDENADOS	R\$ (0,00)	R\$ (21.784,26)
(-) COMISSOES E INCENTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (28.382,39)
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (4.275,00)
(-) INDEN AVISOS PREVIOS E FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (6.056,80)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (15.672,52)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (4.678,32)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALH	R\$ (0,00)	R\$ (2.881,94)
(-) ALUGUEIS	R\$ (0,00)	R\$ (16.545,00)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	R\$ (0,00)	R\$ (3.025,00)
(-) PROVISAO P FERIAS E 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (3.846,23)
(-) DESPESAS C VIAGENS E REPRES	R\$ (0,00)	R\$ (199,48)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (3.874,74)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (12.828,24)
(-) DESPESAS POSTAIS TELEGRAFICAS	R\$ (0,00)	R\$ (271,61)
(-) DESPESAS TELEFONICAS	R\$ (0,00)	R\$ (2.342,83)
(-) REVISAO ENTREGA VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.445,46)
(-) DESP C ENTREGAS E DEMONST VEIC	R\$ (0,00)	R\$ (5.823,94)
(-) DESPESAS C GARANTIAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.196,58)
(-) VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (640,00)
(-) SERVICOS DE PROCESSAM DE DADOS	R\$ (0,00)	R\$ (8.129,00)
(-) IPTU	R\$ (0,00)	R\$ (1.749,33)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (1.442,00)
(-) PIS S VENDA DIRETA	R\$ (0,00)	R\$ (929,62)
(-) COFINS S VENDA DIRETA	R\$ (0,00)	R\$ (4.281,84)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (2.665.355,26)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (6.062,52)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (0,00)	R\$ (27.096,25)
(-) JUROS E CORREC MON DEDUTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (20.523,23)
(-) JUROS S COMERCIAIS NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ (27.713,74)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

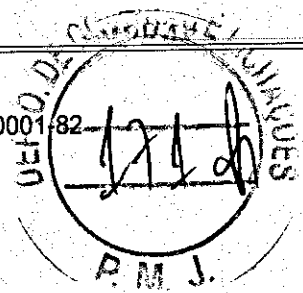
Entidade: RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017  
 Número de Ordem do Livro: 000321  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
 Demonstração da filial:

CNPJ: 77.138.113/0001-82



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) IMPOSTO S OPERACOES FINANC IOF	R\$ (0,00)	R\$ (33.445,12)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (226.121,33)
(-) DESPESAS ANTECIPADAS CAPITALIZ	R\$ (0,00)	R\$ (4.096,21)
(-) DESPESAS C VENDAS CARTAO	R\$ (0,00)	R\$ (14.038,71)
(-) DESPESAS C FINANCIAMENTO BRDE	R\$ (0,00)	R\$ (362.131,98)
(-) PRO LABORE	R\$ (0,00)	R\$ (122.844,00)
(-) ORDENADOS ADMINISTRACAO	R\$ (0,00)	R\$ (338.463,02)
(-) COMISSOES E INCENTIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (8.114,70)
(-) 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (31.975,52)
(-) INDEN AVISOS PREVIOS E FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (74.423,16)
(-) HONORARIOS A PESSOAS FISICAS	R\$ (0,00)	R\$ (9.000,00)
(-) REMUNERACAO S SERV PES JURID	R\$ (0,00)	R\$ (357.947,88)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (141.554,03)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (61.620,91)
(-) PROGRAMA ALIMENTACAO TRABALH	R\$ (0,00)	R\$ (48.074,05)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (0,00)	R\$ (1.540,14)
(-) OUTROS IMPOSTOS LICENC E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (628,60)
(-) CONSERV E MANUT PREDIOS E BENF	R\$ (0,00)	R\$ (11.862,27)
(-) CONSERV E MANUTENCAO VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (33.890,64)
(-) CONSERV E MANUT MOVEIS E UTENS	R\$ (0,00)	R\$ (10.527,02)
(-) CONS MANUT EQUIP SIST COMP CPD	R\$ (0,00)	R\$ (3.558,90)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (0,00)	R\$ (103.769,94)
(-) PROVISAO P FERIAS E 13 SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (47.864,28)
(-) ASSIST MEDICA E HOSP C FUNCION	R\$ (0,00)	R\$ (1.252,16)
(-) DESPESAS C VIAGENS E REPRES	R\$ (0,00)	R\$ (567,59)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (5.292,51)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (4.388,66)
(-) DESPESAS C REFEICOES AOS FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (4.819,67)
(-) DESPESAS C TREINAMENTO DE FUNC	R\$ (0,00)	R\$ (230,00)
(-) ROUPAS PROFISSIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (2.124,80)
(-) IMPRESSOS MATERIAIS EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (32.266,03)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (0,00)	R\$ (5.264,30)
(-) DESPESAS DE COBRANCAS	R\$ (0,00)	R\$ (206.992,64)
(-) DESPESAS POSTAIS TELEGRAFICAS	R\$ (0,00)	R\$ (6.128,05)
(-) DESPESAS TELEFONICAS	R\$ (0,00)	R\$ (9.465,36)
(-) ARREDONDAMENTO FOLHA PAGAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (2,18)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

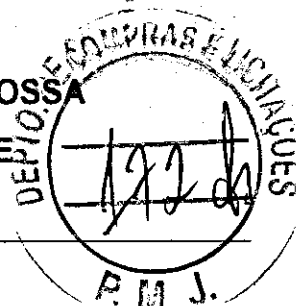


**Entidade:** RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2017 a 31/12/2017  
**Número de Ordem do Livro:** 000321  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
**Demonstração da filial:**

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PIS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (10.638,17)
(-) COFINS OUTRAS RECEITAS	R\$ (0,00)	R\$ (52.191,00)
(-) DESPESAS C ICMS CONSUMO IMOBIL	R\$ (0,00)	R\$ (7.625,05)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (7.555,33)
(-) VIGILANCIA E LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (1.821,00)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO CREDITOS	R\$ (0,00)	R\$ (102.954,57)
(-) SERVICOS DE PROCESSAM DE DADOS	R\$ (0,00)	R\$ (15.240,88)
(-) ASSINATURAS JORNAIS E REVISTAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.332,00)
(-) IPTU	R\$ (0,00)	R\$ (8.202,70)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (11.118,00)
(-) ICMS REC ATIVO IMOBILIZADO	R\$ (0,00)	R\$ (89,13)
(-) PLANO SAUDE FUNCIONARIOS PAS	R\$ (0,00)	R\$ (33.288,51)
(-) VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (3.616,82)
RESULTADOS MATRIZ FILIAIS	R\$ 0,00	R\$ 1.645.572,85
RESULTADO FINAL	R\$ 0,00	R\$ 1.645.572,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TRANSPORTES



DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA  
CNPJ: 09.277.224/0001-10

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Retimaq Retifica de Maquinas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.138.113/0002-63, com sede a Rua Avenida Souza Naves , nº 3455, Cep nº84.062-000, Fone (42) 3219-4500, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, presta serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios e retifica de motores nos veículos da frota municipal de saúde desta prefeitura contendo 88 veículos , conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2017, referente ao período de compreendido entre 15/02/2017 a 15/02/2019 atendendo todas as exigências quanto a garantia e qualidade das peças e serviços fornecidos, portanto não havendo até a presente data nada que a desabone Declaramos ainda, que os serviços relativos ao Contrato em questão, vem sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

Sendo expressão da verdade firmo o presente

Ponta Grossa/PR, 10 de Fevereiro de 2019.



*Luciano Cordeiro Pinto*

LUCIANO CORDEIRO PINTO  
Divisão de transporte

TABELIONATO  
Rua XV de Novembro nº 300  
Fone/Fax: 3223-9058 / 3223-8322 / 3225-1848  
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

12 FEV. 2019

AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é idêntica  
à original.

FUNARIPEN

Ministerio de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FPLO0250

*Arlete Costa Pinto*  
Prevente Juramentada

*[Handwritten signatures]*

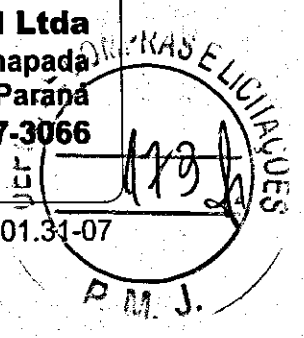
# USIMEC

## Soluções Industriais

**Usimec Usinagem Industrial Ltda**  
Avenida Souza Naves, nº 3514 - Chapada  
CEP 84062-000 - Ponta Grossa - Paraná  
Fone: (42) 3227-2212 - (42) 3227-3066  
www.usimecltda.com.br

CNPJ: 76.736.289/0001-73

Insc. Estadual: 201.101.31-07



### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.138.113/0002-63, com sede à Avenida Souza Naves, 3455, CEP 84062-000, Ponta Grossa – PR, presta serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, acessórios e retífica de motores nos veículos da nossa frota, atendendo todas as exigências quanto a garantia e qualidade das peças e serviços fornecidos, portanto não havendo nada que a desabone.

Declaramos ainda, que os serviços em questão vêm sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa/PR, 10 de Fevereiro de 2019.

República Federativa do Brasil - Estado de Paraná  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO  
DISTRITO DE UVAIA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR  
Rua Michel Laidani, 86 - CEP 84.062-240  
E-mail: wsdouvaia@notarial.com - Fone: (42) 3227-0066

<input type="checkbox"/>	Luiz Carlos Sebastião - Notário
<input type="checkbox"/>	Carla Simone Sebastião Simionato - Esc. Subst.
<input checked="" type="checkbox"/>	Lucas Nobres da Costa - Escrevente
<input type="checkbox"/>	Thalyta Helen Zimmer Szasz - Escrevente

#### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 11 de Fevereiro de 2019

LUCAS NOBRES DA COSTA  
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FPO15613



Usimec Usinagem Industrial Ltda.  
CNPJ 76.736.289/0001-7  
Fone (42) 3227-2212

República Federativa do Brasil - Estado de Paraná  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO  
DISTRITO DE UVAIA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR  
Rua Michel Laidani, 86 - CEP 84.062-240  
E-mail: wsdouvaia@notarial.com - Fone: (42) 3227-0066

<input type="checkbox"/>	Luiz Carlos Sebastião - Notário
<input type="checkbox"/>	Carla Simone Sebastião Simionato - Esc. Subst.
<input checked="" type="checkbox"/>	Lucas Nobres da Costa - Escrevente
<input type="checkbox"/>	Thalyta Helen Zimmer Szasz - Escrevente

#### Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de

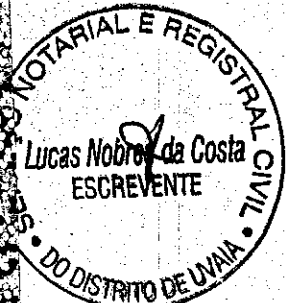
ANDREI EVERTON DOS SANTOS

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

Uvaia, 11 de Fevereiro de 2019

LUCAS NOBRES DA COSTA  
ESCREVENTE

FUNARPEN - Selo de autenticidade (DIGITAL) nº  
Pa6D4 . XReas . u4mRV - bqHFr . 66WTJ  
Valide seu selo em <http://funarpen.com.br>



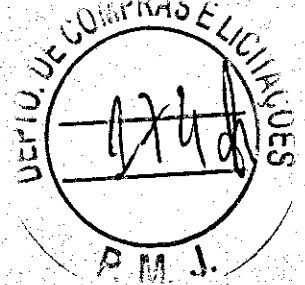
**Retimaq**

**MAN**



**Caminhões**

**Ônibus**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Pregão Presencial nº 23/2019

**DECLARAÇÃO**  
Item 8.6-b

**Retimaq Retifica de Máquinas Ltda.**, CNPJ nº 77.138.113/0002-63, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2019, declara que:

- Possui corpo técnico especializado, bem como possui maquinário especializado para a execução dos serviços de retifica.

Ponta Grossa, 27 de março de 2018.

**RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**

  
**Joel Brandisio Taborda**  
Diretor Comercial

**RG 611.487-3 IIPR**

Retimaq Retifica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

**77.138.113/0002-63**

**RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**

**AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR**

**Retimaq**

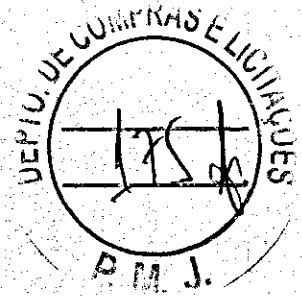
**MAN**



**Caminhões  
Ônibus**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Pregão Presencial nº 23/2019



**DECLARAÇÃO**  
Item 1.1.10 e 8.6.C

**Retimaq Retifica de Máquinas Ltda.**, CNPJ nº 77.138.113/0002-63, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2019, declara que:

- Caso vença o certame, disponibilizará o orçamento solicitado num prazo inferior a 08 (oito) horas, salvo os casos específicos em que será prorrogado este prazo mediante autorização do Depto. de Oficina e Garagem.

Ponta Grossa, 27 de março de 2018.

**RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**

  
**Joel Brandislo Taborda**  
Diretor Comercial

**RG 611.487-3 IIPR**

Retimaq Retifica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

**77.138.113/0002-63**

**RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**

AV. SOUZA NAVES, 3455  
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

# Retimaq

MAN



Caminhões  
Ônibus



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

ANEXO V

CAPACIDADE FINANCEIRA

Pregão Presencial nº 23/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	$(27.186.488,39+0,00) / (9.454.498,60+0,00)=$ 27.186.488,39 / 9.454.498,60=	2,88
Liquidez corrente (LC) LC = AC/PC	27.186.488,39 / 9.454.498,60=	2,88
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	$(9.454.498,60+0,00) / (27.186.488,39+0,00+2.814.148,22)=$ 9.454.498,60 / 30.000.636,61=	0,32

- AC – Ativo circulante;
- AP – Ativo permanente;
- PC – Passivo circulante;
- RLP – Realizável a longo prazo;
- ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Ponta Grossa, em 18 de março de 2019.

RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

Joel Brandislo Taborda  
Diretor Comercial  
RG 611.487-3 IIPR

Contador  
Helio de Souza Santos  
RG 4.132.173-3 IIPR  
CRC 47083/0-5

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455  
Caixa Postal, 2002  
84062-000 - Ponta Grossa - PR  
PABX (42) 3219-4533  
Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Licitação n.º 23/2019 – Pregão Presencial

Ata de Sessão de Abertura e Julgamento

**Objeto:** REGISTRO de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de retífica de motores, consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõem a frota municipal.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal com sede na Praça Isabel Branco, n.º 142, foi instaurada a sessão de julgamento de licitação em epígrafe presidida pelo senhor Pregoeiro *Gian Bruno da Conceição dos Santos*. A comissão atestou o comparecimento da proponente: **RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA** representada pelo senhor *Alan Rodrigo Ribeiro de Menezes*, CPF/MF: 038.194.379-83. De acordo com o que consta no edital, a comissão recolheu os envelopes da licitante, sendo que no Envelope nº 1 estava guardada a Proposta e, no Envelope nº 2 a Habilitação. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope de proposta a saber: empresa **RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA** com o desconto de **5% (cinco por cento)** para prestação de **SERVIÇO**; e **5% (cinco por cento)**, para fornecimento de **PEÇAS**. Aberta a fase de lances, procedeu-se com a propositura dos seguintes:

RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA	5% SERVIÇOS
	5% PEÇAS

Decorrida a fase de lances, declara-se vencedora a Empresa **RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do Envelope Nº 2, onde estava contida a documentação referente à Habilitação. Estando toda a documentação em conformidade com o Edital, restou também **HABILITADA** para adjudicação do objeto do presente procedimento licitatório. Nada mais tendo a ser tratado, encerro o presente ato licitatório, cuja ata eu *Gian Bruno da Conceição dos Santos*, secretariei, lavrei e assinei a presente ata. Após a lavratura da Ata, declaro encerrada a sessão.

*Gian Bruno da Conceição dos Santos*  
PREGOEIRO

*Alan Rodrigo Ribeiro de Menezes*  
RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

Alan Rodrigo Ribeiro de Menezes

CPF/MF: 038.194.379-83.



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38      Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 23/2019

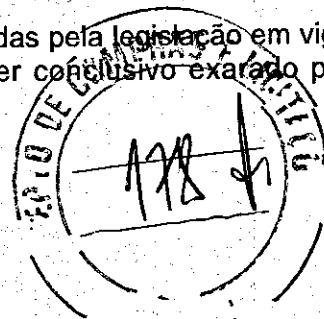
Processo Adm.: 35/2019  
Data do Processo: 07/03/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 35/2019  
b) Nr. Licitação: 23/2019 - PR  
c) Modalidade: Pregão presencial  
d) Data de Homologação: 04/04/2019  
e) Objeto da Licitação: registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de retífica de motores, consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada no equipamentos/veículos que compõem a frota municipal.

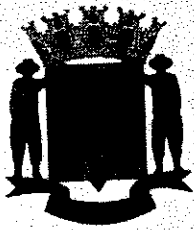


**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA</b>				
1 - contratação de empresa especializada em serviços de retifica de motores, bombas e bicos - Marca:	SV.	1,000	550.000,0000	R\$ 550.000,00
			<b>Total geral:</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>

Jaguariaíva, 04 de Abril de 2019

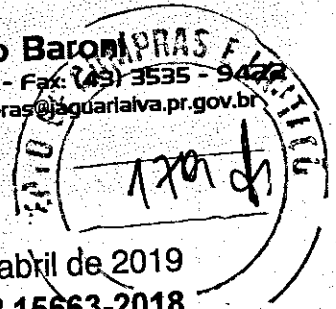
.....  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariaíva, 05 de abril de 2019  
Ref. Protocolo Nº 15663-2018

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO


Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em serviço de retífica de motores, bicos e bombas...

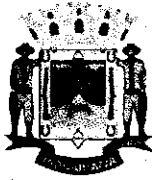
VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA	R\$ 550.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 550.000,00

Data de Homologação: 04/04/2019

Respeitosamente,

  
Mauricio Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2019.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, CX Postal 132, nesta Cidade, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções e as Secretarias Municipais solicitantes conforme Protocolo expedido ao procedimento do Pregão Presencial 063/2017.

**CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.**, Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº77.138.113/0002-63, com sede na Avenida Souza Naves, 3455, Ponta Grossa-PR, neste ato representado pelo sócios Edith Degraf, brasileira, empresária, portadora do Rg nº 238.615/PR e CPF nº 694.540.789-68, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 1400 apto 01, centro Ponta Grossa-PR, Leonides Degraf, brasileiro, empresário, portador do RG nº 291.285-6PR e CPF nº 113.188.489-20, residente e domiciliado na Afonso Pena, 213, Vila Estrela, Ponta Grossa – PR e Joel Brandisio Tabora, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.I.RG nº.611.487-3PR e do C.P.F nº.014.209.769-15 residente e domiciliado na Rua Ricardo Lustosa Ribas, 160, Centro, Ponta Grossa-PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de retifica de motores, consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada no equipamento/veículos que comprovem a frota municipal, cujo percentual de desconto é estabelecido de 5% sobre os serviços executados, bem como 5% sobre as substituição de peças com aplicação e ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica, conforme especificações no Edital do Pregão Presencial nº23/2019, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 023/2019, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 550.000,00(quinzentos e cinquenta mil reais).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL



b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;

b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00(000)2.28 Material de consumo – Infra

3.3.90.39.00.00.00.00(103/107/127)2.45 Material de consumo – Smece

3.3.90.39.00.00.00.00(303)2.066 Material de consumo – Semus

3.3.90.39.00.00.00.00(000)2.078 Material de consumo - Sama

### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal solicitante.

Parágrafo Único – A Contratante reserva o direito de estipular quais os serviços que serão objeto de encaminhamento para a Contratada, podendo no caso de serviços de pequena monta efetuá-lo por mão de obra própria, requisitando apenas a aquisição das peças, que deverão ser entregues no prazo de 24 horas após a solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições e qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

Parágrafo Primeiro – A Contratada deverá dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06(seis) meses ou 10.000km, prevalecendo o que ocorrer primeiro e para peças aplicadas de no mínimo 03 (três) meses.

Parágrafo Segundo – A relação dos veículos mencionados ao objeto da garantia para a manutenção deste contrato são relacionados fis. 03/006 do protocolo geral 15663/2018, bem como, anexo VI ao Pregão Presencial 23/2018.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 15(quinze) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 12 meses, com início a partir da assinatura do termo.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

§2º. Dispor em sua equipe técnica de pelo menos 01 (um) responsável com formação de nível superior ou na ausência deste, um profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação devendo ainda, a empresa se comprometer a manter no quadro permanente de funcionários, a permanência de um funcionário de tal gabarito durante a vigência do contrato;

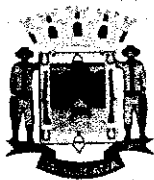
Parágrafo único – Entendemos como "*Profissional com formação técnica na área pertinente ao objeto da presente licitação*", o funcionário que realizou cursos de capacitação na área pertinente a sua atuação profissional e, que possa comprová-lo através de certificado fornecido pela Instituição que promoveu o evento. Podem ser relacionados ainda os diversos cursos de capacitação técnica específica, os quais são ministrados pelas concessionárias autorizadas de cada marca.

§3º. Não poderá haver pôr parte da CONTRATADA, alteração das especificações do objeto desta licitação.

§4º. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo a descrição dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição de ordem de serviço, emitida pela fiscalização, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para a execução dos serviços mencionados no referido orçamento, aplicando-se penalizações previstas em lei, para os casos de descumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

§5º. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem no serviço pelo contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

§6º. Os serviços contemplados neste Pregão deverão ser executados exclusivamente nas oficinas da Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou, local previamente determinado pela fiscalização do contrato (auxílio mecânico nos locais em que os veículos estejam executando suas atividades e, por motivo de força maior não possam se deslocar até o pátio da Garagem).



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



§7º. Somente em casos bem definidos previamente, justificada a necessidade da indisponibilidade do atendimento nas dependências da Garagem, ou no local de atividade do equipamento (local de serviço) é que será expedida autorização de maneira clara e objetiva pela fiscalização do contrato a ordem para o envio do equipamento/peça na oficina apresentada pela contratada no ato da vistoria da Comissão de Avaliação de Estrutura.

§8º. Nos casos onde seja necessário o traslado dos veículos que compõem o objeto deste contrato, até a oficina da contratada, este ocorrerá por conta da mesma, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, especialmente, quando seus empregados prepostos estiverem conduzindo os veículos.

§9º. Os atendimentos emergenciais deverão ocorrer em um prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o orçamento, sob pena de que a empresa vencedora deverá providenciar máquina ou equipamento substituto, nos casos em que o tempo para a realização dos serviços tem as 12 (doze) horas, sendo que, as exceções serão apreciadas e julgadas pelos fiscais do contrato.

§10º. A empresa vencedora do procedimento licitatório, deverá disponibilizar serviço de guincho 24h (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da Garagem, sendo que os socorros/assistências deverão ocorrer em um prazo máximo de 02h (duas) horas, a contar do acionamento dos serviços.

§11º. A contratada deve facilitar o acesso da fiscalização nos locais em que estiver sendo executado o serviço autorizado pela contratante.

§12º. Quando ocorrer atraso na execução de serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente de isenção de multas.

§13º. Em caso de acidentes (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da contratada ou em quando estiver sob seus serviços, a conservação do estado do(s) veículo(s) será de sua inteira responsabilidade.

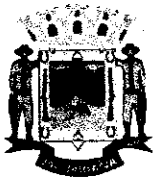
§14º. A contratada deverá fornecer peças de 1ª linha, que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como, antes da aplicação, as mesmas deverão passar por inspeção realizada por funcionários autorizados, a critério da contratante, sob pena refazer os serviços sem alteração do prazo e custas extras exclusivas da contratada.

§15º. Após a conclusão de cada serviço, a contratada deverá apresentar relatório de execução, detalhando os serviços prestados, relatório este que deverá ser vistado pelo fiscal.

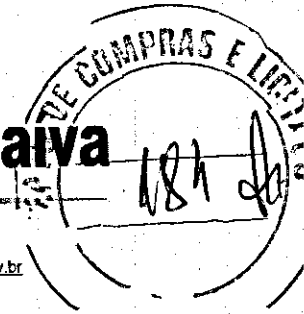
§16º. Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.

§ 17º. Responsabilizar-se durante o período de garantia, pois quaisquer danos, avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público, inclusive contra terceiros, causados por serviços executados de maneira inadequada que sejam provocados pelas máquinas/equipamentos e/ou peças fornecidas pela empresa vencedora que apresentem defeito.

§18º. Todas as peças que forem substituídas deverão ser lacradas, identificadas e devolvidas a Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no ato de entrega do veículo, máquina ou equipamento consertado.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

§19º. O Departamento de Garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tem o direito de rejeitar qualquer serviço ou peças que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que, esta rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços.

§20º. A contratada deverá fornecer peças, quando solicitada pelo Departamento de Garagem, num período não superior a 24 h (vinte e quatro horas) da data da solicitação;

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

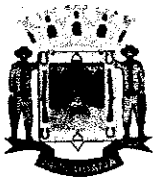
### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberão aos Secretários das pastas solicitante dos serviços e/ou aquisições, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 23/2019, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.





# Prefeitura Municipal de Jaguariava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariava.pr.gov.br

**PROCURADORIA GERAL**



## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais Jaguariava/PR, 13 de maio de 2.019.

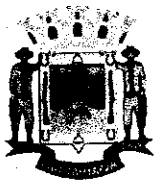
  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JOSÉ SLOBODA  
CONTRATANTE

  
EMPRESA RETIMAQ RETIFICA DE  
MAQUINAS LTDA.  
CONTRATADA

  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Habitação

Testemunhas: \_\_\_\_\_

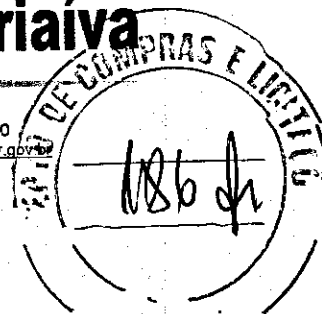
  
Tânia Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

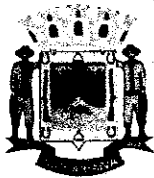


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

As 9:00h do dia quatro do mês de abril do ano de 2019 reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, com sede a Praça Isabel Branco, 142 – Centro, representada nesta ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado a empresa RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA., Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº77.138.113/0002-63, com sede na Avenida Souza Naves, 3455, Ponta Grossa-PR, neste ato representado RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA., Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº77.138.113/0002-63, com sede na Avenida Souza Naves, 3455, Ponta Grossa-PR, neste ato representado pelo sócios Edith Degraf, brasileira, empresária, portadora do Rg nº 238.615/PR e CPF nº 694.540.789-68, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 1400 apto 01, centro Ponta Grossa-PR, Leonides Degraf, brasileiro, empresário, portador do RG nº 291.285-6PR e CPF nº 113.188.489-20, residente e domiciliado na Afonso Pena, 213, Vila Estrela, Ponta Grossa – PR e Joel Brandisio Taborda, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.I.RG nº.611.487-3PR e do C.P.F nº.014.209.769-15 residente e domiciliado na Rua Ricardo Lustosa Ribas, 160, Centro, Ponta Grossa-PR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº23/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os percentuais relacionados desta Ata para a Empresa Detentora: Registro de Preços para eventual contratação da empresa especializada em serviços de retifica de motores, consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fabrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/ veículos que compõem a Frota Municipal

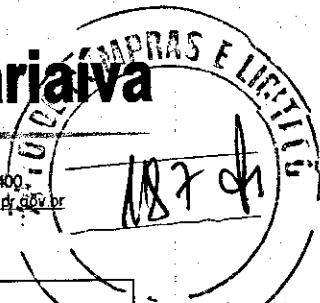
	Objeto	Percentual de desconto
01	Contratação de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para veículos no percentual de desconto na presente aplicará nas peças de reposição.	5%
02	Contratação de oficina autorizada pela fabricante para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para veículos FIAT no	5%



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400,  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



percentual de desconto na presente aplicará nas peças de reposição.	
---	--

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via email.

1.3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:  
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.  
Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº23/2019.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.br](mailto:juridico@jaguariaiva.br)

**PROCURADORIA GERAL**



1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.


1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
José Sloboda, Prefeito Municipal

  
RETIMÃO RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA  
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

  
Tania Maristen  
Procuradora Geral do Município